DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 DESPACHO Nº PP 00001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI -CNPJ: 26.739.555/0001-43 - VALOR: R\$ 58.450,00 - EMPRESA: PRIME PANIFICADORA PANDEL LTDA 23.760.920/0001-03 - VALOR: R\$ 75.575,00. TOTAL: R\$ 134.025,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E64C4EFA

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 DESPACHO Nº PP 00001/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 54D61021

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, endereco supracitado. E-mail: no LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:74917C38

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2021 DESPACHO Nº DP 00005/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 — CONJ SÃO JOÃO — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA - CPF: 000235294-07 - VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:745FA5AB

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2021 DESPACHO Nº DP 00005/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, N° 29 – CONJ SÃO JOÃO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 2D693286

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2021 DESPACHO Nº DP 00005/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, N° 29 — CONJ SÃO JOÃO — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA - CPF: 000235294-07 - VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:2A03841F

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021 DESPACHO Nº DV 00010/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00010/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 36.097.754/0001-59 - VALOR: R\$ 14.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C5552C09

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021 DESPACHO Nº DV 00010/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 36.097.754/0001-59 - VALOR: R\$ 14.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:** 1C8669D8

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2021 DESPACHO Nº DV 00010/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 67DD8DAA

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021 DESPACHO Nº AD 00002/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00002/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00002/2021, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALATES - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - VALOR: R\$ 240.261,59.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B3F382B4

## LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021 DESPACHO Nº AD 00002/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Sandra Alcântara Tavares, Farmacêutica, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

## CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:46DE3BAB

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021 DESPACHO Nº DP 00013/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: ANITA MARIA MONTEIRO PEREIRA - CPF: 172570504-49 - VALOR: R\$ 15.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B3CE4780

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021 DESPACHO Nº DP 00013/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00013/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: ANITA MARIA MONTEIRO PEREIRA - CPF: 172570504-49 - VALOR: R\$ 15.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**82714ADF

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00013/2021 DESPACHO Nº DP 00013/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Amanda Bezerra da Silva, Diretora de Vigilância Em Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:9D77C74B

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital:

WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:2E1F4C02

## LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021 DESPACHO Nº DV 00011/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E SEUS PROGRAMAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: FELIPE HALLAN MENEZES DA SILVA DUTRA - CNPJ: 25.205.483/0001-91 - VALOR: R\$ 7.353,33.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**60D307F3

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021 DESPACHO Nº DV 00011/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E SEUS PROGRAMAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FELIPE HALLAN MENEZES DA SILVA DUTRA - CNPJ: 25.205.483/0001-91 - VALOR: R\$ 7.353.33.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 9B4F7E47

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021 DESPACHO Nº DV 00011/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E SEUS PROGRAMAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:187ED0D8

#### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021 DESPACHO Nº DV 00009/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE **ANÁLISES** CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E FECAIS) E ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA O CONSUMO HUMANO, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME A PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.833.520/0001-39 - VALOR: R\$ 4.997,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C726FB38

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021 DESPACHO Nº DV 00009/2021-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REALIZAÇÃO **PARA** DE MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E FECAIS) E ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA O CONSUMO HUMANO, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME A PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 10.833.520/0001-39 - Valor: R\$ 4.997,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:59D170F9

## LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2021 DESPACHO Nº DV 00009/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestora e Amanda Bezerra da Silva, Diretora de Vigilância Em Saúde, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: DE MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO REALIZAÇÃO MICROBIOLÓGICAS DE ANÁLISES (COLIFORMES TOTAIS Е FECAIS) Е ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA O CONSUMO HUMANO, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME A PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B6399396

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2021 DESPACHO Nº DV 00008/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00008/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÖPB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.536.867/0001-85 - VALOR: R\$ 33.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:269C776A

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2021 DESPACHO Nº DV 00008/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÖPB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.536.867/0001-85 - VALOR: R\$ 33.000,00. Publique-se e cumprase.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:FA426EF0

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00008/2021 DESPACHO Nº DV 00008/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAAPOR×PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 10E34745

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021 DESPACHO Nº DV 00012/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: CAVIAR ELETRIFICACAO LTDA - CNPJ: 11.943.043/0001-27 - VALOR: R\$ 5.750,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**ED3C9046

## LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021 DESPACHO Nº DV 00012/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CAVIAR ELETRIFICACAO LTDA - CNPJ: 11.943.043/0001-27 - VALOR: R\$ 5.750,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: CBC290C1

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00012/2021 DESPACHO Nº DV 00012/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Abril de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:6FAD42E5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-183/2021

GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA N-183/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo de nº 401/2021 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o servidor MAKYALISSON PERES WANDERLEY, portador da cédula de Identidade RG nº 001654602 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 035.058.504-03, do cargo Efetivo de **CONDUTOR SOCORRISTA** com lotação junto a SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 29 de Março 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**8D752246

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N- 016/2021

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 016/2021**, DE 31 de março de 2021.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2020 QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã do Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Caaporã, através do Decreto nº 142/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Caaporã;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Caaporã, nos termos do Decreto Municipal 142/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 142/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de

2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:0B4C027B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 999, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

#### Gabinete do Prefeito

**LEI n° 999, DE 5 DE ABRIL DE 2021.** 

Dispõe sobre doação e estabelecimentos de critérios para concessão de terrenos destinados a construções de residências para pessoas de baixa renda.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal a pessoa de baixa renda, obedecendo os critérios fixados nesta Lei.

§ 1º Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município fará um contrato de promessa de doação com os beneficiários, com cláusula que proíbe penhorar e alienar o terreno pelo prazo de 05 ( cinco ) anos.

§ 2º Em caso de qualquer descumprimento das normas contidas nesta Lei, no período mínimo de 05 anos, ocorrerá a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

§ 3º Os imóveis doados servirão exclusivamente para construção de moradias dos (as) dos donatários (as) e seus dependentes, devendo as obras serem iniciadas no período máximo de 06 ( seis ) meses e finalizados em até 24 ( vinte e quatro ) meses, contados após a assinatura do instrumento formal pertinente.

**Art. 2º** Os imóveis a serem doados deverão ser construídos nos padrões de casa popular, mediante apresentação de projeto de engenharia sobre a fiscalização da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Ficam igualmente proibidos os donatários de criarem nos imóveis e nas adjacências animais suínos ou quaisquer outros, que por sua natureza sejam vetores de patologias dentre outros problemas.

**Art. 3º** O benefício instituído nesta Lei será concedido a pessoas que não tenham casa própria ou terreno para construir no Município, além de outras exigências julgadas convenientes ao resguardo do interesse público, com base nos requisitos abaixo elencados:

I – não dispor de condições econômicas – financeiras para compra do imóvel, comprovando mediante Laudo Social e que esteja comprometendo o sustento familiar com pagamento de aluguel;

 ${f II}$  – que o pretendente comprove residir no Município de Cabaceiras por mais de 5 ( cinco ) anos;

III – que não possua bens imóveis no Município;

 ${f IV}$  — que não tenha recebido, a qualquer título, imóvel ou terreno de propriedade do Município, Estado ou União, suas autarquias ou fundações, em qualquer época, bem como o cônjuge;

V – que comprove possuir renda familiar mensal igual ou inferior a 02 ( dois ) salários mínimos;

VI – que o / a pretenso beneficiário ( a ) seja cadastrado (a ) no serviço social do Município e apresente toda documentação solicitada

para que a equipe técnica elabore um diagnóstico sobre a situação socioeconômica;

VII – no caso hipotético da demanda dos inscritos ( as ) for maior que a quantidade de terrenos a ser distribuídos, a preferência será das pessoas portadoras de necessidades especiais e / ou de doenças crônicas, conforme Laudo Médico a ser anexado. Ficando estabelecido ainda, que após esta fase, deverão ser realizados sorteios; e,

VIII — os pretendentes que atendam aos critérios e não forem contemplados na primeira distribuição ficarão na lista de espera e terão prioridades na etapa seguinte, assim como os casos de permutas (com documentos) e outros casos que serão avaliados pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Comitê de Acompanhamento.

**Art. 4º** Retornará ao domínio do Município, independentemente de Notificação judicial ou extra judicial, o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado no § 2º do artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Incorrerá na mesma pena prevista no artigo 4º, o donatário que:

I – ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título;

II – deixar de cumprir as obrigações constantes no artigo 2º desta Lei;
 e.

III – abandonar o imóvel por prazo superior a 05 ( cinco ) anos.

**Art. 6º** Ocorrendo qualquer das hipóteses de reversão mencionadas nos artigos 4º e 5º, o donatário não terá direito à indenização por benfeitorias por ventura existentes.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará na reversão da doação, obedecido o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** Caso o Poder Executivo não tenha terrenos suficientes para atender a demanda social, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para aquisição de terrenos de porte médio e / ou grande porte que possibilite suprir toda necessidade da população que não tem residência própria.

**Parágrafo único.** Para efeito do caput deste artigo, as aquisições podem ser efetuadas através de compra ou por ação judicial com base na Lei Federal nº 10.257 / 01.

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal poderá expedir atos regulamentares necessários à execução desta Lei, no período de 90 ( noventa ) dias, contados de sua vigência.

**Art. 10.** A aplicação desta Lei observará o cumprimento da Lei Federal nº 9.504/ 97 e os recursos destinados à execução ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

**Art. 11.** O cumprimento desta Lei será fiscalizado e acompanhado por um Comitê Municipal composto por cinco representantes, sendo 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, obedecendo à paridade das bancadas, dois representantes da Sociedade Civil e um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** D4220603

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO - SME Nº 001, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO - SME nº 001, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece normas de registro da frequência dos estudantes, conforme a reorganização do Calendário Escolar, no ano letivo de 2021, no contexto da Pandemia COVID-19, para a Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, cujo Secretário, renomeado pela Portaria nº 839 / 2021, é o Sr. LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Municipal e demais legislações correlatas e considerando:

A declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID19);

A situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

O § 4°, do Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando o Parecer Nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da Carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19:

Os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei;

O Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e/ou em situações emergenciais;

O Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

O Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que trata de orientações para a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais como cômputo para fins de cumprimento da Carga horária mínima anual;

O Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;

O Decreto Municipal nº 264, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo CONVID 19, e suspensão das aulas, e os demais Decretos Municipais de prorrogação das medidas preventivas ao Convid-19

A necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19.

A Organicidade e o desenvolvimento do ensino para o ano letivo 2021 nas Unidades Escolares Municipais; e,

A necessidade de orientar e organizar as ações nas unidades escolares municipais, a fim de aprimorar a qualidade do atendimento prestado à comunidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** º Definir orientações complementares para a reorganização do Calendário Escolar 2021 e registro das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em caráter de excepcionalidade, considerando as atividades remotas e monitoramentos realizados pelas escolas e equipe pedagógica.

**Art. 2º** A organização do registro das atividades desenvolvidas no ano letivo de 2021 por todos os Componentes Curriculares, fica determinado da seguinte forma:

- I A aferição da frequência durante a realização das atividades pedagógicas não presenciais dar-se-á mediante a execução das tarefas realizadas nas Plataformas Digitais e/ou aquelas apresentadas pelos (as) estudantes por meio de material impresso, obedecendo à carga horária semanal de cada componente curricular.
- II Constatado que o estudante participou de pelo menos uma atividade, do seu componente curricular por qualquer meio, o professor (a) dessa disciplina deverá colocar presença em toda a semana.
- III O estudante receberá falta, somente, caso não apresente/realize as atividades propostas pelos (as) seus (suas) professores (as), que foram postadas na Plataforma ou entregues em material impresso, ou não apresente as devidas justificativas.
- IV É necessário que cada unidade escolar tenha um instrumento interno de monitoramento da frequência dos estudantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021.

#### LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1C06ABC5

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 838, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 838, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo comissionado, denominado Departamento de Segurança Pública.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

# RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEFF GUIMARÃES DE LIMA OLIVEIRA, para exercer as atribuições de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cargo classe provimento em comissão.

- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional reservada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7BBCC9F9

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 839, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 839, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre renomeação de Servidor Público Efetivo em cargo comissionado, face à alteração legal na nomenclatura de Secretaria Municipal que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Complementar nº 13 / 2018, e adicionalmente em consonância com a Lei Complementar nº 001, de 4 / 2 / 2021, que aborda sobre nova nomenclatura de Secretaria Municipal,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Registrar a renomeação do Secretário Municipal **LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE**, em nova nomenclatura de Secretaria Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 001, de 4 / 2 / 2021, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, passando a denominar - se de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **CULTURA**, **ESPORTE E LAZER**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando –se a Portaria nº 753, de 4 de janeiro de 2021.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1144C7DC

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS <u>TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE</u> <u>PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE</u> MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO ESPECIFICAÇÕES E CABACEIRAS - PB, CONFORME QUANTIDADES CONSTANTES NO **TERMO** REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 50.700,00 -

Cabaceiras - PB, 05 de Abril de 2021 -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**403BDA9B

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE MAXILAR <u>REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB,</u> CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 - SECRETARÍA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio). Natureza da Despesa: 3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02401/2021 - 05.04.21 -CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 50.700,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**727A2E0D

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00005/2021**, que objetiva: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEMAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO - R\$ 219.090,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 18.030,00</u>

Cabaceiras - PB, 05 de Abril de 2021

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F9163382

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PEÇAS VEÍCULOS, CONFORME PARA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 GABINETE DO PREFEITO. Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 - Manutenção Atividades do Gabinete do prefeito UNIDADE SUB-SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA: 02.301 DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Programa Trabalho: 12.361.1006.2005 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (MDE). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECREATIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.243.1011.2031 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS). UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.801 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro **2021**.PARTES CONTRATANTES: MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02601/2021 - 05.04.21 -JOSEMAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO - R\$ 219.090,00; CT Nº 02602/2021 - 05.04.21 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 18.030,00.

**Publicado por:** José Dianilson Galdino de Farias

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**96B7C326

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 170/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado: MATEUS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 4863, pediu exoneração do Cargo de professor de Inglês, para o qual foi nomeado.

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: MATEUS BARBOSA DE CARVALHO, CPF de nº 117553604-01, matrícula 4863, do Cargo Efetivo de professor de inglês, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4B352B0F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 019/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**Considerando** as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

**Considerando** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira laranja na vigésima segunda avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

#### **DECRETA:**

- Art. 1°. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviária e postos de combustíveis localizados nas rodovias.
- Art. 2°. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no município de Conceição/PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- Art. 3°. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no município de Conceição/PB, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único — Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas.

- Art. 4º. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no município de Conceição/PB, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 5°. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no município de Conceição/PB, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;
- II academias com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no

intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza;

III – escolinhas de esporte;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI- call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VII – indústria:

VIII - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;

IX - feira livre e feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria;

Art. 6°. Continua **proibido** apresentação artística e/ou cultural, o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, e/ou eventos que possibilitem aglomeração de pessoas, mesmo em ambiente privado.

Art. 7°. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao fechamento do estabelecimento por 02 (dois) dias, e em caso de reincidência 04 (quatro) dias, além da aplicação de multa.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- Art. 8°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento fechado por 02 (dois) dias, e em caso de reincidência 04 (quatro) dias, além da aplicação de multa.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 08 (oito) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 9°. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 09 de abril de 2021 Ficam suspensas as aulas e plantões presenciais nas escolas das redes públicas municipais e privada, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021 do Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único – No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 instituições privadas de ensino superior funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 10°. Ficam suspensas, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 os atendimentos presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica à Secretaria de Saúde.
- § 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores do órgão municipal.
- Art. 11°. Permanece obrigatório, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos

estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 12°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 13°. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 14°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 18 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2021.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**53E8C125

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fasedepropostada licitação Tomada de Preços nº 00007/2020, tendo como objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de luminárias em LED no Sistema de Iluminação Pública no município de Condado.

### **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1° Lugar: CASTRO & ROCHA LTDA Valor: R\$ 388.997,19 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos):
- 2° Lugar: COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI Valor:
   R\$ 580.603,15 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e três reais e quinze centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Condado-PB, 05deAbril de2021.

#### FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E9BAE998

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: 19 de Abril de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 05 de Abril de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**7976E5B6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB. Data e Local: 19 de Abril de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 05 de Abril de 2021.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9204FEC3

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, S/N - Centro - Livramento - PB (no pátio da Secretaria de Educação), às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco por item, para: Aquisição parcelada do complemento dos gêneros alimentícios (itens fracassados no ultimo processo) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento -PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: E-mail: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 05 de Abril de 2021

**RENATO EDUARDO MARQUES** Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**378E132C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, SN - Centro - Livramento - PB (no pátio da Secretaria de Educação), às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento -PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. F-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 05 de Abril de 2021

# RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:83B07D00

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 381/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 CONTRATO 381/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos. VALOR TOTAL: R\$ 2.219,01 (DOIS MIL E DUZENTOS E **DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO).** 

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 24 de Março de 2021.

#### EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mavra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:9E69CC05

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO382/2021

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2021 CONTRATO 382/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos. VALOR TOTAL: R\$ 37.770,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à

Patos - PB, 24 de Março de 2021.

#### EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:F59B035E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DECONTRATO 383/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

CONTRATO 383/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ Nº 95.433.397/0001-11.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos. VALOR TOTAL: R\$15.214,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E

**OUATORZE REAIS).** PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 24 de Março de 2021.

# EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 56E4E769

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 387/2021**

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2021 CONTRATO 387/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

# CONTRATADA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ Nº 10.830.704/0001-45

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos. VALOR TOTAL: R\$ 749,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 24 de Março de 2021.

#### EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EA5FE753

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis para atender as necessidades de Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 08:00hs do dia 16 de abril de 2021. O Edital estará disponível

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 05 de abril de 2021.

# RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**C9E40292

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013;

Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis (Tipo: Carnes Bovina, Peixes e Aves) para atender as necessidades de Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 13:00hs do dia 16 de abril de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 05 de abril de 2021.

# RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:93B0AC7B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 026/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que Licitação na modalidade**PREGÃO, na** ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigênciasestabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 13:00hs do dia 06/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 12:30hs do dia 19/04/2021;Inicio da sessão pública de lances: Dia 13:00hs do dia 19/04/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, pessoalmente, ser feita através do licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal,

Patos/PB, 05 de abril de 2021.

#### RACHEL DA COSTA MEDEIROS

informando o número da licitação.

Pregoeira Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:694EE027

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que Licitação na modalidadePREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigênciasestabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Material Descartável para atender as necessidades de diversas Secretária da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00hs do dia 06/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00hs do dia 19/04/2021;Inicio da sessão pública de lances: Dia 08:30hs do dia 19/04/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal,

informando o número da licitação.

Patos/PB, 05 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:5B88D416

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 09/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu o certame pelo Valor Global de R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e

Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 25 de março de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 15CBF509

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 09/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 SSP/PB. residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N. Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.700-000, venceu o certame pelo Valor Global de R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 25 de março de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**839C9C70

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 09/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>**: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e do orçamento do município, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2009 2052 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de

**Infra – Estrutura na Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 05/04/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**73356F85

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: ALMOFADA

Item: 0002

Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto

adesivas, tamanho (76 X 76)mm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 5,53 Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: NOTEFIX

Item: 0003

Descrição: Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas

auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 13,50 Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: NOTEFIX

Item: 0004

Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressoes nas laterais,

na cor parda. Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,00 Valor Final: 3,65 Valor Total: 730,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: POLIBRAS

Item: 0005

Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna

Quantidade: 500

Valor Referência 6,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: AROUIVO

Item: 0006

Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,25 Valor Final: 27,25 Valor Total: 5.450,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ECONOMIC

Item: 0007

Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela"

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,50 Valor Final: 1,40 Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0008

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel

com 50 und. formato paralelo

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38

Valor Final: 1,95 Valor Total: 390,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ECCO Item: 0009

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel

com 50 und. formato paralelo

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38 Valor Final: 2,00 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: CLIP Item: 0010

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel

com 25 und. formato paralelo Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38 Valor Final: 1,95 Valor Total: 390,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ECCO Item: 0011

Descrição: Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor

branca de ótima viscosidade

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,98 Valor Final: 1,20 Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: CORRETIVO

Item: 0012

Descrição: Cracha vertical com clip removivel tamanho

70mmx40mm, material plástico transparente

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,20 Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ACP Item: 0013

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura

200mm Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,26 Valor Total: 260,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY Item: 0014

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura

230mm Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,43 Valor Final: 0,35 Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY

Item: 0015

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura

260mm Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51 Valor Final: 0,41 Valor Total: 820,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY Item: 0016

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura

370mm Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,60 Valor Final: 0,49 Valor Total: 980,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY

Item: 0017

Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc

padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,50 Valor Final: 0,30 Valor Total: 600.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY

Item: 0018

Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado,

comprimento 230, largura 120mm, cor branca

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,15 Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SCRITY

Item: 0019

Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 1,28 Valor Total: 512,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: EUROCEL

Item: 0020

Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação

multiuso Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,02 Valor Final: 3,50 Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: FITA Item: 0021

Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m,

cor bege, aplicação multiuso

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23 Valor Final: 5,52 Valor Total: 552,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: FITA Item: 0022

Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO,

Comprimento do lápis: 170 a 180mm

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 8,42 Valor Final: 3,55 Valor Total: 7.100,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: PIRILAMPO

Item: 0023

Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,50 Valor Final: 29,80 Valor Total: 2.980,00 Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: VOYAGE

Item: 0024

Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 gr/m2, medindo 297 mm x 210 mm, capa

dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,00 Valor Final: 11,20 Valor Total: 1.120,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: TILIBRA

Item: 0025

Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,03 Valor Final: 17,50 Valor Total: 1.750,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: TILIBRA

Item: 0026

Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,03 Valor Final: 14,03 Valor Total: 1.403,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: BAHIAARTESGRAFICAS

Item: 0027

Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta,

quantidades de folhas 100 folhas

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75 Valor Final: 9,50 Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: GRAFSET

Item: 0028

Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,95 Valor Final: 2,40 Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0029

Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,25 Valor Final: 4,50 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: MARCADOR

Item: 0030

Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,10 Valor Final: 3,70 Valor Total: 370,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: RADEX

Item: 0031

Descrição: Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2,

tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,80 Valor Final: 12,80 Valor Total: 640,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BAG Item: 0032

Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno,

largura 230mm, altura 330mm

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,38 Valor Final: 2,38 Valor Total: 2.380,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ACP Item: 0033

Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,38 Valor Final: 3,50 Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: DELLO Item: 0034

Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm,

cores variadas, com ficha de identificação no dorso

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,03 Valor Final: 9,50 Valor Total: 4.750,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0035

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40 Valor Final: 2,90 Valor Total: 1.450,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0036

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,10 Valor Final: 4,40 Valor Total: 880,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0037

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350 )mm,

caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,95 Valor Final: 19,20 Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99) Modelo: PASTA

Item: 0038

Descrição: Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 250,00 Valor Final: 209,00 Valor Total: 2.090,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SOUZA Item: 0039

Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,47 Valor Final: 2,47 Valor Total: 494,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: WALEU Item: 0040

Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,08 Valor Final: 7.90 Valor Total: 790,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: GOLLER

Item: 0041

Descrição: Borracha branca,tipo ponteira,para encaixe em fundo do

lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 25,50 Valor Final: 16,20 Valor Total: 810,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: REDBOR

Item: 0042

Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100

unidades, cores variadas Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 29,75 Valor Final: 29,75 Valor Total: 2.975,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: CAPA

Item: 0043

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6,

acomododado em caixa de papel com 5000 unidades

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5.95 Valor Final: 3.84 Valor Total: 768,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99) Modelo: GRAMPO Item: 0044

Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade

500 folhas, caixa com 10 jogos

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,33 Valor Final: 11,40 Valor Total: 570,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: WALEU

Item: 0045

Descrição: Pasta arquivo, material plástica, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno

ferragem removível Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,38 Valor Final: 2,38 Valor Total: 1.190.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: POLIBRAS

Item: 0046

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura

antiferruginoso Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,15 Valor Final: 31,00 Valor Total: 1.550,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: GENIAL

Item: 0047

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 75,65 Valor Final: 49,00 Valor Total: 490,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PERFURADOR

Item: 0048

Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato,

pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: CL Item: 0049

Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,00 Valor Final: 23,20 Valor Total: 2.320.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99) Modelo: GRAMPEADOR

Item: 0050

Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,80 Valor Final: 17,10 Valor Total: 1.710,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0051

Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,65 Valor Final: 54,90 Valor Total: 549,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: GRAMPLINE

Item: 0052

Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Resma

Valor Referência 18,65 Valor Final: 18,32 Valor Total: 54.960,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: A4 Item: 0053

Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100

folhas, com ISO 9001 e 14001

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,38 Valor Final: 5,55 Valor Total: 1.110,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: REPORT

Item: 0054

Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2,

caixa com 20 folhas. Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 15,30 Valor Final: 10,50 Valor Total: 525,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0055

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,65 Valor Final: 11,80 Valor Total: 590,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: LEONORA

Item: 0056

Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,20 Valor Final: 23,60 Valor Total: 2.360,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MIX

Item: 0057

Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,70 Valor Final: 18,70 Valor Total: 1.870,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MIX Item: 0058

Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO,

caixa com 40 unidades

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,80 Valor Final: 14,50 Valor Total: 725,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: PREMIER

Item: 0059

Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de

alimentação bateria e solar.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,25 Valor Final: 17,60 Valor Total: 880,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: CALCULADORA

Item: 0060

Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,75 Valor Final: 80,75 Valor Total: 807,50

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0061

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6,

acomododado em caixa de papel com 1000 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,60 Valor Total: 320,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BRW Item: 0062

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 8,50 Valor Final: 12,20 Valor Total: 2.440,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: FERPLAS

Item: 0063

Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50

jogos Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,75 Valor Final: 9,50

Valor Total: 475,00 Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BRW Item: 0064

Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura

120g, caracteristica adicional alcalino offset

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,75 Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: BIGNARDI

Item: 0065

Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18,

comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,70 Valor Final: 0,90 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ARTFLOC

Item: 0066

Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal,

comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 0,51 Valor Final: 0,20 Valor Total: 100,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: ARTFLOC

Item: 0067

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350 )mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 33,15 Valor Final: 33,15 Valor Total: 1.657,50

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0068

Descrição: Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00 Valor Final: 159,00 Valor Total: 1.590,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: SOUZA Item: 0069

Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm,

176 folhas, com certificado FSC

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,08 Valor Final: 12,50 Valor Total: 625,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: TILIBRA Item: 0070

Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas,

cor azul ou preta Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 29,75 Valor Final: 25,60 Valor Total: 1.280,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: CARBONO

Item: 0071

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,83 Valor Final: 3,92 Valor Total: 1.960,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

(33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA

Item: 0072

Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,78 Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 14:48:17 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: WALEU

João Lopes de Souza Neto Pregoeiro

# UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**144DA662

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo MATERIAL, BEM 33.90.32, OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo -OU 33.90.32, BEM SERVIÇO MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AFCD96DA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo -OU 33.90.32, SERVIÇO MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 27.419,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais).

**VIGÊNCIA**: 06/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada. Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:59A3B0FA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo -MATERIAL, BEM OU **SERVICO** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.860,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 08 de fevereiro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CE434D1C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo -OU 33.90.32, SERVIÇO MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 45.060,00 (Quarenta e Cinco Mil e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada. Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:609C0291

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo -MATERIAL, BEM OU **SERVICO** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 165.716,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais).

**VIGÊNCIA**: 06/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> <u>Municipal e empresa Contratada.</u>

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**592DA23C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo -OU MATERIAL, SERVIÇO 33.90.32. BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.985,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA**: 06/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada. Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 80767D4E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 97/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 97/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

#### DO VALOR ADITADO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 528.363,82 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 2.301.640,37 (Dois Milhões Trezentos e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos), passa a ter o valor de R\$ 2.830.002,73 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta Mil Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

# DA RATIFICAÇÃO

# CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 97/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa</u> <u>Contratada.</u>

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** ACB41AEA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 450

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,49 Valor Final: 0,23 Valor Total: 103,50

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI ME

Modelo: CIMED Item: 0002

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,05 Valor Final: 0,04 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0005

Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,08 Valor Final: 0,04 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0006

Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (TRANSAMIN)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,80 Valor Final: 4,55 Valor Total: 4.550,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0007

Descrição: Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene

50mg/ml – Xarope) Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 18,14 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0008

Descrição: ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 22,04 Valor Final: 11,00 Valor Total: 2.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0009

Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,05 Valor Final: 1,15 Valor Total: 805,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: PRATI Item: 0010

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO

MASTIGÁVEL Ouantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,71 Valor Final: 0,39 Valor Total: 936,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0011

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,64 Valor Final: 0,47 Valor Total: 940,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0012

Descrição: ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: EMS Item: 0013

Descrição: ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,19 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0014

Descrição: ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,17 Valor Total: 2.550,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

www.diariomunicipal.com.br/famup

Modelo: CPR Item: 0017

Descrição: AMBROXOL 15 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL

(PEDIÁTRICO) Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,07 Valor Final: 1,56 Valor Total: 1.872.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS

Item: 0018

AMBROXOL 30 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL Descrição:

(ADULTO) Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,24 Valor Final: 1,65 Valor Total: 1.980,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0019

Descrição: AMICACINA 100 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,45 Valor Final: 0.79 Valor Total: 316,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0020

Descrição: AMINOFILINA 24 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,49 Valor Total: 298,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0021

Descrição: AMIODARONA 150 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(ANCORON) Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,87 Valor Final: 4,95 Valor Total: 1.485,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0022

Descrição: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO (ANCORON)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,10

Valor Final: 0,69 Valor Total: 3.450,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0023

Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 40.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,64 Valor Final: 0,13 Valor Total: 5.200.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0024

Descrição: AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,78 Valor Final: 2.60 Valor Total: 2.600,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0025

Descrição: AMOXICILINA 500 MG CAPSULA

Ouantidade: 14.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,18 Valor Total: 2.520,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0026

Descrição: AMPICILINA 1 GR PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,15 Valor Final: 3.35 Valor Total: 1.340.00

MEDICAMENTOS LTDA

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Modelo: TEUTO

Item: 0027

Descrição: AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 33,00 Valor Final: 3,89 Valor Total: 3.112,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0028

Descrição: AMPICILINA 500 MG CAPSULA

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,40

Valor Final: 0,30 Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0029

Descrição: AMPICILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,15 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: BLAU Item: 0031

Descrição: ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO (ANGIPRESS)

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,05 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0032

Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO (ANGIPRESS)

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,08 Valor Total: 1.280,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO

ORAL

Item: 0033

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,66 Valor Final: 8,50 Valor Total: 6.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: PRATI Item: 0034

Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO (ASTRO)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,51 Valor Final: 1,50 Valor Total: 9.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0035

Descrição: BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO (BACLOFEN)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30

Valor Final: 0,28 Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0036

Descrição: Baclofeno 10mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,28 Valor Total: 140,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0037

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL 1.200.000 UI

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 16,06 Valor Final: 7,36 Valor Total: 36.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0038

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL 600.000 UI Ouantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 15,79 Valor Final: 7,21 Valor Total: 36.050,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0039

Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO

(TENSALIV) Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,86 Valor Final: 0,08 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0040

Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO

(TENSALIV) Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,86 Valor Final: 0,04 Valor Total: 400,00 Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0041

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,30 Valor Final: 1,62 Valor Total: 162,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: FARMACE

Item: 0042

Descrição: BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO (AKINETON)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,24 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR

Item: 0044

Descrição: Bisoprolol 5 mg(Nome comercial: Concor 5mg)

Comprimido Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,16 Valor Final: 0,33 Valor Total: 165,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: NEOQUIMICA

Item: 0046

Descrição: BROMAZEPAN 3 MG COMPRIMIDO (LEXOTAN)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20 Valor Final: 0,08 Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0047

Descrição: BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDO (LEXOTAN)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20 Valor Final: 0,11 Valor Total: 550,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0048

Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO P/

INALAÇÃO 0,25 MG/ML (ATROVENT)

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,15

Valor Final: 1,28 Valor Total: 102,40

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0050

Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,31 Valor Final: 1,17 Valor Total: 11.700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0051

Descrição: CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG

Quantidade: 120.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,08 Valor Final: 0,04 Valor Total: 4.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: GEOLAB

Item: 0052

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO

(TEGRETOL) Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,37 Valor Final: 0,15 Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0053

Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO

(TEGRETOL) Ouantidade: 1.080

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,34 Valor Final: 0,60 Valor Total: 648,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0054

Descrição: CARBAMEZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

(TEGRETOL) Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,19 Valor Final: 11,70 Valor Total: 11.700,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANVAL

Item: 0055

Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO

(CARBOLITIUM) Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,65 Valor Final: 0,74 Valor Total: 7.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0056

Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27 Valor Final: 0,13 Valor Total: 910,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0057

Descrição: CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,17 Valor Total: 1.190,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0058

Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,09 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0059

Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0060

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,95 Valor Final: 5,43 Valor Total: 4.344,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0061

Descrição: CEFALEXINA 500 MG CAPSULA

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,71 Valor Final: 0,33 Valor Total: 1.980,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0062

Descrição: CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 17,20 Valor Final: 7,28 Valor Total: 36.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: BLAU FARMA

Item: 0063

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR IM/IV PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL Ouantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,53 Valor Final: 5,13 Valor Total: 25.650,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0065

Descrição: CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,54 Valor Final: 0,23

Valor Total: 690,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0066

Descrição: CETOCONAZOL CREME (DERMATOLÓGICO)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 5,64 Valor Final: 3,75 Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Modelo: BRASTERAPICA

Item: 0067

Descrição: Cetoprofeno 50 mg/ml inj.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,99 Valor Final: 1,50 Valor Total: 3.750,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0068

Descrição: Cilostazol 50mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,94 Valor Total: 470,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: Biolab Item: 0069

Descrição: CIPROFLOXACINO 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

BOLSA C/100ML Quantidade: 360

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 50,77 Valor Final: 24,70 Valor Total: 8.892,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: FRESENIUS

Item: 0070

Descrição: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,68 Valor Final: 0,27 Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -IMPORTACAO DISTRIBUICAO, Ε EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0071

Descrição: Citalopram 20mg comprimido

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0.18 Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: ZYDUS

Item: 0074

Descrição: CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,33 Valor Final: 4,65 Valor Total: 2.325,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0075

Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO (RIVOTRIL)

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: GEOLAB

Item: 0076

Descrição: CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO (RIVOTRIL)

Ouantidade: 40.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,11 Valor Final: 0,06 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR

Item: 0077

Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

(RIVOTRIL) Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,29 Valor Final: 2,24 Valor Total: 1.344,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0078

Descrição: Clopidogrel 75 mg comp

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,04 Valor Final: 0,65 Valor Total: 260.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: RANBAX

Item: 0079

Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,76 Valor Final: 0,65 Valor Total: 845,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: RANBAX

Item: 0080

Descrição: CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G

POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 27.29 Valor Final: 17,58 Valor Total: 8.790,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: BIS

Item: 0081

Descrição: CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 19,94 Valor Final: 12,00 Valor Total: 7.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: U. QUIMICA

Item: 0082

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,43 Valor Total: 215,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0083

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL

10ML

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,41 Valor Final: 0,60 Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: FARMACE

Item: 0085

Descrição: CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 65,38 Valor Final: 8,84 Valor Total: 5.304,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0086

Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

SOLUÇÃO INJETÁVEL (DOBUTREX)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,63 Valor Final: 9,38 Valor Total: 4.690,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0089

Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,53

Valor Final: 0,06 Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0090

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML COM

VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,20 Valor Final: 4,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0091

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL

VASOCONSTRITOR SOLUÇAO INJ

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,20 Valor Final: 3,20 Valor Total: 3.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0092

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA

30G.

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 5,06 Valor Final: 2,60 Valor Total: 780,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0095

Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (DOLOSAL)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,74 Valor Final: 2,80 Valor Total: 4.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0097

Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRAMAL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,04 Valor Final: 0,73 Valor Total: 2.190,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0100

Descrição: CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO

(AMPLICTIL)
Quantidade: 30.000

Quantidade: 30 000

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,29 Valor Total: 8.700.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Modelo: CPR Item: 0101

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO

(AMPLICTIL)
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecia

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,64 Valor Final: 0,26 Valor Total: 5.200,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0102

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG/5ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (AMPLICTIL)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,41 Valor Final: 1,64 Valor Total: 328,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0103

Descrição: CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

(AMPLICTIL) Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,75 Valor Final: 7,74 Valor Total: 6.192,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS

Item: 0104

Descrição: COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,06 Valor Final: 1,20 Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0105

Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(CEDILANIDE) Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,78 Valor Final: 2,48 Valor Total: 1.240,00 Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0108

Descrição: DEXAMETASONA 2 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,56 Valor Final: 0,91 Valor Total: 7.280,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0109

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,85 Valor Final: 0,86 Valor Total: 8.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0110

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1 MG/ML ELIXIR

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,82 Valor Final: 1,94 Valor Total: 2.328,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0111

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1% 10 MG CREME

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 2,17 Valor Final: 1,11 Valor Total: 1.110,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0112

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO

ORAL (POLARAMINE) Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,24 Valor Final: 1,09 Valor Total: 3.270,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0113

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO

(POLARAMINE) Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27 Valor Final: 0,08 Valor Total: 96,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0114

Descrição: DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,39 Valor Final: 0,75 Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0115

Descrição: DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,08 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0116

Descrição: DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,07 Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0117

Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,41 Valor Final: 0,72 Valor Total: 7.200.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0118

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,06 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: BELFAR Item: 0120

Descrição: DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 320,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0121

Descrição: DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,75 Valor Final: 0,85 Valor Total: 2.550,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0122

Descrição: DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,15 Valor Total: 4.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0123

Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,59 Valor Final: 0,77 Valor Total: 3.850,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0124

Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,22 Valor Final: 0,53 Valor Total: 10.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0127

Descrição: Domperidona 1mg/ml xarope

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 18,69 Valor Final: 13,80 Valor Total: 1.380,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: EUROFARMA

Item: 0130

Descrição: EFORTIL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,68 Valor Final: 2,16 Valor Total: 648,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0131

Descrição: ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,04 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0132

Descrição: ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,05 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0133

Descrição: ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,11 Valor Final: 0,09 Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0134

Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 48,73 Valor Final: 40,00 Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un Item: 0135

Descrição: EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(ADRENALINA) Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,02 Valor Final: 2,01 Valor Total: 1.608,00 Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0136

Descrição: ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,12 Valor Final: 5,04 Valor Total: 1.512,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0138

Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,75 Valor Final: 0,32 Valor Total: 7.680,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0140

Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,96 Valor Final: 0,84 Valor Total: 20.160,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND Item: 0143

Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO

(ALDACTONE) Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,58 Valor Final: 0,58 Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un Item: 0144

Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO

(ALDACTONE) Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,18 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0145

Descrição: ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(HYPNOMIDATE)
Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,00

Valor Final: 20,79 Valor Total: 12.474,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: JANSSEN Item: 0146

Descrição: FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO (HIDANTAL)

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.440,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0148

Descrição: FENITOINA SÓDICA 50 ML/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (HIDANTAL)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,89 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0149

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO

(GARDENAL) Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27 Valor Final: 0,12 Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0150

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,08 Valor Final: 2,11 Valor Total: 1.688,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0151

Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

(GARDENAL) Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,29

Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0152

Descrição: FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,87 Valor Final: 3,16 Valor Total: 948,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0153

Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX)

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,88 Valor Final: 0,47 Valor Total: 2.538,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0156

Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,07 Valor Final: 0,53 Valor Total: 2.120,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0157

Descrição: FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,05 Valor Total: 1.250,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0158

Descrição: GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,76 Valor Final: 0,85 Valor Total: 2,040,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANTISA

Item: 0159

Descrição: GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,80 Valor Final: 0,85 Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0160

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,05 Valor Final: 0,04

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0163

Descrição: GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.880

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,79 Valor Final: 0,99 Valor Total: 2.851,20

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0164

Descrição: GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,17 Valor Final: 0,40 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0167

Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

(HALDOL) Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,79 Valor Final: 3,80 Valor Total: 1.900,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0168

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (HALDOL)

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,50 Valor Final: 0,21 Valor Total: 5.040,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0169

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(HALDOL) Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 13,51 Valor Final: 5,00 Valor Total: 4.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0170

Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (HALDOL) Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 13,51 Valor Final: 7,50

Valor Total: 3.750,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0173

Descrição: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,75 Valor Final: 33,23 Valor Total: 16.615,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: BLAU FARMA

Item: 0174

Descrição: HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,84 Valor Final: 6,20 Valor Total: 15,500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0178

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,06 Valor Final: 0,03 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0179

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,15 Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: PRATI

Item: 0180

Descrição: HIDROCORTIZONA 100 MG PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,15 Valor Final: 2,20 Valor Total: 6.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -

DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0181

Descrição: HIDROCORTIZONA 500 MG PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 10,91 Valor Final: 4,29 Valor Total: 12.870,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0182

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML

SUSPENSÃO ORAL Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,86 Valor Final: 2,09 Valor Total: 1.672,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0183

Descrição: HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML

SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO)

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,27 Valor Final: 2,30 Valor Total: 18.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0184

Descrição: HIOSCINA SIMPLES 20 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,26 Valor Final: 1,24 Valor Total: 1.240,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0185

Descrição: IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,15 Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CIDII

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0186

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

(ALIVIUM) Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,78 Valor Final: 1,08 Valor Total: 648,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0187

Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,68 Valor Final: 0,21 Valor Total: 3.360,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LEDA M. L. D. R. A. T. DONA DIZZI.

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0188

Descrição: IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI.RHO 300 MCG/2ML

(MATERGAM) Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 231,90 Valor Final: 314,45 Valor Total: 7.546,80

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: GRIFFOLS

Item: 0190

Descrição: ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 3,25 Valor Final: 1,50 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: GEOLAB

Item: 0191

Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 3,89 Valor Final: 0,76 Valor Total: 9.120,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0194

Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG

(PROLOPA) Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,35 Valor Final: 1,48 Valor Total: 4.440,00 Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0195

Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG

(PROLOPA) Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 2,41 Valor Final: 3,08 Valor Total: 24.640,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0196

Descrição: LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

BOLSA C/ 100ML Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 35,40 Valor Final: 20,80 Valor Total: 16.640,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0197

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO

(LEVOZINE) Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,34 Valor Final: 0,85 Valor Total: 6.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0198

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO

(LEVOZINE) Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,15 Valor Final: 0,70 Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0199

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL

(LEVOZINE) Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 13,29 Valor Final: 16,40 Valor Total: 3.280,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0200

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO

(PURAN T4)

Quantidade: 10.800

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14 Valor Final: 0,13 Valor Total: 1.404,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MERCK

Item: 0201

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO

(PURAN T4) Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,08 Valor Final: 0,14 Valor Total: 1.680,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MERCK

Item: 0202

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO

(PURAN T4) Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,15 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MERCK

Item: 0203

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,84 Valor Final: 2,34 Valor Total: 1.872,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0204

Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.440,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0205

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 180.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,10 Valor Total: 18.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0206

Descrição: Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona (Nome

comercial: Koide D) Xarope

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 34,94 Valor Final: 5,97 Valor Total: 2.985,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: PRATI Item: 0209

Descrição: MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,79 Valor Final: 1,08 Valor Total: 864,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0211

Descrição: METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,10 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0212

Descrição: METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,10 Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0213

Descrição: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,73 Valor Final: 0,36 Valor Total: 4.320,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANVAL

Item: 0214

Descrição: METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,00 Valor Final: 0,90 Valor Total: 10.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0215

Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (METHERGIN)

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,97 Valor Final: 1,43 Valor Total: 429.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0216

Descrição: METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML

SOLUÇÃO INJETÁVEL (PROSTIGMINE)

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,92 Valor Final: 0,88 Valor Total: 264,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0217

Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO (PLASIL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,14 Valor Total: 420,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: BELFAR

Item: 0218

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

(PLASIL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,10 Valor Final: 0,91 Valor Total: 2.730,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS

Item: 0219

Descrição: METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (PLASIL) Ouantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,57 Valor Total: 3.420,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0220

Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G 10% CREME VAGINAL

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 9,99 Valor Final: 5,07 Valor Total: 10.140,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0221

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,23 Valor Final: 0,13 Valor Total: 1.950,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0222

Descrição: METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,87 Valor Final: 6,47 Valor Total: 3.882,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO. IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: EMS Item: 0223

Descrição: METRONIDAZOL 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,42 Valor Final: 3,25 Valor Total: 3.250,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: ISOFARMA

Item: 0224

Descrição: MIDAZOLAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJEÁVEL

(DORMONID) Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,38 Valor Final: 8,68 Valor Total: 6.944,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0226

ISOSSORBIDA Descrição: MONITRATO DE 20 MG

COMPRIMIDO (MONOCORDIL)

Quantidade: 1.080

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,66 Valor Final: 0,17

Valor Total: 183,60

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA Modelo: BIOSSINTÉTICA

Item: 0227

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG

COMPRIMIDO (MONOCORDIL)

Ouantidade: 2.160

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,66 Valor Final: 0,34 Valor Total: 734,40

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: BIOSSINTÉTICA

Item: 0229

Descrição: NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (NARČAN)

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 16,78 Valor Final: 7.41 Valor Total: 741,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0230

Descrição: NAUSEDRON 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,08 Valor Final: 1,26 Valor Total: 2.520,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: NOVAFARMA

Item: 0231

Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G

POMADA Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 4,67 Valor Final: 2.10 Valor Total: 1.680,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: PRATI

Item: 0233

Descrição: NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,08 Valor Total: 640,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: GEOLAB

Item: 0234

Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.350,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0235

Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS

Quantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,19 Valor Final: 2,71 Valor Total: 6.504,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0236

Descrição: Nipride 50mg/2ml inj.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 34,89 Valor Final: 12,85 Valor Total: 25.700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0237

Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,39 Valor Final: 3,10 Valor Total: 930,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0238

Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 7,10 Valor Final: 3,83 Valor Total: 3.830,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: BIS Item: 0239

Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 2% CREME

VAGINAL Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 10,60 Valor Final: 5,19 Valor Total: 5.190,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: BIS Item: 0240

Descrição: NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(TRIDIL)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 58,29 Valor Final: 48,00 Valor Total: 4.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0241

Descrição: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO

INJETÁVEL (NIPRIDE)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 33,59 Valor Final: 12,85 Valor Total: 2.570,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0242

Descrição: NOREPRINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(HYPONOR) Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,59

Valor Final: 9,43 Valor Total: 18.860,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0243

Descrição: ÓLEO MINERAL 100 ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,47 Valor Final: 2,30 Valor Total: 230,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0245

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA

Quantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 2.880,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0246

Descrição: OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 50,50 Valor Final: 25,35 Valor Total: 76.050,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0247

Descrição: OXACILINA SÓDICA 500 MG IM/IV PÓ P/SOLUÇÃO

INJETÁVEL Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,35 Valor Final: 2,33 Valor Total: 5.825,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un Item: 0248

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,87 Valor Final: 1,37 Valor Total: 2.740,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0249

Descrição: OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(OXITON) Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,29 Valor Final: 1,50 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0250

Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,15

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0251

Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO

Ouantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,92 Valor Final: 0,23 Valor Total: 2.300,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0252

Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 26.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,39 Valor Final: 0,10 Valor Total: 2.600,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0253

Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,45 Valor Final: 0,13 Valor Total: 2.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: BELFAR

Item: 0254

Descrição: PARECETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,83 Valor Final: 0,61 Valor Total: 3.050,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0255

Descrição: PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,47 Valor Final: 0,27 Valor Total: 6.480,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0256

Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG

COMPRIMIDO Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,42 Valor Final: 0,08 Valor Total: 80,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: UNIHAR

Item: 0257

Descrição: PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(NOOTROPIL) Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,76 Valor Final: 6,00 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: AVENTIS

Item: 0258

Descrição: POLIVITAMINICO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 720

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,06 Valor Final: 2,73 Valor Total: 1.965,60 Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0259

Descrição: POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,21 Valor Final: 0,05 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0260

Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,56 Valor Final: 0,20 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0261

Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO

Ouantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,23 Valor Final: 0,08 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: SANVAL

Item: 0263

Descrição: PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO (FENERGAN)

Ouantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,14 Valor Total: 5.040,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TEUTO Item: 0264

Descrição: PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(FENERGAN) Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,91 Valor Final: 1,86 Valor Total: 27.900,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: SANVAL

Item: 0265

Descrição: Propatilnitrato (Nome comercial:Sustrate) Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,90 Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA Modelo: FARMOQUIMICA

Item: 0267

Descrição: PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,05 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0268

Descrição: Prostigmine 0,5mg/1ml

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: U. OUIMICA

Item: 0270

Descrição: QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,70 Valor Final: 1,25 Valor Total: 3.750,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0271

Descrição: QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,41 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: TEUTO

Item: 0272

Descrição: QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 3,77 Valor Final: 3,25 Valor Total: 9.750,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: EMS Item: 0274

Descrição: RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,16 Valor Total: 1.920,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-

HOSPITALARES LTDA

Modelo: PRATI Item: 0275

Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 43,49 Valor Final: 11,70 Valor Total: 9.360,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0276

Descrição: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,18 Valor Total: 4.320,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0277

Descrição: RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,39 Valor Final: 0,26 Valor Total: 6.240,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un Item: 0278

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO

ORAL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Sache

Valor Referência 1,03 Valor Final: 0,50 Valor Total: 250,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0280

Descrição: SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2.44 Valor Final: 0,39 Valor Total: 1.170,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -

DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0281

Descrição: SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,14 Valor Final: 0.18 Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0282

Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,11 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0283

Descrição: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0.16 Valor Total: 3.200.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0284

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,21 Valor Final: 2,43 Valor Total: 7.290,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0285

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,57 Valor Final: 2,59 Valor Total: 38.850,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0286

Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SISTEMA

FECHADO Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,10 Valor Final: 2,97 Valor Total: 14.850,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0287

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 250ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,00 Valor Final: 2,55 Valor Total: 1.530,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0288

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,69 Valor Final: 2,95 Valor Total: 11.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0289

Descrição: SORO MANITOL 20% 500 ML

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 11,04 Valor Final: 4,55 Valor Total: 546,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: FRESENIUS

Item: 0290

Descrição: SORO RINGER LACTATO 500ML

Ouantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,08 Valor Total: 30.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0291

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,08 Valor Final: 1,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MEDLEY

Item: 0292

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG

COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,36 Valor Final: 0,30 Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MEDLEY

Item: 0293

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG

COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,61 Valor Total: 915,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MEDLEY

Item: 0294

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 1% CREME

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 6,76 Valor Final: 4,94 Valor Total: 2.964,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: BIS

Item: 0295

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8

MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,44 Valor Final: 9,00 Valor Total: 5,400.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: PRATI Item: 0296

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80

MG COMPRIMIDO Quantidade: 9.600

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.152,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0297

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80 MG/ML +

16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,19 Valor Final: 6,32 Valor Total: 6.320,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: EMS Item: 0298

Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG SOLUÇÃO

INJETÁVEL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,85 Valor Total: 680,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0301

Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE

AEROSOL ORAL Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,52 Valor Final: 14,00 Valor Total: 1.344,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: FRS Item: 0302

Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,27 Valor Final: 1,39 Valor Total: 1.668,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0303

Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,09 Valor Final: 0,04 Valor Total: 1.920,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0304

Descrição: TENOXICAM 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(TILATIL) Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 13,83

Valor Final: 7,54 Valor Total: 15.080,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un Item: 0305

Descrição: TENOXICAN 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

(TILATIL) Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 20,92 Valor Final: 15,00 Valor Total: 45.000,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP Item: 0307

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO

(DEPAKENE) Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31 Valor Final: 0,25 Valor Total: 2.000.00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0308

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO

ORAL (DEPAKENE) Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,01 Valor Final: 3,90 Valor Total: 2.340,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LEDA Medalo: PRATI DONA DUZZI

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0309

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO

(DEPAKENE) Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,89 Valor Final: 0,92 Valor Total: 9.200.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0311

Descrição: VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS

Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,65 Valor Final: 1,22 Valor Total: 1.586,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0312

Descrição: VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,11 Valor Total: 5.280,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: CPR Item: 0313

Descrição: VITAMINA C 500 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,47 Valor Final: 0,76 Valor Total: 6.840,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

Modelo: FARMACE

Item: 0314

Descrição: VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,29 Valor Final: 1,95 Valor Total: 1.170,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

WIEDICA WIENTOS ETD.

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0315

Descrição: Xarelto 15mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 8,32 Valor Final: 9,60 Valor Total: 4.800,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Modelo: BAYER Item: 0316

Descrição: Xarelto 20mg Comprimido

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 8,32 Valor Final: 9,60 Valor Total: 9.600,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Modelo: BAYER Item: 0317

Descrição: Xilazina 10% Frasco 50 ml

Ouantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 149,00 Valor Final: 111,00 Valor Total: 1.665.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:00:53 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0318

Descrição: Xilazina 2% Frasco 50 ml

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 149,00 Valor Final: 111,00 Valor Total: 1.665,00

Situação: Homologado em 04/02/2021 13:48:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: HIPOLABOR

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:38A900ED

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ALMOFADA

Item: 0002

Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto

adesivas, tamanho (76 X 76)mm

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 5,53 Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: NOTEFIX

Item: 0003

Descrição: Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas

auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 13,50 Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: NOTEFIX

Item: 0004

Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressoes nas laterais,

na cor parda. Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,00 Valor Final: 3,65 Valor Total: 730,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: POLIBRAS

Item: 0005

Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,63 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: ARQUIVO

Item: 0006

Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 55,25

Valor Final: 27,25 Valor Total: 5.450,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: ECONOMIC

Item: 0007

Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela"

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,50 Valor Final: 1,40 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0008

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel

com 50 und. formato paralelo

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38 Valor Final: 1,95 Valor Total: 390,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: ECCO Item: 0009

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel

com 50 und. formato paralelo

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38 Valor Final: 2,00 Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CLIP Item: 0010

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,38 Valor Final: 1,95 Valor Total: 390,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: ECCO

Item: 0011

Descrição: Corretivo liquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,98 Valor Final: 1,20 Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CORRETIVO

Item: 0012

Descrição: Cracha vertical com clip removivel tamanho

70mmx40mm, material plástico transparente

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,20 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: ACP Item: 0013

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura

200mm Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,34

Valor Final: 0,26 Valor Total: 260,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA Modelo: SCRITY Item: 0014

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura

230mm Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,43 Valor Final: 0,35 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA Modelo: SCRITY Item: 0015

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura

260mm Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51 Valor Final: 0,41 Valor Total: 820.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA Modelo: SCRITY Item: 0016

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura

370mm Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,60 Valor Final: 0,49 Valor Total: 980,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: SCRITY

Item: 0017

Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc

padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,50 Valor Final: 0,30 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: SCRITY

Item: 0018

Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado,

comprimento 230, largura 120mm, cor branca

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,15 Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: SCRITY

Item: 0019

Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 1,28 Valor Total: 512,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: EUROCEL

Item: 0020

Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação

multiuso Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,02 Valor Final: 3,50 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: FITA Item: 0021

Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m,

cor bege, aplicação multiuso

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23 Valor Final: 5,52 Valor Total: 552,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: FITA

Item: 0022

Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm

Ouantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 8,42 Valor Final: 3,55 Valor Total: 7.100,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: PIRILAMPO

Item: 0023

Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,50 Valor Final: 29,80 Valor Total: 2.980,00 Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E **PAPELARIA** 

Modelo: VOYAGE

Item: 0024

Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa

dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,00 Valor Final: 11,20 Valor Total: 1.120.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: TILIBRA

Item: 0025

Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14.03 Valor Final: 17,50 Valor Total: 1.750,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: TILIBRA

Item: 0026

Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e

costurado Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14.03 Valor Final: 14,03 Valor Total: 1.403,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: BAHIAARTESGRAFICAS

Item: 0027

Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta,

quantidades de folhas 100 folhas

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75 Valor Final: 9,50 Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: GRAFSET

Item: 0028

Descrição: Marcador permanente- pincel atômico - recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do

fabricante no corpo- selo do INMETRO.

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,95 Valor Final: 2,40 Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E **PAPELARIA** 

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0029

Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,25 Valor Final: 4,50 Valor Total: 900.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: MARCADOR

Item: 0030

Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,10 Valor Final: 3,70 Valor Total: 370,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: RADEX

Item: 0031

Descrição: Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2,

tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,80 Valor Final: 12,80 Valor Total: 640,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: BAG

Item: 0032

Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno,

largura 230mm, altura 330mm Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.38 Valor Final: 2,38 Valor Total: 2.380,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: ACP

Item: 0033

Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,38 Valor Final: 3,50 Valor Total: 350.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA Modelo: DELLO Item: 0034

Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm,

cores variadas, com ficha de identificação no dorso

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,03 Valor Final: 9,50 Valor Total: 4.750,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA Item: 0035

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40 Valor Final: 2,90 Valor Total: 1.450,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA Item: 0036

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,10 Valor Final: 4,40 Valor Total: 880,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA

Item: 0037

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350 )mm,

caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,95 Valor Final: 19,20 Valor Total: 960,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA

Item: 0038

Descrição: Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 250,00 Valor Final: 209,00 Valor Total: 2.090,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: SOUZA

Item: 0039

Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,47 Valor Final: 2,47 Valor Total: 494,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: WALEU

Item: 0040

Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,08

Valor Final: 7,90 Valor Total: 790,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA Modelo: GOLLER

Item: 0041

Descrição: Borracha branca,tipo ponteira,para encaixe em fundo do

lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 25,50 Valor Final: 16,20 Valor Total: 810,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: REDBOR

Item: 0042

Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100

unidades, cores variadas Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 29,75 Valor Final: 29,75 Valor Total: 2.975,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CAPA

Item: 0043

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,95 Valor Final: 3,84 Valor Total: 768,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: GRAMPO

Item: 0044

Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade

500 folhas, caixa com 10 jogos

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,33 Valor Final: 11,40 Valor Total: 570,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: WALEU

Item: 0045

Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura  $230 \, \text{mm}$ , altura  $330 \, \text{mm}$ ,cores diversas, prendedor interno

ferragem removível Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,38 Valor Final: 2,38 Valor Total: 1.190,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: POLIBRAS

Item: 0046

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,15 Valor Final: 31,00 Valor Total: 1.550,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: GENIAL

Item: 0047

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 75,65 Valor Final: 49,00 Valor Total: 490,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PERFURADOR

Item: 0048

Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: CL

Item: 0049

Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,00 Valor Final: 23,20 Valor Total: 2,320,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: GRAMPEADOR

Item: 0050

Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,80 Valor Final: 17,10 Valor Total: 1.710,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0051

Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,65 Valor Final: 54,90 Valor Total: 549,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: GRAMPLINE

Item: 0052

Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Resma

Valor Referência 18,65 Valor Final: 18,32 Valor Total: 54,960,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: A4 Item: 0053

Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,38 Valor Final: 5,55 Valor Total: 1.110,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: REPORT

Item: 0054

Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2,

caixa com 20 folhas. Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 15,30 Valor Final: 10.50 Valor Total: 525,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0055

Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,65 Valor Final: 11,80 Valor Total: 590.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: LEONORA

Item: 0056

Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas

adicionais utilização bastão grosso.

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,20 Valor Final: 23,60 Valor Total: 2.360,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: MIX

Item: 0057

Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas

adicionais utilização bastão fino,

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,70 Valor Final: 18.70 Valor Total: 1.870,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: MIX

Item: 0058

Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 unidades

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,80 Valor Final: 14.50 Valor Total: 725,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E **PAPELARIA** 

Modelo: PREMIER

Item: 0059

Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de

alimentação bateria e solar.

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,25 Valor Final: 17,60 Valor Total: 880,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CALCULADORA

Item: 0060

Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,75 Valor Final: 80.75 Valor Total: 807,50

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0061

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6,

acomododado em caixa de papel com 1000 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,60 Valor Total: 320,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: BRW

Item: 0062

Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 unidades

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 8.50 Valor Final: 12,20 Valor Total: 2.440,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E **PAPELARIA** 

Modelo: FERPLAS

Item: 0063

Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,75 Valor Final: 9,50 Valor Total: 475.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E **PAPELARIA** 

Modelo: BRW Item: 0064

Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura

120g, caracteristica adicional alcalino offset

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,75 Valor Total: 750.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: BIGNARDI

Item: 0065

Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18,

comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,70 Valor Final: 0,90 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: ARTFLOC

Item: 0066

Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal,

comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 0,51 Valor Final: 0,20 Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: ARTFLOC

Item: 0067

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350 )mm,

caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 33,15 Valor Final: 33,15 Valor Total: 1.657,50

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA Item: 0068

Descrição: Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de

madeira Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00 Valor Final: 159,00 Valor Total: 1.590,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

**PAPELARIA** 

Modelo: SOUZA Item: 0069 Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm,

176 folhas, com certificado FSC

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,08 Valor Final: 12,50 Valor Total: 625,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: TILIBRA

Item: 0070

Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas,

cor azul ou preta Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 29,75 Valor Final: 25,60 Valor Total: 1.280,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: CARBONO

Item: 0071

Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,83 Valor Final: 3,92 Valor Total: 1.960,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modelo: PASTA

Item: 0072

Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,78 Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:08:33 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E

PAPELARIA

Modelo: WALEU

## UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E3A6C79D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.330.526/0001-99.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 16/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, de Consumo **02.050** \_ **SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das** atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE -10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e **Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 82.765,50 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B2B70584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.210.207/0001-19.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 16/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Material de Consumo: 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;  $12.361.2008.2037 \ - \ \textbf{12} \ \ \textbf{365} \ \ \textbf{2008} \ \ \textbf{2037} \ \ \textbf{Desenvolvimento} \ \ \textbf{das}$ atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE -10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30,

Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo: 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 59.812,50 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B8E28290

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São

Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 17/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

## Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Abacaxi Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50 Valor Final: 2,75 Valor Total: 9.625.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0002

Descrição: Abóbora Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3.49 Valor Final: 1,80 Valor Total: 3.960,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0003 Descrição: Alface Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45 Valor Final: 0,94 Valor Total: 2.162,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0004 Descrição: Alho Ouantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 27,33 Valor Final: 20,79 Valor Total: 14.553,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0005 Descrição: Banana Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ouilo

Valor Referência 4,70 Valor Final: 2,39 Valor Total: 23.900,00 Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0006

Descrição: Batata doce Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,53 Valor Final: 2,10 Valor Total: 2.730,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Batata inglesa Quantidade: 2.200 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,97 Valor Final: 2,80 Valor Total: 6.160,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0008

Descrição: Beterraba Ouantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5.23 Valor Final: 2.20 Valor Total: 396,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: Cebola branca Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 3,70 Valor Total: 6.290,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0010

Descrição: Cebola vermelha

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,10 Valor Final: 3,70 Valor Total: 2.960.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0011

Descrição: Cebolinha Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,33 Valor Final: 5,33 Valor Total: 4.797,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012 Descrição: Cenoura Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,07 Valor Final: 3,95 Valor Total: 9.085,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013 Descrição: Chuchu Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 3,48 Valor Total: 696,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0014 Descrição: Coentro Quantidade: 5.600

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,50 Valor Final: 0,80 Valor Total: 4.480,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0015

Descrição: Couve-flor Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,00 Valor Final: 8,90 Valor Total: 9,790,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0016 Descrição: Goiaba Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,07 Valor Final: 2,99 Valor Total: 2.093,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0017

Descrição: Graviola Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,33 Valor Final: 5,30 Valor Total: 1.590,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0018 Descrição: Inhame Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,67 Valor Final: 5,95 Valor Total: 1.190,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0019 Descrição: Laranja Ouantidade: 6.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,03 Valor Final: 1,99 Valor Total: 12.935,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020 Descrição: Limão Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,67 Valor Final: 2,35 Valor Total: 1.645,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0021

Descrição: Maçã Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,67 Valor Final: 7,49 Valor Total: 5.992,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0022

Descrição: Macaxeira Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,07 Valor Final: 2,28 Valor Total: 684,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0023

Descrição: Mamão comum

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,10 Valor Final: 1,65 Valor Total: 5.775,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Mamão Hawaí Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,07 Valor Final: 2,65 Valor Total: 2.650,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025 Descrição: Manga Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,48 Valor Total: 6.960,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0026

Descrição: Maracujá Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,67 Valor Final: 4,87 Valor Total: 14.610,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0027

Descrição: Melancia Quantidade: 16.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,83 Valor Final: 1,20 Valor Total: 19.800,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0028 Descrição: Melão

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,33 Valor Final: 2,30 Valor Total: 6.900,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0029 Descrição: Pepino Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,97 Valor Final: 2,99 Valor Total: 299,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0030

Descrição: Pêra Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,00 Valor Final: 8,95 Valor Total: 14.320,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0031

Descrição: Pimentão Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,47 Valor Final: 2,70 Valor Total: 13.500,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0032

Descrição: Repolho Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50 Valor Final: 3,47 Valor Total: 694,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0033 Descrição: Tomate Quantidade: 1.350

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,43 Valor Final: 2,99 Valor Total: 4.036,50

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: IN NATURA

Item: 0034 Descrição: Uva Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,27 Valor Final: 6,85 Valor Total: 2,055,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:13:02 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

## UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 14C2149E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 17/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, de Consumo 02.050 SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das** atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 -Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE 10.301.2009.2052 Manutenção das

Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 08.243.2010.2077 Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de

**Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 97.438,50 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:2CEB64B9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 17/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, **SECRETARIA** Material de Consumo 02.050 **AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO

DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE - 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 121.874,00 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:07B26C39

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT - 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 13386559 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 05 de abril de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E11903A8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT - 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA. portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 13386559 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 05 de abril de 2021.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**40F16FD3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### TOMADA DE PREÇO 07/2020

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15 451 1003 1005 – Pavimentação de Ruas e Construção/implantação de meios - fios - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 05/04/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de abril de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6BFC9CD6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em favor do licitante: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO/ 3G POCOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ: 22.908.935/0001-03, com sede na PRAÇA PEDRO PIRES FERREIRA, 72, Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 220.490.848-70 e RG:46.959.771-9 SSP/SP, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (Trinta e UM Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 24 de março de 2021.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: F6CD1CFC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em favor do licitante: GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO/ 3G POCOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ: 22.908.935/0001-03, com sede na PRAÇA PEDRO PIRES FERREIRA, 72, Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, portador 220.490.848-70 do CPF: RG:46.959.771-9 SSP/SP, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (Trinta e UM Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 24 de março de 2021.

# EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:3FD19E13

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2021

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e GIVANALDO FERREIRA DO NASCIMENTO/ 3G POCOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ: 22.908.935/0001-03.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente — 18 544 3015 1004 Construir/Recuperar Poços/Cisternas e Cacimbas — ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 31.500,00 (Trinta e UM Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2021 À 25/09/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de março de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:EF8212A7

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ: 22.570.237/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGACÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE

**DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo: 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Crianca Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 54.386,00 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4C1A88EA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12

361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 231.972,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3B227AD5

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2021

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2024** Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2031** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE

**DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 51.996,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F5A0EB45

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2021.

**<u>Fundamento LEGAL</u>**: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2024** Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.022,00 (Vinte Mil e Vinte e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de abril de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: CE6A7125

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 78/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, residente e domiciliada no BAIXA DO JUAZEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

# CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

# CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

# CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 10.715,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

# CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras **Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

# CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

# CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA

CPF: 091.038.404-50 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:96FD6FEF

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 79/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES, CPF: 040.127.374-14, residente e domiciliada no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 8.210,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

# CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2033 Manutenção da** Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- B. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

# CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA* 

Prefeito Constitucional Contratante

Contratante

FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES

CPF: 040.127.374-14

Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**DDC5259E

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº 80/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARIA SONHIA DA SILVA, CPF: 020.193.824-31, residente e domiciliada no SITIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

# CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

# CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com** o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

# CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional

Contratante

MARIA SONHIA DA SILVA CPF: 020.193.824-31 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F66E4703

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 81/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 058.061.404-223, residente e domiciliada no SITIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme

descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 12.400,00 (DOSE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2035** Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do aiuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômicofinanceiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional Contratante

#### JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 058.061.404-223 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: BC37F9B7

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 82/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado ROSINAIDE VERAS LOPES, 052.870.364-18, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 11.315,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do

FNDE- ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE — Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE — Creche - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do aiuste

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo ENDE

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA* 

Prefeito Constitucional Contratante

ROSINAIDE VERAS LOPES

CPF: 052.870.364-18 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8C492075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 83/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES, CPF: 040.127.374-14, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO.

fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 8.210,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZ QUINZE REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do

Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômicofinanceiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes:
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

FRANCISCA APARECIDA DE LIMA GUEDES

CPF: 040.127.374-14 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:22EE6AAC

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 84/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **FABLICIO SANTANA DE SOUSA**, CPF: 701.463.634-00, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Contratante

FABLICIO SANTANA DE SOUSA

CPF: 701.463.634-00

Contratado

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0170454A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº 85/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 9.125,00 (NOVE MIL SENTO E VINTE E CINCO REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com** o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras **Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do aiuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Contratante

#### MARIZETE FIRMINO DA ROCHA

CPF: 042.002.754-81

Contratado

#### Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**DF5DBF26

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 86/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado RIVALDA DA SILVA GUEDES, CPF: 052.870.364-18, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 9.520,00 (NOVE MIL QUIETOS E VINTE REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA OUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

RIVALDA DA SILVA GUEDES

CPF: 052.870.364-18 Contratado

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:81172306

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 88/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado ERENI SANTANA DE SOUSA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, residente e domiciliada no SITIO CABACEIRO, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 11.755,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com** o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2024 Manutenção do** Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - **ELEMENTO DE DESPESA** -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

#### ERENI SANTANA DE SOUSA SERAFIM

CPF: 033.415.714-50 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: DCFBC76C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 89/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado VITAL CLEMENTINO DE LIMA, CPF: 639.745.761-34, residente e domiciliada no SITIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos

participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 7.150,00 (SETE MIL SENTO E CINQUENTA REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência

de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA OUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- B. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

VITAL CLEMENTINO DE LIMA

CPF: 639.745.761-34 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2087CFEA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 90/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARIA APARECIDA DE LUCENA, CPF: 049.091.444-63, residente e domiciliada no SITIO CACHOEIRA ALTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$** 10.705,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com** o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2027** Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1ADE8C41

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 91/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado EDIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA, CPF: 019.236.274-73, residente e domiciliada no SITIO UMBURANA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação

Escolar - PNAE - Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional Contratante

Contratante

EDIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA

CPF: 019.236.274-73 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**49CB11B5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº 92/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 044.715.084-74, residente e domiciliada no SITIO BELA VISTA, S/N, Zona Rural, Cidade de Água Branca – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁSULA SEGUNDA:

OS CONTRATADOS se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominados CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADORES FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 12.255,00 (DOSE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras **Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil -

Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE — Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE - Creche - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE — Creche - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA QUATORZE:

- O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VINTE:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA* 

Prefeito Constitucional Contratante

#### JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 044.715.084-74 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F90F03F1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 cujo OBJETO É: Locação de Máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 05 de abril de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:9048FE21

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 05 de abril de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2B679C74

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/04/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 05 de abril de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1F2C3587

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 16/04/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB; www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 05 de abril de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1C47FED9

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADE DE PREÇO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Melhoria do Adutora do Povoado Lagoinha no Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/04/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 05 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A9FCF00A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL PARA O ENFRENTAMEDESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS 26482503870 - R\$ 10.837,50; MAURICIO PEREIRA ROCHA – ME - R\$ 6.340,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Março de 2021

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8D630783

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2021.

### EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL PARA O ENFRENTAMEDESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2029 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2033 MANUTENCAO

DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2009 2034 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00025/2021 - 04.03.21 - MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS 26482503870 - R\$ 10.837,50; CT N° 00026/2021 - 04.03.21 - MAURICIO PEREIRA ROCHA - ME - R\$ 6.340,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EEF55D5D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 284/2021 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **MYLLENA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 141.200.784-42, para ocupar em Comissão o Chefe do setor de Limpeza Urbana, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}.$  Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2021.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4E0B14A5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 291/2021 ALHANDRA EM 16 DE MARÇO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

- Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F: 885.779.104-15, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.
- **Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de março 2021.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 3AF01451

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder ao servidor VALDEMIR DE SOUZA ALVES, ocupante do cargo de Gari, Mat. 9315, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 05 de abril de 2021 e término no dia 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 05 de abril de 2021.

#### SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:85098F57

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublcas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E32D9A6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2021, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:7BF5EFD0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. 3376-1040. Telefone: (083)E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 6DB36A13

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:4176BFDB

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00320/2021)

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00320/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Barra de Santa Rosa/PB	CNPJ: 08.993.925/0001-92	
Endereço:	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 118		
Bairro: CENTRO		CEP: 58170-000	
Telefone:	(083) 3376-1040 Fax:		
E-mail:	fapenbarra@hotmail.com		
Representante	JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO		
CPF:	049.124.004-08	Complemento:	
Cargo:	Prefeito		

E-mail: fapenbarra@hotmail.com Data início da 01/01/2017

**CREDOR** 

Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO

MUNICIPIO DE BARRA **CNPJ:** 09.494.536/0001-85 **Endereço:** RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 118

Bairro: CENTRO CEP: 58170-000 Telefone: (083) 3376-1040 Fax: E-mail: hugoalmeida.1@hotmail.com

Representante HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

**CPF:** 095.076.424-80

Cargo: Diretor Complemento: PRESIDENTE

E-mail: hugoalmeida.1@hotmail.com Data início da 23/03/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 228/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra de Santa Rosa da quantia de R\$ 4.167.922,89 (quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra de Santa Rosa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitálo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.167.922,89 (quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 69.465,38 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 69.465,38 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), vencerá em 28/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses

posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Lei nº 228/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00320/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Barra de Santa Rosa - PB / 29/01/2021

Prefeitura Municipal De Barra De Santa Rosa JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Fundo De Aposentadoria E Pensão Do Municipio De Barra De Santa

Rosa - FAPEN

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

#### **Testemunhas**

ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA DIRETORA FINANCEIRA CPF: 097.323.014-22

RG: 003034220

ANDRE LUIZ SILVA BATISTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 058.784.924-07 RG: 3122031

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:0A980BE0

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN; CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal a pôr atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

 DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente; CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o

déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial:

CONSIDERANDO os resultados do DRAA de 2020, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei nº 080/2009, passa a vigorar conforme segue,

#### DECRETA

Art. 1º - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA 2020.

Ano	Patronal Custo Normal	Custo Suplementar	Alíquota Total
2020	15,93%	31,80%	47,73%
2021	15,93%	37,49%	53,42%
2022	15,93%	42,32%	58,25%
2023	15,93%	55,48%	71,41%
2024 a 2052	15,93%	61,27%	77,20%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 05 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:2365E35D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista. Data e Local: 22 de Abril de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 05 de Abril de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 3CF95AD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS DECRETO**

#### **DECRETO Nº. 0015/2021**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 41.142 de 02 de abril de 2021 que estipula novas normas de flexibilização de restrições;

**Considerando** a situação epidemiológica do Município de Bernardino Batista/PB que no momento não apresenta nenhum caso confirmado e sem óbitos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, os restaurantes, lanchonetes, pizzarias e estabelecimentos similares poderão funcionar no horário de 06:00 horas até 23:30 horas, exclusivamente por serviços de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo único: Os bares, espetinhos e estabelecimentos similares permanecem fechados.

**Art. 2º.** No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, os restaurantes poderão funcionar diariamente, respeitando o horário comercial, com atendimento ao público em suas dependências, obedecendo os seguintes critérios:

- I Ocupação de até 30% de sua capacidade total;
- II Distanciamento entre as pessoas;
- III Disponibilização de álcool em gel 70%;
- IV Uso de máscaras.

Parágrafo único: Os balneários que prestarem serviços de restaurante poderão funcionar observando as restrições anteriores e se funcionarem como lanchonete deve observar as restrições do Art. 1°.

- **Art. 3º.** Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar com horários estendido diariamente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, observando, ainda, as seguintes restrições:
- I Ocupação de até 30% de sua capacidade total;
- II Distanciamento entre as pessoas;
- III Disponibilização de álcool em gel 70%;
- IV Uso de máscaras.
- **Art. 4º.** A feira livre e o comércio ambulante continuam suspensos no município.
- **Art. 5º**. No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, a construção civil poderá funcionar regularmente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 6º**. No município de Bernardino Batista, poderão funcionar também, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no horário estabelecido no art. 2º, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências;
- II academias:
- III Pousadas e similares;
- VI construção civil;

Parágrafo único: Estão proibidos de funcionar os seguintes serviços e estabelecimentos:

II- Áreas de lazer no interior de chácaras, balneários e congêneres;

- II Festas privadas e congêneres;
- III Shows artísticos e retransmissão de jogos.
- IV Casas e/ou estabelecimento com práticas de jogos.
- **Art. 7°.** A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art. 8º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, sob pena de penalidades previstas no Decreto Municipal nº 013 de 26 de março de 2021.
- **Art. 9º**. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação.

Parágrafo único: No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 as escolas municipais e instituições privadas dos ensinos superior, técnico, fundamental, infantil, por meio de ensino remoto.

**Art. 10°.** Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros

- Art. 11°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.
- **Art. 12º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 05 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**18A3C5EB

Courgo Identificador. 16A3C3E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

#### **DECRETO Nº 016/2021**

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020 QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO

CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Bernardino Batista/PB, através do Decreto nº 018/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Bernardino Batista.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Decreto

Municipal 018/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais

- **Art. 2º** Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.
- **Art. 3º** Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 018/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;
- **Art. 4º** As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.
- **Art.** 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- $\bf Art.~6^o$  Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 05 de abril de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6081AD47

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico n º 12/2021**, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, designada para o dia 06/04/2021, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 09/04/2021, às 08:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

#### Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**64342EB0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico n º 13/2021**, que tem como objeto Aquisição de 30 Tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, designada para o dia 06/04/2021, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 09/04/2021, às 14:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2021.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeiro

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:B4A12566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2021 - PRORROGA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA E DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM
TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

#### **DECRETO Nº 012/2021.**

PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 12.608/12, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e;

CONSIDERNADO - Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas em todos os aspectos;

CONSIDERANDO - Que a população do Município de Bonito de Santa Fé é constituída, em sua quase totalidade, por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura de subsistência o único meio de sobrevivência;

CONSIDERANDO - Que gestor de órgão público, que a atual crise econômica que atravessa o Município, conclama a todos os cidadãos à união e ao somatório de esforços no sentido de minimizar os seus efeitos e de aproximar o momento de sua solução; de sobremaneira aos Gestores da Coisa Pública se impõe à adoção de medidas de austeridade e diminuição de despesas, visando à adequação e o ajuste à nova situação financeira do Município;

CONSIDERANDO - Ademais, essa mesma crise que afeta a todos tem gerado para o Poder Público demandas sociais de caráter

emergencial e compensatório, para o atendimento das quais são necessários aportes significativos de recursos financeiros, fato esse que tem forçado aos seus administradores a um processo permanente da revisão de prioridades, objetivando atender da forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos parcos recursos financeiros de que dispõe o erário;

CONSIDERANDO - Que a seca, na condição de desastre cíclico, contribui para intensificar a estagnação-econômica e o nível de pobreza do semiárido nordestino e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais;

CONSIDERANDO - Que a estagnação econom1ca, o desemprego, a desesperança geram os deslocados (retirantes da seca), que migram para outras regiões em busca de melhores condições de vida;

CONSIDERANDO - Que o Município de Bonito de Santa Fé, por encontrar-se encravado na Região semiárida mais densamente povoada, cuja seca provoca migrações contribuindo para fixar grande contingente populacional, altamente vulnerável, em verdadeiros bolsões de pobreza na periferia da cidade;

CONSIDERANDO - Que a fixação dessa população vulnerável, em cenários de riscos intensificados de desastres naturais e humanos de natureza social, contribui para deteriorar os níveis de segurança coletiva da urbe de Bonito de Santa Fé, com agravamento não apenas do cenário da seca, mas do município como um todo, posto que mais de duas mil famílias estão sendo atingidas pelo fenômeno;

CONSIDERANDO - Que diante das circunstâncias que podem gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessite tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas e, por motivo da desnutrição por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos à população carente, tanto na zona rural quanto urbana no município, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

CONSIDERANDO - que as medidas emergenciais tomadas pelo Governo Central não foram capazes de amenizar os reflexos sociais, posto que os atos e programas governamentais, afeiçoando-se como mero paliativo, mormente nesta época do ano em que o clima árido intensifica causando, desemprego, diáspora e outros efeitos do flagelo.

CONSIDERANDO - Que o apelo de agricultores atingidos com o fenômeno em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana de suas famílias, em face da perda em torno de 40% (quarenta por cento) das culturas de milho e feijão.

CONSIDERANDO - que a Assembleia Legislativa da Paraíba já concedeu o reconhecimento de Estado de Emergência aos Municípios constantes do ANEXO ÚNICO do Decreto nº 40.645 de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO - que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento estadual de Estado de Emergência;

CONSIDERANDO - que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos no que tange a recarga dos mananciais, o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da desta anormalidade pluviométrica, provendo a população com água potável para o consumo humano bem como para consumo animal;

CONSIDERANDO - que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos nas atividades produtivas do Município de Bonito de Santa Fé, principalmente a agricultura e pecuária;

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica PRORROGADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e via de consequências, DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em toda Zona Rural do Município de Bonito de Santa Fé, decorrente do desastre natural da SECA, que atingiu 2.800 (duas mil e oitocentas) famílias e está causando danos à comunidade agrícola, inclusive à incolumidade ou à vida dos produtores rurais.

- **Art.2°.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, junto à comunidade local, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Seca.
- Art.3°. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/ 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.
- **Art.4**°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, vigendo por 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.
- **Art.5°.** Nos termos do art. 65 da Lei Complementar n°.101/2001, que seja enviada cópia ao Exm° Sr. Governador do Estado e Presidência da Assembleia Legislativa, para convalidação do presente Decreto, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos externos.
- Art.6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**007DBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 013/2021 - REGULAMENTA A LEI Nº 654/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC.

#### DECRETO Nº 013/2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 654/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC.

- **Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
- Art. 2° São atividades da COMPDEC:
- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil:
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil-CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas):
- XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil NUDEC, nos bairros e distritos.
- **Art. 3**° A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
- I. Coordenadoria Executiva;
- II. Conselho Municipal;
- III. Apoio administrativo / Secretaria;
- IV. Setor Técnico;
- V. Setor Operativo.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

- **Art. 4**° Ao Coordenador Executivo da COMPDEC compete:
- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
- Parágrafo Único O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
- **Art.**  $5^{\circ}$  O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- 1. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;
- 2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 5. Representante da Polícia Militar;
- 6. Representante do SAMU.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6° - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa
- $\mathbf{Art.}\ 7^\circ$  Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameacas, vuh1erabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC:
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- Art. 8° Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- **Art.** 9°- No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
- **Art. 10** Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
- a) Diárias e transporte;
- b) Aquisição de material de consumo;
- c) Serviços de terceiros;
- d) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) Obras e reconstrução.
- **Art. 11** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.
- **Art. 12** A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
- **Art. 13** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 05 de abril de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 12645002

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **PORTARIA Nº 124/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal 654/2014 e na Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** conforme art. 8º da Lei Municipal nº. 654/2014, composta dos seguintes Membros:

Assis Barbosa de Lira Neto	Sec. De Planejamento e Infraestrutura	
Aldara Cristina Alves Araruna	Sec. De Saúde	
Franklin Bruno Mariano de Oliveira	Sec. De Agricultura e Meio Ambiente	
Maria de Fátima Tavares de Lucena	Sec. De Educação	
João Eudes Timoteo Lucena	Policia Militar	
Eliana Cristina da Silva	Samu	

- **Art. 2º** O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de abril de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5AD4D04F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2021 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

#### **PORTARIA Nº 125/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal 654/2014 e na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** conforme art. 5º da Lei Municipal nº. 654/2014, composta dos seguintes Membros:

- 1. Coordenadoria Executiva Helder de Lima Sousa;
- 2. Conselho Municipal constituído por força da portaria nº 124/2021;
- 3. Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;
- 4. Setor Técnico Franklyn Hugo Ramalho Berto;
- 5. Setor Operativo Tarcísio Nepomuceno do Nascimento Neto.

**Art. 2º** - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de abril de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9427CBD0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE

2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a- b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.072.756,86	1.592.574,12	2.480.182,74
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.072.756,86	1.592.574,12	2.480.182,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.072.756,86	1.592.574,12	2.480.182,74
	4.072.756,86	1.592.574,12	2.480.182,74
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Co Despesas - em 31 de janeiro de 20		ria das Finanças, Orça	amentos e Controle das

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A877568B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA 8GB HD 1TB FONTE REAL 400W GABINETE TECLADO E MOUSE

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,00 Valor Final: 1.490,00 Valor Total: 2.980,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: 25292

Item: 0002

Descrição: COMPUTADOR COMPROCESSADOR CORE I3 MEMORIA 4BG HD DE 500 GB GABINETE COM FONTE TECLADO E MOUSE

Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.500,00 Valor Final: 1.000,00 Valor Total: 12.000.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: 33979

Item: 0003

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CARACTERÍSTICAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30 PPM; · CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS; · IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI; · ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; · BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.400,00 Valor Final: 1.799,00 Valor Total: 3.598,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: DCP-2540DW

Item: 0004

Descrição: IMPRESSORA A LASER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1MB - CONEXÃO: USB 2.0 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO - VOLTAGEM: 110V - CAPACIDADE DA BANDEJA ATE 150 FOLHA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.350,00 Valor Final: 1.340,00 Valor Total: 2.680,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: HL-1212W

Item: 0005

Descrição: NOBREAK 1200VA SMS BIVOLT, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 720,00 Valor Final: 680,00 Valor Total: 4.080,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07)

Modelo: 27570 Item: 0006

Descrição: ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE 1000VA TENSÃO NOMINAL 115/220V(BIVOLT ANATÔMICO)

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00 Valor Final: 175,00 Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: 9007 Item: 0007

Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS INDICADOR

DE LEDS NA PORTAS RJ45

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 599,00 Valor Final: 580,00 Valor Total: 1.160.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: TL-SG1016D

Item: 0008

Descrição: ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADAPORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U, ANTENA 3. CONECTOR REVERSE SMA

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 255,00 Valor Final: 189,00 Valor Total: 378,00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: TL-WR940N

Item: 0009

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3(7 GERAÇAO) 4GB DE MEMORA, HD DE 1TB TELA DE 15.6 CABO ALIMENTADOR BIVOLT, MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB, ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, ENTRADA HDMI, LEITOR DE CARTA MICRO SD

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.650,00 Valor Final: 3.300,00 Valor Total: 3.300.00

Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

(05.816.684/0002-07) Modelo: 81XM0002BR

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0F0D07E5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA 8GB HD 1TB FONTE REAL 400W GABINETE TECLADO E MOUSE

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,00 Valor Final: 1.490,00 Valor Total: 2.980.00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: 25292 Item: 0002

Descrição: COMPUTADOR COMPROCESSADOR CORE I3 MEMORIA 4BG HD DE 500 GB GABINETE COM FONTE TECLADO E MOUSE

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.500,00 Valor Final: 1.000,00 Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: 33979 Item: 0003

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CARACTERÍSTICAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E

CÓPIAS EM ATÉ 30 PPM; · CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS; · IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI; · ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; · BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.400,00 Valor Final: 1.799,00 Valor Total: 3.598,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: DCP-2540DW

Item: 0004

Descrição: IMPRESSORA A LASER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1MB - CONEXÃO: USB 2.0 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO - VOLTAGEM: 110V -

CAPACIDADE DA BANDEJA ATE 150 FOLHA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.350,00 Valor Final: 1.340,00 Valor Total: 2.680,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: HL-1212W

Item: 0005

Descrição: NOBREAK 1200VA SMS BIVOLT, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 720,00 Valor Final: 680,00 Valor Total: 4.080,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: 27570 Item: 0006

Descrição: ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE 1000VA TENSÃO NOMINAL 115/220V(BIVOLT ANATÔMICO)

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00 Valor Final: 175,00 Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: 9007 Item: 0007

Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS INDICADOR

DE LEDS NA PORTAS RJ45

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 599,00 Valor Final: 580,00 Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: TL-SG1016D

Item: 0008

Descrição: ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADAPORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U. ANTENA 3. CONECTOR REVERSE SMA

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 255,00 Valor Final: 189,00 Valor Total: 378,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: TL-WR940N

Item: 0009

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE 13(7 GERAÇAO) 4GB DE MEMORA, HD DE 1TB TELA DE 15.6 CABO ALIMENTADOR BIVOLT, MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB, ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, ENTRADA HDMI, LEITOR DE CARTA MICRO SD

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.650,00 Valor Final: 3.300,00 Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 05/04/2021 07:38:58 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: 81XM0002BR

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**11CA6AD8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB**, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS -**ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 32.276,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de ABRIL de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C685A3C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB**, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010** GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; **02.020** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**; 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS** ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 **2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -**PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  $\mathbf{DO}$ **ENSINO** FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENCÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 **2043** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2048** MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 MANUTENÇÃO 1008 2061 DA DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, **PROGRAMAS** PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:71B0C1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA** SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 **2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -**PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA ATIVIDADES **ENSINO** 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 1008 2061 MANUTENCÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, **PROGRAMAS** PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF - SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 554.090,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AD832BE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**— **PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO** FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE** CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** -08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS** ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA **GESTÃO** DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, **PROGRAMAS** PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 472.130,50 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Cento e Trinta Reais e Cinquenta).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:18640A4E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 23.265.304/0001-86.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; **02.020** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO** FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2048** MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE** CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** -08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS** ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 2061 MANUTENÇÃO DA DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVICOS, **PROGRAMAS** PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**33529E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.370.039/0001-02.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA** SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E ATIVIDADES URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**; 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS** ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO** FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE** CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** -08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS** ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS -

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 MANUTENÇÃO 1008 **GESTÃO** 2061 DA DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-SERVIÇOS, PROGRAMAS FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF - SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 ACÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 36.575,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA**: 05/04/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**92E515BA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 06/04/2021, será prorrogada para o dia 09/04/2021, às 14:00 horas.

Cajazeirinhas - PB, 05 de abril de 2021.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**170BD7F2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Homologar** o resultado da licitação,

modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **1º lugar:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB, com o valor de R\$ 147,99 (Cento e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos), por cada hora trabalhada, perfazendo o valor total de R\$ 147.990,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 12 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7E94359B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es). P/jurídica: Mercearia Lacerda & Souza Ltda, CNPJ: 05.595.602/0001-52, Rua Manoel Cavalcante, Nº 78, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 527.475,28 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes I, II, III e V. P/jurídica: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Cavalcanti, Nº 51, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 312.067,80 (Trezentos e doze mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos lotes IV, VI, VII e VIII.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 19 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3EB21745

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar\_fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **P/jurídica:** José Neudo Garrindo de Andrade, CNPJ: 15.667.963/0001-10, com o valor total de R\$ 258.049,05 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinco centavos), ref. aos lotes: 1, 7, 13, 20, 22, 27 e 29; **P/jurídica:** Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R\$ 443.241.25 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e

um reais, vinte e cinco centavos), ref. aos lotes: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 14, 25 e 26; P/jurídica: Neusa Garrido Andrade, CNPJ: 10.765.568/0001-57, com o valor total de R\$ 129.234,54 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), ref. aos lotes: 8, 19 e 28; P/jurídica: Rivaldo Roberto dos Santos, CNPJ: 28.184.191/0001-08, com o valor total de R\$ 116.432,51 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e um centavos), ref. aos lotes: 16, 17 e 23; P/jurídica: Geraldo Ferreira Sobrinho Materiais Eletricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08, com o valor total de R\$ 183.288,29 (Cento e oitenta e três mil, duzentos oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), referente aos lotes: 4, 15 e 24; P/jurídica: Central do Construtor -Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ: 20.721.561/0001-97, com o valor total de R\$ 88.355,51 (Oitenta e oito mil, trinta e cinquenta e cinco reais, cinquenta e um centavos), ref. aos lotes: 9, 12 e 21.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 19 de março de 2021.

#### IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A7025950

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 061/2021

Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Valor total contrato: R\$ 147,99 (Cento e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos), por cada hora trabalhada, perfazendo o valor total de R\$ 147.990,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Objeto: Prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado. Fonte de Recurso: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 001.0000). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

#### IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2C6E8717

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2021

Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02. Valor total contrato: R\$ 312.067,80 (Trezentos e doze mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos lotes IV, VI, VII e VIII. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias deste município. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). Dotação: QDD/2021, e automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente (Segunda a sexta). **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Iranir Alexandrino

da Silva (Pela contratante) e o Sr. Wellinngton A. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

#### IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:519F0153

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Mercearia Lacerda & Souza Ltda, CNPJ: 05.595.602/0001-52. Valor total contrato: R\$ 527.475,28 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes I, II, III e V. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente (Segunda a sexta). Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Stefani Mony Lacerda Souza Diogo (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

#### IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4DB7BCC3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2021

Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli-ME, CNPJ: 26.916.688/0001-48. Valor total: R\$ 443.241,25 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos), referente aos lotes: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 14, 25 e 26. Objeto: Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Lucrenato Ramalho Leite Junior (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

#### IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F12590E7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2021

**Pregão Presencial nº** 006/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** José Neudo Garrindo de Andrade, CNPJ: 15.667.963/0001-10. **Valor total:** R\$ 258.049.05 (Duzentos e

cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinco centavos), referente aos lotes: 1, 7, 13, 20, 22, 27 e 29. **Objeto:** Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. **Fonte de recurso:** Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. **Vigência:** Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.**Partes:** Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Neudo Garrindo de Andrade (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:605994B4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 066/2021

Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rivaldo Roberto dos Santos, CNPJ: 28.184.191/0001-08. Valor total: R\$ 116.432,51 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e um centavos), referente aos lotes: 16, 17 e 23. Objeto: Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Rivaldo Roberto dos Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:56C4C78A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2021

Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Neusa Garrido Andrade, CNPJ: 10.765.568/0001-57. Valor total: R\$ 129.234,54 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), referente aos lotes: 8, 19 e 28. Objeto: Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Neusa Garrido Andrade (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1B0AB89B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2021

Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Geraldo Ferreira Sobrinho Materiais Eletricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08. Valor total: R\$ 183.288,29 (Cento e oitenta e três mil, duzentos oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), referente aos lotes: 4, 15 e 24. Objeto: Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Dailene Ferreira da Silva Coutinho Mamede (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B34D2B62

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2021

Pregão Presencial nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ: 20.721.561/0001-97. Valor total: R\$ 88.355,51 (Oitenta e oito mil, trinta e cinquenta e cinco reais, cinquenta e um centavos), referente aos lotes: 9, 12 e 21. Objeto: Prestar o fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB. Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a proposta orçamentária aprovada para o exercício seguinte. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Pabro Patricio Pereira (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B625DBDC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público que está notificando os interessados e os licitantes: Maria do Socorro Costa Alves-MEI, CNPJ: 30.559.723/0001-96; Nikola MIkaell Andrade Oliveira-ME, CNPJ: 40.377.791/0001-98; Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02; Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ: 03.841.826/0001-71; Edvania Araújo Gomes-ME, CNPJ: 29.072.130/0001-11; Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82; Maior Clen Comércio Varejista de Instrumentos Cirurgicos-ME, CNPJ: 23.708.247/0001-62, para participarem da continuação da Sessão Pública que será reaberta às **08h:30min (Oito horas e trinta minutos)** do dia **12 de abril de 2021.** Local previsto para realizada da sessão pública: Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), referente ao Pregão Presencial Nº 005/2021. **Objeto:** Contratação de uma pessoa

jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza de uso doméstico, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência. Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) sendo uma fila sim e outra não; b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco por conta da COVID-19, poderá nomear um procurador; e) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador; e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança; f) O pregoeiro informa para os representantes das licitantes que após ser declarado aberta a sessão públicasó será permitido (sair de seus lugares, conversarem uns com os outros, conversarem com terceiros) com a devida autorização verbal do pregoeiro.

Coremas/PB, 05 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

**Publicado por:**Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**06E85572

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 1° e Art. 3°-A (Parágrafo único) da Lei Federal N° 14.039/20, de 17/08/2020, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Adm. n° 027/2021, Inexigibilidade n° 002/2021, para contratação direta da pessoa jurídica Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ n° 11.663.900/0001-35, estabelecida na Rua Prof. Afonso Campos, N° 102, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB. **Direito a:** Prestar serviços parcelado na orientação e consultoria jurídica dos atos administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura de Coremas/PB, conforme termo de referência. Ratifico ainda o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) pelos os 12 (Meses).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5F2EF9C9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021

Processo Adm. nº 027/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35. Objeto: Prestar serviços parcelado na orientação e consultoria jurídica dos atos administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura de Coremas/PB, conforme termo de referência. Valor mensal: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) pelos os 12 (Meses). Vigência: 01 (um) ano. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2021. Data da ass.: 01/02/2021. Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. John Johnson Gonçalves Dantes de Abrantes CPF nº 058.092.664-87 (Pela Contratada).

Cremas/PB, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0F143A09

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021. Primeiro objeto: Contratação direta da pessoa jurídica SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados, conforme termo de referência. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 004/2021, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr.Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, Bel. Em Ciências Contábeis, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB. Valor mensal contratado: R\$ 4.000.00 (Ouatro mil reais). Valor anual contratado: R\$ 44.000.00 (quarenta e quatro mil reais). Ainda ratificar o Segundo objeto: Contratação direta da pessoa jurídica SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados, conforme termo de referência. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2018, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, RuaJose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade:Coremas-PB, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr.Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, Bel. Em Ciências Contábeis, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB. Valor mensal contratado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor anual contratado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 01 de abril de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5FC2903E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021 Processo Administrativo Nº 038/2021. Inexigibilidade Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados, conforme termo de referência. Valor mensal contratado: R\$ 4.000.00 (Ouatro mil reais). Valor anual contratado: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Recursos: Próprios (Diversos/Ordinários) do município. Unidade orçamentária: 02.00 (Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento), 04.122.2026.2047 (Manter as Atividades da Administração), 04.123.2026.2088 (Manter as Atividades das Finanças), 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica), 0010000.00 (Recursos Ordinários), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, prorrogaveis por iguais períodos caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. Data da assinatura do contrato: 02/04/2021. Partes assinantes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:FDEE8B2C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021

Processo Administrativo  $N^o$  038/2021. Inexigibilidade  $N^o$  004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. Valor mensal contratado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor anual contratado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Recursos: Próprios (Ordinário) do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB. Unidade orçamentária: 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, (Ficha: 972) 3390.35 00 211 Serviços de Consultoria, do orçamento de 2021, ficando automaticamente incorporado ao LDO aprovada para o exercício seguinte. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, prorrogaveis por iguais períodos caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. Data da assinatura do contrato: 02/04/2021. Partes assinantes: Iranir A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jacé A. de Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 698CCA86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2020

Dispensa de Licitação Por Outros Motivos Nº 013/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Susgestão -Serviços Técnicos E Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52. **Considerando** que a vigencia do Decreto Municipal Nº 001/2020; Decreto Municipal Nº 011/2020; Decreto Municipal Nº 013/2020; Decreto Municipal N° 014/2020; Decreto Municipal N° 023/2020, Decreto Municipal Nº 026/2020 de 17/11/2020, Decreto Municipal Nº 030/2021, Decreto Municipal Nº 034/2021, Decreto Municipal Nº 043/2021 de 31/03/2021, desta forma considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela contratada (na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB), ainda visando atender as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, através dos Decretos Municipais e suas alterações; Considerando o Decreto 30/2021 o valor total a ser acrecentado será de R\$ 441.594,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais), que deverá ser pago pelas prestações de serviços prestados dentro dos períodos das vigencias dos Decretos Municipais emergenciais do COVID/19. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: EC8FC848

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 00079/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB Contratada: JE EMPREENDIMENTOS - CNPJ 38.039.654/0001-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Processo Administrativo: 2020.1151.2-011.08/07 Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00007/2020.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Recursos: **FEDERAIS MDESENVOLVIMENTO** REGIONAL/CAIXA (CONTRATO DE REPASSE Nº 885384/2019);

PRÓPRIOS - CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA-PB.

Vigência: 24/03/2021 a 19/09/2021

Valor: R\$ 671.698,07

Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador: CE98791B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PRECOS DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o retificar o resultado do julgamento da habilitação pois houve um equívoco na publicação. Desta o julgamento correto está descrito abaixo:

Licitantes habilitados:Pessoa jurídica:CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP; Pessoa jurídica:DEL ENGENHARIA EIRELI-ME; Pessoa jurídica:ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INC EIRELI; Pessoa jurídica:ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP; Pessoa jurídica:MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; Pessoa jurídica:SOMOS CONTRUÇÕES EIRELI; Pessoa jurídica:COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA; Pessoa jurídica:JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; Pessoa jurídica:NOBREGA CONSTEUÇÕES EIRELI – ME.

**Licitantes inabilitados:** Pessoa jurídica: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (não atendeu o item 7.2.2.5).

Obs.: O quadro de julgamento de habilitação contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e ainda ficam notificados os licitantes, caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, para às 14h:00mn (quatorze), do dia 13/04/2021, para a 2ª Sessão Pública para abertura e das propostas de preços.

Itaporanga - PB, 05 de abril de 2021.

#### RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 08B74665

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1004/2020

#### LEI N°. 1004/2020 DE: 01 DE JUNHO DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Os Agentes Políticos Municipais do Poder Legislativo e do Poder Executivo, inclusive os Secretários Municipais, serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos, anualmente, na mesma data e de acordo com os mesmos índices aplicados aos Servidores Públicos Municipais.

- Art. 2º. Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo, para a Legislatura 2021/2024, serão os seguintes:
- I O Prefeito Municipal de Itaporanga receberá R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):
- II O Vice-Prefeito perceberá R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do subsídio atribuído ao Prefeito Municipal de Itaporanga(PB);
- ${
  m III}-{
  m Os}$  Secretários Municipais receberão R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Art. 3°. O Vereador receberá subsídio mensal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único – O Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal, enquanto mantiver esta qualidade, poderá receber verba de representação de até 50%(cinquenta por cento), sobre o subsidio estabelecido no "caput" deste artigo.

- Art. 4°. O pagamento dos subsídios fixados, nesta Lei, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº. 101/00.
- Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento do Município para o exercício 2021 e seguintes.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor em 1° de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Junho de 2020.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:5821DEE9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SME SERVICOS **ESPECIALIZADOS** LTDA, CNPJ 13.519.354/0001-99, visando à prestação de serviços de consultoria e assessoria no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do ministério da educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a caixa econômica federal e órgãos vinculados à administração federal, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelos doze meses, tudo com base no parecer da PJM e no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Itaporanga-PB, 05 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:0A17ACB8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Contrato nº 059/2021. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do ministério da educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a caixa econômica federal e órgãos vinculados à administração federal. Contratada: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.519.354/0001-99. Ratificação: 05/04/2021. Valor Contratado mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de 30.000,00 (trinta mil reais), pelos doze meses Data da assinatura: 05/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 05 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CA53686F

#### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Processo Administrativo nº 055/2021 Reconhecimento de Dívida

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	LCL SERVIÇOES DE ENGENHARIA EIRELI- ME
CNPJ:	28.536.867/0001-85
Endereço:	Av. GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 500, SALA 601, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.037-005
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ESCADARIA CRISTO REI E CAMPO DE FUTEBOL
Valor:	R\$ 28.280,36 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 26 de março de 2021.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

**Publicado por:** Wesley Alves da Silva

Código Identificador: 1085B778

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 017/2021

#### **DECRETO N°. 017/2021 DE 04 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 41.142 de 02 de Abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretária Municipal de Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos de infecção pelo Coronavírus.

#### DECRETA:

- **Art. 1º.** As Medidas de Contenção e Prevenção do Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Itaporanga, observarão as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, com as alterações posteriores.
- **Art. 2º.** As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.
- Art. 3º. No período compreendido entre os dias 05 a 18 de abril de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.
- §1°. No período citado neste artigo o funcionamento através de *delivery* ou como **ponto de coleta para retirada pelos próprios** clientes só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.
- §2º. O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- §3º. Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas.
- **Art. 4º.** No período compreendido entre 05 a 18 de abril de 2021 ficam autorizados a funcionar os serviços e estabelecimentos comerciais em geral, não referidos no art. 3º, devendo obedecer os protocolos de segurança sanitária já definidos nos decretos anteriores, especialmente todas as Medidas de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definidas nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, e todos os protocolos elaborados pelas Secretárias Estadual e Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Também poderão funcionar, observando todas as medidas de segurança e protocolos sanitários:

- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;
- II academias, ginásios, quadras poliesportivas, centros de esportes e escolinhas de esportes em geral;

 III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI – Indústria

**Art. 5°.** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal até ulterior deliberação, devendo-se manter o ensino remoto.

**Parágrafo único.** No período compreendido entre 05 a 18 de abril de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio, fundamental e ensino infantil funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

- **Art. 6º.** Fica autorizada a realização de missas, cultos e demais atividades e cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas, templos, centros espíritas e demais estabelecimentos religiosos, observadas todas as normas de distanciamento social e, cumulativamente, as seguintes condições:
- I lotação não excedente a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas;
- **II** distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada um dos presentes, uso de máscaras de proteção facial e álcool 70%;
- **Art. 7°.** Fica vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em local aberto ou fechado, público ou privado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração, tipo e modalidade de evento, como realizados em áreas de lazer abertas ao público ou privadas, casas de espetáculos, clubes, casas noturnas e centros culturais, bem como a realização de apresentações musicais de qualquer natureza, em restaurantes, bares, lanchonetes e afins.

Parágrafo único. Não se enquadram nessa vedação a realização de reuniões, assembleias, treinamentos, palestras, seminários, realizados por associações públicas ou privadas, organizações governamentais e não governamentais, organizações privadas, comerciais, religiosas, entidades de classes entre outros, com público máximo de 100 pessoas para espaços abertos e 50 pessoas para espaços fechados, devendo ainda manter o distanciamento social, com distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

- **Art. 8º.** Ficam suspensas, no período compreendido entre 05 a 18 de abril de 2021, as atividades presenciais na Sede e nos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- §1º. O disposto nesse artigo não se aplica aos serviços essenciais da Saúde, Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Superintendência de Trânsito, Defesa Civil e as Sessões da Comissão Permanente de Licitação, ficando a cargo dos Secretários Municipais definirem o regime de atendimento ao público e de trabalho dos servidores nas suas respectivas sedes administrativas.
- **§2º.** O disposto no neste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.
- **Art. 9°.** Os servidores municipais, afastados de suas atividades em razão de pertencerem ao grupo de risco e que já foram imunizados contra a COVID-19, (primeira e segunda dose) deverão retornar às suas atividades imediatamente, com exceção das servidoras nas seguintes condições:

I – gestantes;

II – lactantes (com crianças até o sexto mês de vida);

**Art. 10.** Permanece terminantemente proibido o acesso de visitantes, banhistas e da população em geral aos açudes, barragens e reservatórios hídricos públicos e privados, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A fiscalização da proibição disposta neste artigo ficará a Cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em ação conjunta com a Defesa Civil do Munícipio, podendo ser solicitado o apoio das Forças Polícias do Estado e Corpo de Bombeiros Militar.

- **Art. 11.** Fica autorizada a abertura do Estádio Municipal, apenas para utilização do campo e demais dependências exclusivamente para os treinos e amistosos das equipes de futebol profissional devidamente regularizadas perante a Federação Paraibana de Futebol e a CBF, em horário específico, com os portões fechados e acesso restrito apenas aos atletas previamente indicados pela equipe; e, em horário alternado aos treinos, a área de atletismo para utilização da população para realização de corridas e ou caminhadas, nos horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer.
- **Art. 12.** Permanece obrigatório o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos as praças, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único -** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 13.** Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais do Estado e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.
- **Art. 14.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **§1º.** Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- **§2º.** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- $\$3^{\circ}$ . O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- §4º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- §5°. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas no § 3° deste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.
- **Art. 15.** Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 05 de abril de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 04 de abril de 2021.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:878A4022

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 015/2021

#### DECRETO Nº. 015/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO ainda a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo nº. 0800579-06.2019.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, referente à candidata PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS, aprovado para o Cargo de Psicopedagoga;

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica convocada para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016 e também em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo n°. 0800579-06.2019.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo: PSICOPEDAGOGO			
NOME CLASSIFICAÇÃO			
Patrícia Rodrigues dos Santos	3°		

Art. 2°. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, a candidata relacionada no art. 1°, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino):
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- §1°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o

não comparecimento da candidata convocada dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 31 de março de 2021.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:FC988C5E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Locação de um veículo tipo Pick—Up, destinado a atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA ROBERTO ALVES - R\$ 70.200,00.

Joca Claudino - PB, 05 de Abril de 2021

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Locação de um veículo tipo Pick—Up, destinado a atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA ROBERTO ALVES - R\$ 70.200.00.

Joca Claudino - PB, 05 de Abril de 2021

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA** Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo tipo Pick–Up, destinado a atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 05 de Abril de 2021

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo tipo Pick—Up, destinado a atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000020 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000060 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00019/2021 - 05.04.21 - JOSEFA ROBERTO ALVES - R\$ 70.200,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**363E4B3D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº **SECRETARIA** 00003/2021. DOTAÇÃO: 02.030 ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANCAS 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000178 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO -FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2020 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 000310 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2024 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 000358 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000399 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 000380 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000401 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000470 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000472 3390.30 99 Consumo Material 12 361 0050 2030 de MANUT.CONSERV.FISICA DAS **ESCOLAS** FUNDAMENTAL 000485 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 000507 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 000537 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 000563 3390.30 99 Material de Consumo

0020 2076 MANUTENÇÃO DA COZINHA 08 244 COMUNITARIA 000573 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2012 MANUTENÇÃO DE DEPART. DE AGRICULTURA 000586 3390.30 99 Material de Consumo 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000593 3390.30 99 Material de Consumo 20 605 0110 2044 MANUTENÇÃO DE MATADOURO PUBLICO 000596 3390.30 99 Material de Consumo 20 605 0110 2045 MANUTENÇÃO DE MERCADOS PUBLICOS 000600 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00010/2021 -12.03.21 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA -103.013,00; CT N° 00013/2021 - 15.03.21 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.254,50.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:FA47FE7F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2037 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 000025 3390.30 99 02.030 Material Consumo SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000178 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO -FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000399 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 306 0070 1016 AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 000433 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000434 3390.30 99 Material de Consumo 000436 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000470 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2030 MANUT.CONSERV.FISICA DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL 000485 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 000507 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1006 AQUISIÇÃO E DIST. DE CESTAS BASICAS A POP. CARENTE 000522 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO

TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 000563 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2076 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 000573 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000685 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 AÇÕES ESPECIFICAS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000667 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00011/2021 - 12.03.21 -TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 195.770,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:248EB322

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESO Nº 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. Dispensa  $N^{\circ}$  007/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de Licitação para a Contratação de Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. Inscrito no CNPJ nº 09.260.831/0001-77, situada na Avenida Joaquim Torres, 107, Bairro: Torre, cidade de João Pessoa - PB, que tem por objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais médicos hospitalares, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa, com o valor total do contrato de R\$ 52.840,80 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 26 março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:954B776B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-PROCESSO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SAÚDE **FUNDO** MUNICIPAL DE Contratante: JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DE JURIPIRANGA-PB** 

Modalidade: DISPENSA Nº 007/2021.

Processo: 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais médicos hospitalares, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a Secretária Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, com qualidade, devidamente solicitada, incluindo todas as especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa.

CONTRATO Nº 012/2021.

**Contratada:** ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 09.260.831/0001-77

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 52.840,80 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS -33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 - Manutenção das Ativ. Da Farmácia - 33.90.30.99 Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 -Material de consumo

10.301.0023.2107 - Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS -33.90.99 - Material de consumo

Juripiranga-PB, 26 de março 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:8483A6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PROCESSO N° 023/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (peixe e arroz) para distribuição à população carente na Semana Santa, nas quantidades e especificações aduzidas no ANEXO I deste Edital.

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2021 com base na atribuição descrita no Inciso V do Art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerada que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz ás exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte do representante da empresa participante; ADJUDICO o objeto da licitação a Empresa ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 38.003.300/0001-05 no valor total de R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais)

Juripiranga, 26 de Março de 2021.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA Pregoeira

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: A0C4B798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PROCESSO Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 023/2021, pregão presencial nº 002/2021, realizado em 26 de março de 2021, pertinentes à aquisição de Gêneros Alimentícios (peixe e arroz) para distribuição à população carente na Semana Santa, nas quantidades e especificações aduzidas no ANEXO I do Edital. Após a realização do certame saiu como vencedora a empresa a seguir com o respectivo valor: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 38.003.300/0001-05 no valor total de R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais). HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação, a empresa ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 38.003.300/0001-05 obteve a proposta mais vantajosa para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 30 março de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:E011D57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021-PROCESSO N° 023/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURIPIRANGA/PB Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Processo: 023/2021.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (peixe e arroz) para distribuição à população carente na Semana Santa, nas quantidades e especificações aduzidas no ANEXO I deste Edital.

#### CONTRATO Nº 023/2021.

Contratada: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com sede na Rua do Rio, nº 148 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.003.300/0001-05, representada por Sr. ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** O Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0046 2056 Manut das Atividades do Fundo de Assistência

3390.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA

Juripiranga-PB, 30 de março 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**8036905E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

**OBJETIVO:** Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, destinados as atividades de todas as secretarias do município conforme discriminados e quantificados nos ANEXOS do edital.

ABERTURA: 08:00h do dia 21 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 — Centro, MALTA - Estado da Paraíba. de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. ou nos sites da prefeitura de Malta http://malta.pb.gov.br e no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 05 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Pregoeira Oficial/PMM

**Publicado por:** Ricardo de Sousa Nascimento

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F5D98B02

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**OBJETIVO:** Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos e agregados do município, conforme especificação do edital e seus anexos.

ABERTURA: 10:30h do dia 21 de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES**: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. ou nos sites da prefeitura de Malta http://malta.pb.gov.br e no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 05 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**11B54B22

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2021.054/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

**OBJETIVO:** Contratação dos serviços de recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta e remanufaturamento de tonner para impressora a laser com troca de cilindro e chip, manutenção de impressora e computadores, conforme especificações e quantitativo no termo de referência do edital.

**ABERTURA**: 14:00h do dia 21 de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES**: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. ou nos

sites da prefeitura de Malta http://malta.pb.gov.br e no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 05 de abril de 2021.

#### JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**45E1E674

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 396.763,10; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 157.759,00.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2021

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador: 3E2F8F96

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 396.763,10; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 157.759,00.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2021

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**509C9757

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Center Led Materiais Elétricos Eireli - CNPJ 26.474.579/0001-18. Lumiart Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 40.351.078/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2021

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:B0C4BD1F

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 0173/2021. EM, 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mataraca/PB, e com base na Lei Municipal de nº 514/2021 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do CACS/FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de MATARACA, conforme indicação e representação a seguir discriminados, para o mandato que se inicia em 05 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2022:
- I Representantes do Poder Executivo, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: IVONALDO ELIAS DE AGUIAR- CPF: 049.925.604-23 Suplente: Maria de Lourdes da Silva - CPF: 726.247.874-53

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: FRANCISCO JOSÉ CORREIA DIAS DE ARAÚJO – CPF: 185.714.844-49

**Suplente**: Heloisa Ramalho de Oliveira da Costa Baracuhy – CPF: 012.124.824-09

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: MARIA DO CARMO DA SILVA – CPF: 809.491.934-53 Suplente: Maria Elizabeth da Silva – CPF: 039.190.244-00

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ANATÁLIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA – CPF: 391.623.974-00

Suplente: Edneide Ferreira de Lima – CPF: 789.790.724-49

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das escolas públicas Municipais:

Titular: VALDEZ GALDINO DA COSTA – CPF: 498.680.804-44 Suplente: Débora Felipe Gonzaga –CPF: 017.855.884-27

V- Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas Municipais:

Titular: Gilvânia Fernandes Pinheiro – CPF: 036.634.394 Titular: Geisiane Santos da Silva – CPF: 130.905.644-75 Suplente: Daene Maria Soares – CPF: 074.563.434-62 Suplente: Marleide de Souza Rodrigues – CPF: 052.337.404-60

VI –Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: ISRAEL SOARES DA SILVA - CPF: 153.967.324-31

**Suplente**: Edmilson Rodrigo Rosário de Oliveira – CPF: 112.587.234-92

b) Estudantes Secundaristas

Titular: VITÓRIA SANTOS CORREIA – CPF: 116.879.764-06 Suplente: Maycom Cleyton da Silva – CPF: 073.500.784-55

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA- CPF: 047.017.754-36

Suplente: João Cavalcante da Cruz – CPF: 367.265.914-20

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: JULIANA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO – CPF: 042.121.044-31

Suplente: Cláudia Ferreira Damásio - CPF: 095.360.824-70

#### IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: EDNA FERREIRA DE LIMA CPF: 822.154.804-91 Suplente: Erivânia Torres da Silva CPF: 079.213.484-24

Titular: URÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF:

084.332.484-80

Suplente: Jairo Henrique de Lima Ribeiro CPF: 070.448.734-99

#### X - Representante das escolas do campo:

Titular: **ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO** – CPF: 079.791.044-12

Suplente: Suzana Fernandes Dias de Araújo – CPF: 790.446.974-04

Art. 2.º O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros do Conselho será de 05 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2022, o próximo mandato será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo – O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Terceiro – A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB, só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 dos Conselheiros titulares.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2021.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:72A027EB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2021 -EXONERAÇÃO - LINDEMBERGUE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas

atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **LINDEMBERGUE SOUZA SILVA**, do cargo de natureza política de **Chefe de Gabinete**, devidamente lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 01, de 4 de janeiro de 2021.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**938E6226

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 35, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - NOMEAÇÃO -LINDEMBERGUE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal n° 507, de 9 de setembro de 2019 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **LINDEMBERGUE SOUZA SILVA**, do cargo de natureza em comissão de **Contador-Geral**, devidamente lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:8FBF6883

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 637, DE 5 DE ABRIL DE 2021 ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID19' DIANTE DA 22ª AVALIAÇÃO DO PLANO NOVO NORMAL DO ESTADO DA PARAÍBA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 637, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Estabelece medidas de enfrentamento à COVID-19' diante da 22ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, mantendo a classificação do município de Montadas na bandeira laranja e adequando o Decreto Estadual 41.142 de 02 de abril de 2021 à realidade municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19'), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 20 de março de 2020, declarando situação emergencial em saúde pública no município de Montadas diante do estado pandêmico de COVID-19' causado pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus) e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 41.142, de 2 de abril de 2021 e a 22ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba mantendo a classificação do Município de Montadas na bandeira laranja;

CONSIDERANDO os termos da reunião realizada em 9 de março de 2021 às 09h, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza – EMEFEAS, reunindo o setor produtivo do Município de Montadas, sindicatos, representantes do comércio, líderes religiosos e representantes dos Poderes Legislativo e Executivo para identificar no Município de Montadas os locais e motivos que ocasionam maior aglomeração de pessoas e obstáculos ao cumprimento das medidas sanitárias, para tomada de medidas de enfretamento à COVID-19' adequadas à realidade local;

CONSIDERANDO que após a reunião com os segmentos sociais do município de Montadas, que indicaram os locais e serviços com maior aglomeração e, por unanimidade, concordaram com a política municipal de prevenção e combate à COVID-19' exposta naquela oportunidade, tendo toda sociedade demonstrado respeito às regras estabelecidas pelos anteriores Decretos Municipais 634, de 10 de março de 2021 e 636, de 27 de março de 2021, resultando em notória diminuição do contágio do Sars-Cov-2 na localidade;

CONSIDERANDO a o resultado satisfatório da política municipal de combate à COVID-19' e a semelhança das disposições do Decreto Estadual nº 41.142, de 02 de abril de 2021 ao que vem sendo adotado pelo município de Montadas, convergindo com a realidade local;

#### DECRETA:

Art. 1º Ratifica o Decreto Estadual nº 41.142, de 02 de abril de 2021, adequando-o à realidade do município de Montadas, com as alterações específicas dos artigos dispostos neste decreto, cujas disposições seguintes estão compreendidas entre o período de 5 a 18 de abril de 2021.

Art. 2º Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 6h às 22h, com ocupação de 30% (trinta inteiro por cento) da capacidade do local, podendo chegar a 50% (cinquenta inteiro por cento) da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*).

Parágrafo único. No período citado no *caput* o funcionamento através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*) somente poderá ocorrer entre 06h e 23h30min.

Art. 3º Poderão funcionar o setor de comercialização de produtos e serviços em seus horários habituais ou já delimitados anteriormente, restritos a 50% (cinquenta inteiro por cento) da capacidade interna de pessoas, desde que respeitadas as medidas sanitárias já estabelecidas em decretos anteriores, como uso máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, uso de álcool em gel/líquido 70%, (setenta inteiro por cento) dispor, quando possível, de lavabo para mãos.

distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes e, quanto ao setor de serviços deem preferência por atendimentos previamente agendados.

Parágrafo único. Fica proibido eventos artísticos, shows e reuniões, que provoquem aglomeração de pessoas, assim como o funcionamento de serviço que comercializem o uso de casas de festas, piscinas e similares, em estabelecimentos sediados nesta circunscrição.

Art. 4º Ficam permitidas as missas, cultos e atividades religiosas, desde que limitada a capacidade interior de pessoas nos templos a 30% (trinta inteiro por cento), assim como adotem as medidas sanitárias já estabelecidas anteriormente, como uso de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, uso de álcool em gel/líquido 70% (setenta inteiro por cento), dispor, quando possível, de lavabo para mãos, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, aferição de temperatura nas entradas dos templos e deem preferência ao agendamento prévio para participação nos cultos religiosos quando necessário, evitando-se filas nas entradas e saídas, assim como para comunhão.

Art. 5º O uso do Módulo Esportivo Álvaro Gaudêncio Filho fica limitado a prática de atividades esportivas, vedados os eventos ou participação de público que não seja de pessoas que estejam praticando a atividade física, cujo controle e uso do espaço deve ser acordado e agendado com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, podendo-se também fazer uso pelos administrados para fins de caminhadas e corridas, respeitando-se o distanciamento mínimo exigido de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários.

Art. 6º Fica vedado o atendimento presencial de usuários no setor administrativo durante o período compreendido no art. 1º deste decreto, exceto o atendimento aos servidores ou previamente agendado, delegando às Secretarias, Gabinete e Procuradoria-Geral, a possibilidade de determinar trabalho remoto (home office) quando necessário e compatível com o serviço.

Parágrafo único. A vedação de atendimento ao público não se aplica às secretarias que não funcionem no 'setor administrativo' e, em especial à Secretaria da Saúde, cuja política de atendimento aos usuários deve seguir critérios sanitários próprios e normais expedidas pelo Secretaria Estadual da Saúde, Ministério da Saúde e OMS.

Art. 7º Nas omissões das normas específicas contidas neste decreto, vigoram as normas estabelecidas pelo decreto estadual;

Art. 8º As normas contidas neste decreto serão fiscalizadas pelo (s) órgão (s) de vigilância sanitária municipal em cooperação com órgãos estaduais:

Art. 9º Determina que seja oficiada a Policia Militar do Estado da Paraíba solicitando colaboração para fins de fiscalização e fiel cumprimento deste decreto.

Art.10 Que seja enviada mensagens a toda população do município de Montadas, solicitando e agradecendo a colaboração quanto ao apoio e respeito às normas sanitárias e medidas de prevenção e combate à COVID-19'.

Art. 11 Determina que a Administração simplifique o conteúdo do presente decreto para fins de divulgação de informativos nas redes sociais e outros meios de comunicação de fácil acesso pela população do município de Montadas, objetivando atribuir-lhe ampla publicidade.

Art.12. Este decreto entra em vigor na data de 5 de abril de 2021.

Montadas, 5 de abril de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: B9DC2AA5

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - LICENÇA-PRÊMIO - FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 104 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

#### DECIDE

Art. 1º Conceder **3 (três) meses de licença-prêmio,** no período de 01.04.2021 a 29.06.2021, ao servidor público municipal, **Franklin Gomes do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 095/2015 e matrícula 3064.

Art. 2º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 026/2021.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**54CB1E82

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 51, DE 5 DE ABRIL DE 2021 - FÉRIAS - IVAN LADISLAU DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 51, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, \$1° da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público municipal, **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme portaria nº 307/2016, e matrícula nº 3146, as quais deverão ser gozadas no **período de 07.04.2021 a 06.05.2021**.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor supracitado, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, as quais deverão ser gozadas no **período de 07.05.2021 a 05.06.2021**.

Art. 3º A fruição do devido direito legal observa os termos fixados no Processo Administrativo nº 039/2021.

Art. Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9A9CCF33

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 52, DE 5 DE ABRIL DE 2021 - FÉRIAS -GUIBSON YURE RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 52, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor público municipal, **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 309/2016, e matrícula nº 40913, as quais deverão ser gozadas no **período de 26.04.2021 a 25.05.2021**.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor supracitado, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, as quais deverão ser gozadas no **período de 26.05.2021 a 24.06.2021**.

Art. 3º A fruição do devido direito legal observa os termos fixados no Processo Administrativo nº 038/2021.

Art. Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 68786FF2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.34/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DATA DA ABERTURA: 16 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 6.548.415,85. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

Monteiro-PB 05 de Abril de 2021.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BF2DD899

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03001/2021/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2019. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato

Primitivo no valor R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). Data de Assinatura: 05/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**12B05FC4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de MONTEIRO - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, Av Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB -CEP 58500-000, representada pela sua prefeita, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, faz saber a quem possa interessar que no dia 22 de Abril de 2021, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, na modalidade presencial ou e on-line, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 22 de Abril de 2021, na GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTEIRO. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Monteiro - PB e com o Leiloeiro Oficial.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FE3BA6A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.36/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO. DATA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.732.500,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 05 de Abril de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araŭjo Sousa Código Identificador:E5C9803E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2021

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, III, V e VI da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 119/2011, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. DIOGO BELARMINO GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 590768-3, do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, respeitada a eficácia dada pela publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:60964CFC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 681/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, e em observância do que dispõe a Lei Municipal nº 1.544, de 22 de outubro de 2013, com as alterações da Lei Municipal nº 1.797, de 28 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, para o biênio 2021-2023, que fica assim constituído:

#### **MEMBROS TITULARES:**

**Fabiana de Fátima Medeiros Agra** – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

**Clidenora de Araújo Ferreira** – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**Udenilson da Silva Silveira** – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP;

**Francisco de Assis Santos Bezerra** – representante da Associação dos Motociclistas de Picuí – AMO.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

**Robinson Santos Silva** – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Maria Gorete de Macedo Lira – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**Edson José Santos Calado** – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP;

**Alex Ribeiro Silva** – representante da Associação dos Motociclistas de Picuí – AMO.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F2513EAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Exonerar **LUCAS SILVA DANTAS** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9BC2E120

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00004/2021 – Pregão Eletrônico nº 00003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210121PE00003. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 103.200,28. Ata 02 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 31.453,00. Ata 03 - LCMR COMÉRCIO EIRELI - R\$ 52.804,19. VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 22/03/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**100AAB4E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 -GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2015 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE) 10.122.2023.2096 - 3.3.90.30.00.00 10.122.2023.2100 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037-3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 08.243.2001.2093 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.208508.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.0008.244.2001.2056 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00033/2021 - 22.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 103.200,28; CT N° 00034/2021 -

22.03.21 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 31.453,00; CT N° 00035/2021 - 22.03.21 - LCMR COMÉRCIO EIRELI - R\$ 52.804,19; CT N° 00036/2021 - 22.03.21 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 103.906,20.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C66E104E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear **DARSILVANO DE LIMA PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B698EF36

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear **OZINALDO OLIVEIRA DE FREITAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Transportes, Máquinas e Veículos com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1C154E73

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 197/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS**, matrícula nº 0066288, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 10.622 (dez mil, seiscentos e vinte e dois) dias, referentes aos períodos de 01/05/1985 a 01/03/1986 e 20/05/1986 a 19/08/2014, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5F288C67

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA**, matrícula nº 0000394, Agente de Saúde Pública, para desempenhar suas funções no Centro Municipal de Testagem, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C80B44A1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ARTENÍZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, matrícula nº 0000636, Agente de Saúde Pública, para desempenhar suas funções no Centro Municipal de Testagem, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5EA1B976

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula nº 0066709, Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções no CVAMS, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE2FC48B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA DANTAS**, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções no Setor de Tributos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal da Fazenda até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CCEC5361

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C272E8A2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELE AZEVEDO**, Agente Administrativa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**83F90488

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS SILVA DANTAS**, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**751CF397

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 198/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILTON MARAVILHA DE MACEDO E SILVA**, matrícula nº 0066343, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5CAA8B9A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 199/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDRYER CAPUXU DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0066275, Técnico de Enfermagem SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8A98186F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 200/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADELINO OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 0066212, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E8CF394F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 202/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LEYLA HELENNA GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula nº 0066350, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2021 a 05/05/2021.

Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 33205698

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 209/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). Maria Auxiliadora Almeida Wanderley, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Arquivos e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- $Art.\ 2^o$  Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

126

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EC0A41D1

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 210/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Fhaianny Valeska Silva Lopes, no cargo público em comissão de Diretora da Divisão de Arquivos e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 5712C3F0

#### **GABINETE** PORTARIA GP/PMP Nº 211/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Maria Auxiliadora Almeida Wanderley, no cargo público em comissão de Diretora da Direção de Informação, Comunicação e Educação da Vigilância em Saúde, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:05132DF9

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 208/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -DESIGNAR, a Sra. Niedja da Costa Fernandes Lourenço, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar, para assumir, em caráter interino, a função de Diretora do Departamento de Supervisão Escolar, até ulterior deliberação.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, com percepção salarial para o cargo efetivo e complementação de carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AE41D3BF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.261.810,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Abril de 2021

#### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: 1DF26FB1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA -R\$ 1.261.810,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: AE275C20

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 3642-1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 05 de Abril de 2021

#### MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: 76BC2CE0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 20/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENCO. Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: 3B4FA6E2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 20/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: 1ABDE06A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

#### FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A comissão de licitação do Município de São Domingos torna público aos interessados que as empresas PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e NÓBREGA & CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA interpuseram recursos administrativos, em 05/04/2021, contra a decisão da comissão de licitação em face de suas inabilitações na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 01/2021, tendo como objeto a execução de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos, 05 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F87D31AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de São Domingos. Data e Local, às 11:00 horas do dia 20/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:3DA51059

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### **ADMINISTRAÇÃO PORTARIA**

Portaria PMSJ/ GCPE nº. 137/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO OS ATOS E DELIBERAÇÕES LEGAIS PRÉVIOS, FAZ SABER **OUE RESOLVE:** 

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para as funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB), nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º. 485/2021, de 05 de Março de 2021:

#### I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Tiago Bezerra Nogueira - CPF n.º. 094.909.334-30 (Titular); e b) João Batista Candido – CPF n.°. 051.397.434-44 (Suplente).

#### II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Everaldo Cordeiro de Freitas CPF n.º. 025.226.884-99 (Titular); e b) Maria José Mergulhão – CPF n.º. 908.693.464-15(Suplente).
- III Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
- a) Iolando Cordeiro Silva CPF n.º. 893.356.434-91 (Titular); e
- b) Cícero Josenaldo Alves de Lira CPF n.º. 991.352.724-49 (Suplente).
- IV Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
- a) Verônima Lúcia Ventura Pereira CPF n.º.805.339.904-59 (Titular): e
- b) Rita Genisete do Nascimento Silva CPF n.°. 075.123.894-50 (Suplente).
- V Representantes dos servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município:
- a) Maria Francinete de Amorim CPF n.º. 739.640.004-00 (Titular); e b) Elaine Rodrigues Duarte – CPF n.°. 099.984. 284-67 Suplente).
- VI Representantes dos pais e/ou responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:
- a) Thais Morgana Pereira dos Santos CPFn.º.104.200.464-10 (Titular);

- b) Maria Gislaide Feitosa Medeiros CPF n.°. 072.128.074-94 (Suplente);
- c) Rosana de Carvalho Rodrigues CPF n.º.067.778.124-58 (Titular);
- d) Luciana Alves Ventura CPF n.°. 087.050.934-90 (Suplente);

### VII – Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município:

- a) Junior Ricardo de Brito CPF n.°. 033.277.324-85 (Titular); e
- b) Josiana Carla da Conceição Victo CPF n.º. 059.734.334-98 (Suplente);

### VIII — Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município, indicados pela Entidade de Secundaristas:

- a) Maraísa Geciane Medeiros Tutu CPF n.º. 071.303.214-66 (Titular): e
- b) Erik Marcelo Alves Medeiros CPF n.°. 123.087.894-76 (Suplente).

#### IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Maria Adenice de Sousa CPF n.º. 094.563.144-80 (Titular); e
- b) Jucicleide Araújo Souza de Farias CPF n.º.074.492.104-01 (Suplente).

#### X - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Aucilene Duarte Tutu CPF n.º. 039.801.154-02 (Titular); e
- b) Michely de Araújo Silva CPF n.º. 122.169.194-54 (Suplente).

#### XI - Representantes de organizações da Sociedade Civil:

- a) Maria de Fátima Sousa Alves CPF n.º. 076.675.434-02 (Titular);
- b) Patricia da Paz Bezerra CPF n.°. 078.672.994-59 (Suplente);
- c) Maria Helena Baltazar da Silva CPF n.°. 428.388.604-10 (Titular):
- d) Maria Vilma do Nascimento Bispo CPF n.°. 051.387.424-00 (Suplente).

#### XII - Representantes das Escolas Rurais:

- a) Alícia Rayane Sabino da Silva CPF n.º. 125. 737.124-00 (Titular); e
- b) Izabel Bezerra Avelino CPF n.°. 086.898.474-48 (Suplente).

#### XIII- Representantes da Comunidade Quilombola de Cacimba Nova:

- a) Willamar José do Nascimento Silva CPF n.°. 102.509.744-01 (Titular); e
- b) Maria José Ventura Alves CPF n.°. 794.833.564-15 (Suplente).
- $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 2}^{\rm o}$  Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art.** 3ºEsta Portaria entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 30 de Março de 2021.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: AE3AABC5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2021 CONTRATO N° 00116/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00116/2014 para vigorar até o dia 30 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato com vista atender interesse da administração, no sentido de manter o contrato vigente, pelo período necessário, para conclusão, recebimento e pagamento da obra, nos termos da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo.

Data da assinatura: 30 de março de 2021

#### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**6311708C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2021

CONTRATO N°00040/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **NEO**CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
EIRELI

**OBJETO:** Estender o prazo de vigência do contrato nº 00040/2018 para vigorar até o dia **08 de ABRIL de 2022.** 

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essencial em razão do fornecimento diário de combustíveis para toda frota do município, inclusive saúde e educação.

Data da assinatura: 05 de Abril de 2021.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**40FC380F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2021

CONTRATO N°00085/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **NEO**CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BEBEFÍCIOS
EIRELI

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00085/2019 para vigorar até o dia 15 de Abril de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essencial em razão do gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais.

Data da assinatura: 05 de Abril de 2021.

### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**FE2E235D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa

Tapada e: CT N° 00041/2021 - 05.03.21 até 04.03.22 - PAULA RIBEIRO DA SILVA - R\$ 44.102,88; CT N° 00042/2021 - 05.03.21 até 05.03.22 - FRANCISCO VIEIRA - R\$ 24.480,00; CT N° 00043/2021 - 05.03.21 até 05.03.22 - JOSE JONATHANS MARTINS ALVES DE SOUSA - R\$ 22.200,00; CT N° 00070/2021 - 05.04.21 até 05.04.22 - LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 84.000,00

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:** ABE44DF2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE - R\$ 84.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Março de 2021

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**57004D31

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME, CNPJ nº 08.175.043/0001-10; OBJETO: licença de uso de sistema integrado de recursos humano, folha de pagamento, ponto eletrônico, portal oficial do município, gestão financeira e tesouraria; VALOR GLOBAL: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001-001 001. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Davi Costa de Araújo Junior - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de abril de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C7F059A7

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

### PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: A.O.S SOFTAWARE LTDA ME, NPJ nº 11.385.898/0001-80; OBJETO: licença de uso de sistema integrado de contabilidade pública, licitações e compras; VALOR GLOBAL: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais); VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001-001 001. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Eduardo Vieira Guerra - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de abril de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**213816B1

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 690/2021 - REPUBLICAÇÃO

#### **DECRETO Nº 690/2021**

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ DO BREJO DO CRUZ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir políticas públicas sociais e econômicas que visem reduzir risco de doenças e outros agravos;

**Considerando** o crescimento abrupto da demanda de leitos e atendimentos em virtude da contaminação pelo coronavirus, e ainda observando a evolução no número de óbitos em todo o Estado da Paraíba:

**Considerando** o Decreto Estadual nº 41.120 de 25 de março de 2021 que dispôs sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19, especialmente para os municípios que estão na bandeira vermelha ou laranja;

**Considerando** que este município se encontra na bandeira laranja cabendo-nos a adoção de medidas mais enérgicas no combate à disseminação do vírus e contenção dos números de casos;

**Considerando** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**Considerando** a crescente demanda de medicamentos e oxigênio medicinal em função do expressivo aumento das internações e tratamentos hospitalares em razão da disseminação descontrolada da COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ;

#### **DECRETA:**

- **Art.1º** Excepcionalmente, com o intuito de resguardar o interesse da coletividade na contenção da disseminação do coronavirus, no período compreendido entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas e observando as medidas sanitárias vigentes, em especial o uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social:
- I Estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II Clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
- III Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV Supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e loja de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
- V produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
- VI feiras livres, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;
- VII agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Municipal anteriormente editado, exceto nos dias 27 e 28 de março e 02, 03 e 04 de abril;
- VIII cemitérios e serviços funerários;
- IX atividades de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- X serviços de call center, observadas as normas estabelecidas no Decreto Municipal que estabeleceu antecipação de feriados;
- XI segurança privada;
- XII empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
- XIII as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências;
- XÎV assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XV atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
- XVI os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- XVII os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;
- XVIII óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;
- XIX empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
- XX Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e comércio atacadista de medicamentos;
- XXI -serviços de transporte de passageiros e de cargas;
- XXII hotéis, pousadas e similares;
- XXIII assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- XXIV indústria;
- XXV restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas.
- §1º O horário de funcionamento estabelecido no inciso XXV não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

- §2º O horário de funcionamento estabelecido no inciso XXV não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- §3º Os estádios, ginásios, centros esportivos e os campos municipais ficarão fechados no período citado no caput.
- §4º De acordo com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal a ser realizada pelo Estado da Paraíba 03 de abril de 2021, este município deverá definir as diretrizes para retomar as atividades a partir do dia 05 de abril de 2021.
- **Art.2º** Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo o território deste município.
- Parágrafo único Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
- **Art. 3º** No período compreendido entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, em razão do município de **SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ** estar classificado na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, entretanto, ficam autorizadas as atividades de preparação, gravação e transmissão das referidas celebrações.
- **Parágrafo único** a vedação constante no caput deste artigo não se aplica à presença de equipe de apoio necessária para as gravações e transmissões, e ainda às ações de assistência social e espiritual, desde que respeitada a ausência de aglomeração e as medidas sanitárias.
- **Art. 4º** Fica prorrogada até ulterior deliberação a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública situadas neste município, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto municipal anteriormente publicado.
- **Parágrafo único** No período compreendido entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021 as aulas ficarão suspensas em todas as unidades de ensino, das redes públicas e privadas, em todo o território municipal.
- **Art. 5º** O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais e guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.6º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento comunicado e multado, e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).

- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 7º** Ficam suspensas, no período compreendido entre 27 de março de 2021 a 04 de abril de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, bem como, a presença de feirantes que não residam na cidade de São José do Brejo do Cruz.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica as Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Administração e Finanças.
- § 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.
- **Art. 8º** Permanece, em todo território do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, o uso obrigatório de máscara, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.
- §1º A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- §2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- **Art. 9º** Fica determinado que a frota de transporte intermunicipal será paralisada, em todo o território, no período compreendido entre 29 de março de 2021 a 02 de abril de 2021
- Art. 10 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico deste município e do Estado como um todo, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com nova avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.
- **Art. 11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo ratificadas as medidas adotadas anteriormente, e revogando-se os dispositivos em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 26 de março de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

Publique-se e façam as devidas comunicações.

\*Republicado para correção de ordem numérica.

Publicado por: Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:4E734542

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 691 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Municipal nº 691 de 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de São José do Brejo do Cruz — PB, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal no 7.616, de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 40.122, de 13 de março de 2020, declarou "situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 41.086, de 10 de março de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas:

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de São José do Brejo do Cruz – PB;;

CONSIDERANDO que na 22ª avaliação do Plano Novo Normal, 95% dos municípios paraibanos encontram-se em bandeira laranja, crescendo sua participação em relação à avaliação anterior, inclusive o Município de São José do Brejo do Cruz – PB;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, publicou o DECRETO Nº 41.142 DE 02 DE ABRILDE 2021, dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), permitindo que os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio diurno poderão funcionar o equivalente a 10 horas por dia, o que já é praticado no município catoleense;

CONSIDERANDO que no referido DECRETO Nº 41.142 DE 02 DE ABRILDE 2021, ficou consignado que dentro do limite de horário determinado no caput, os gestores municipais poderão estabelecer o horário de funcionamento do setor de serviços e do comércio, para melhor atender à realidade local.

CONSIDERANDO que os estabelecimentos comerciais diurnos (Lojas comerciais) situados no Município de São José do Brejo do Cruz – PB já cumprem as medidas sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, e de prevenção ao combate à proliferação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que no município de São José do Brejo do Cruz – PB não possui Transporte Público Coletivo que gerar aglomeração de pessoas no seu interior, nos horários de início e término do expediente de trabalho:

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas mais restritivas em alguns locais que possuem maior facilidade de propagação do Novo Coronavírus, condicionando sua abertura ao cumprimento de todas as medidas sanitárias exigidas pelos Órgãos Competentes ou, em alguns casos, o fechamento do estabelecimento enquanto estiver em vigor os efeitos do presente Decreto, inclusive nos finais de semana;

CONSIDERANDO que todas as medidas contidas neste decreto poderão, a qualquer momento, sofrer alterações em função do cenário epidemiológico do município Catoleense;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

#### DECRETA:

Art. 10 – No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no Município de São José do Brejo do Cruz, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1° - § 1° No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

§2º - O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§3º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão atender às determinações constantes nas Instruções Normativas, Portarias e Decretos expedidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos Órgãos de Vigilância em Saúde, em especial, dentre outras:

As mesas deverão ficar a uma distância mínima de 2,0m (dois metros), devendo ser higienizadas constantemente;

Os funcionários e colaboradores devem obrigatoriamente utilizar máscara de proteção e protetor facial (face shield), quando possível; Afixar em local visível, a quantidade máxima de mesas e pessoas no interior do estabelecimento;

Atender as demais normas contidas nas determinações expedidas pelo Poder Executivo Municipal e demais órgãos de vigilância em saúde;

Art. 2º - No período compreendido entre os dias 05 e 18 de abril de 2021, no Município de São José do Brejo do Cruz – PB os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 18h00, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único — Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto e no Decreto Estadual 40.304/2020, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em especial:

Evitar todo e qualquer tipo de aglomeração de pessoas;

Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual — EPI's para todos os funcionários, bem como instruí-los sobre todas as formas de higienização, sendo obrigatório o uso de máscaras pelos colaboradores, funcionários e clientes;

Realizar higienização constante nas instalações, ambientes, superfícies, materiais, equipamentos e utensílios;

Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool gel 70% (setenta por cento) ou lavatório contendo sabão líquido e toalha de papel, para utilização dos clientes e funcionários do local;

Limitar o número de clientes para uma pessoa por cada 4m2 (quatro metros quadrados) dentro dos estabelecimentos, devendo este disponibilizar um funcionário para realizar o controle rigoroso de acesso a apenas 1 pessoa por família;

Manter um espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) linear entre os funcionários nos seus postos de trabalho e/ou consumidores nas filas de espera ou caixa.

Afixar em local visível, a quantidade máxima de pessoas permitidas no interior do estabelecimento;

Colocar, quando necessário, proteção nos caixas;

Uso obrigatório de máscaras pelos clientes e demais frequentadores.

Art. 3º - Das atividades permitidas pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba, poderão funcionar também, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º; academias;

escolinhas de esporte;

instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares; hotéis, pousadas e similares;

construção civil;

estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

clínicas e hospitais veterinários;

distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

cemitérios;

serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral:

empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

feiras livres, inclusive em outros espaços públicos, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas, desde que observadas as boas práticas de operação, seguindo as normas expedidas pelos Órgãos de Vigilância em Saúde;

Art. 4° - No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no Município de São José do Brejo do Cruz, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 41.142/2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas

Art. 5º - Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§1º - No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§2º - As escolas e instituições privadas do ensino fundamental e do ensino infantil, poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis.

Art. 6° - Permanece proibida, no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, a aglomeração de pessoas em qualquer que seja o ambiente, bem como para fins de lazer, e as atividades, com o mesmo fim, em praças e espaços públicos em geral e em áreas de lazer.

133

- Art. 7º A Vigilância Sanitária Municipal, bem como todas as instituições assim autorizadas por Lei, em especial pelo artigo 6º, do Decreto Estadual no 41.142, de 02 de abril de 2021, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais, em caso de reincidência.
- §1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado, multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- §2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- §3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- §4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no tanto no art. 10 do Decreto Estadual no 41.086/2021, quanto neste artigo, poderão aplicar as penalidades dispostas neste dispositivo.
- §5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- §6º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- Art. 8º Permanece obrigatório, em todo território do município de São José do Brejo do Cruz PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- Art. 9° Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município, e as medidas adotadas neste Decreto serão reavaliadas quando da divulgação da próxima avaliação do Plano Novo Normal, e consequente edição de novo decreto pelo Estado da Paraíba.
- Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 05 de abril de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**9E788694

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fraçassada.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**3B47C876

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**118B021D

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:043AB66E

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04 123 2002 2007 Manutenção

das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação — Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000320 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00033/2021 - 26.03.21 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; CT Nº 00034/2021 - 26.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; CT N° 00035/2021 - 26.03.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**88E91D8C

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DESERTA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 000014/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SEC. DE SAÚDE e SEC. DE HAB. E DES. SOCIAL deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Março de 2021

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: C0763266

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/SMA/CEPS N.º. 001/2021.

Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 001/2021.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º. 122/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 398/2017, e considerando o disposto no Capitulo VIII do Edital nº 001/2021, faz saber que RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo — Edital nº 001/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS nº 001/2021, para a contratação temporária, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem classificação final:

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Endodontia - (Código 100)				
NOME		DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Gaudêncio Barbosa	Henrique Torreão	CDT NO CALLES SOLUTION	67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Periodontia - (Código 101)				
NOME	DOCUMENTO PONTUAÇÃO			
-				
Não houve candidatos inscritos				

CARGO: Dentista com Especialização em Traumato - Buco-Maxilo-Facial - (Código 102)				
NOME		DOCUMENTO	PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	
José Robson Cavalcanti Filho	Neves	CPF Nº 074.023.594-09	100 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Prótese/ Protesista - (Código 103)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Márcio Antônio Galdino Xavier	CPF N° 036.079.894-27	72,5 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Técnico em Prótese Dentária - (Código 104)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
João Batista Saturnino Gomes	CPF N° 052.147.984-31	65 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Cirurgião Dentista com especialização em saúde da família - (Código 105)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	CPF N° 085.277.784-16	75 pontos (Classificado)	1ª Colocada	
Alycia Miranda Farias	CPF N° 108.085.164-00	75 pontos (Classificado)	2ª Colocada	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO		
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	1ª Colocada	Desempate nos termos do item VII do Edita 001/2021		

CARGO: Farmacêutico com Especialização Em Fitoterápico/Plantas Medicinais - (Código 106)			
NOME		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rivers Douglas Soares Feitoza		67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - (Código 107)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Cleucilene Santana dos Santos	CPF Nº 061.261.164-70	70 pontos (Classificada)	1ª Colocada	
Renata Ferreira de Santana	CPF Nº 088.674.064-93	67,5 pontos (Classificada)	2ª Colocada	
Rejane Freitas dos Santos	CPF Nº 102.396.294-26	60 pontos (Classificada)	3ª Colocada	
Maria Eduarda Félix Gomes	CPF Nº 703.947.214-70	Eliminada nos termos do item VII do Edital 001/2021	Eliminada	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 31 de março de 2021.

#### HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Matrícula n.º. 194

#### FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Membro

Matrícula n.º 234

#### CÍCERO ROMÃO DA SILVA

Membro

Matrícula n.º. 631.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1C89E30A

#### GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL EDITAL N.º. 0001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 0001/2021) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL Edital n.º. 0001/2021

(Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2021)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal — Processo nº 001/2021, torna público a convocação para contratação dos seguintes aprovados, os quais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração até dia 08 de abril de 2021, das 08h00min às

13h00min, munidos da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item "X" do Edital 001/2021:

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Endodontia - (Código 100)				
NOME		DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Gaudêncio Barbosa	Henrique Torreão	CPF N° 046.277.784-73	67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Dentista com Especialização em Traumato - Buco-Maxilo-Facial - (Código 102)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO		
José Robson Neves Cavalcanti Filho	CPF N° 074.023.594-09	100 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Prótese/ Protesista - (Código 103)				
		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Márcio Antônio Galdino Xavier	CPF N° 036.079.894-27	72,5 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Técnico em Prótese Dentária - (Código 104)				
NOME		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
João Batista Saturnino Gomes	CDF Nº 052 147 084-31	65 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Cirurgião Dentista com especialização em saúde da família - (Código 105)				
NOME		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa		75 pontos (Classificado)	1ª Colocada	

CARGO: Farmacêutico com Especialização Em Fitoterápico/Plantas Medicinais - (Código 106)				
NOME		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Rivers Douglas Soares Feitoza	CPE Nº 753 900 434-72	67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado	

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - (Código 107)					
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
Cleucilene Santana dos Santos	CPF N° 061.261.164-70	70 pontos (Classificada)	1ª Colocada		
Renata Ferreira de Santana		67,5 pontos (Classificada)	2ª Colocada		

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 31 de março de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**438A1F63

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 134/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 134/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 444/2021, faz saber a que,

#### RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – (CACS-FUNDEB) com mandato 2021-2022 no município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Lei Municipal nº 444/2021 de 29 de março de 2021, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e as resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a seguinte composição abaixo:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Ayanne Sabrine da Silva Bezerra SUPLENTE: Luciano Celino Ferreira de Medeiros

### II- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Mírian de Farias Ibiapino SUPLENTE: Maura Teofânio Cordeiro Batista

### III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA.

TITULAR: Ildêize Lindacy da Silva Melo SUPLENTE: Ana Paula Ferreira de Oliveira

### IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA.

TITULAR: Jonattas da Silva Bezerra SUPLENTE: Eudézia da Silva Nascimento TITULAR: Eliane Chirle Oliveira Dias SUPLENTE: Giceli Janaina Melo Ventura

### V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Lucenilda Tomé Aleixo SUPLENTE: Charles Alves Vieira

### VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS.

TITULAR: Maria Gorete Feitosa Neves SUPLENTE: Elivânia Gomes Pereira

### VII– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BASICA.

TITULAR: Ângela Mônica do Nascimento Pereira

SUPLENTE: Tais Monik de Lyra Gomes

#### VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: José Dinilson Frazão Júnior SUPLENTE: Lucivando da Silva Lira

### IX – REPRESENTANTES DOS Srs. PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA.

TITULAR: Maria Audenora Neves Alves SUPLENTE: Michelle Lopes Marques TITULAR: Patrícia Leite Isidoro Freitas SUPLENTE: Fabiana Batista Pereira da Silva

**Artigo 2º** - Retifica a portaria PMSSU/GCPE nº 127/2021, publicada na edição nº 2826 do dia 05 de abril do ano 2021, do Diário Oficial dos Município do Estado da Paraíba, na qual foi constatado erro formal no número sequencial, revogando as disposições contidas na mesma.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de abril de 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: E949F6D1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Serviço de mamografia e exames citologicos; ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 149.904.00.

Sapé - PB, 09 de Março de 2021

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:5F7C1456

#### CPL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Serviço de mamografia e exames citologicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 149.904,00.

Sapé - PB, 09 de Março de 2021

#### WALTER SERRANO MACHADO FILHO

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D9037C55

#### CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de mamografia e exames citologicos; DESIGNO os servidores Walter Serrano Machado Filho, Secretário, como Gestor; e Maria Aparecida Ferreira de Menezes, Coordenadora da Atenção Primaria, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Março de 2021

#### WALTER SERRANO MACHADO FILHO

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** A30B751B

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de mamografia e exames citologicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO

- OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2105 - MANTER AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVE 50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO S 50100.10.302.3007.2111 - MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚD 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00009/2021 - 09.03.21 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 149.904,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**25BEF6B5

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 006/2021

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
754	Anacleia Araújo dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	24/01/2021 a 23/03/2021
207221	Edilson Silva de França	Vigia	Secretaria de Educação	23/01/2021 a 22/03/2021
1038-3	Maria Jose Pereira da Silva	Almoxarife	Secretaria de Educação	18/01/2021 16/02/2021
2084939	Jose de Arimateia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	14/01/2021/ 12/03/2021
7910	Isabel Cristina Gonçalves Dias	Professor P1	Secretaria de Educação	19/01/2021 A 17/02/2021
2122343	Alexandro Martins de Lima	Vigia	Secretaria de Educação	07/01/2021 a 06/02/2021
1525	Geraldo Amaro Alexandre	Vigia	Secretaria de Educação	27/01/2021 a 26/02/2021
0729	Maria de Lourdes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	26/01/2021 a 09/02/2021
208504	Maria da Penha de Andrade	Tecnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	09/02/2021 a 08/05/2021
2123029	Juliana Karla Quirino Ramalho	Professor P1	Secretaria de Educação	01/02/2021 01/03/2021
7501	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	28/01/2021 a 26/04/2021

Sapé, 05 de abril de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**83108496

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 007/2021

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123550	Vanessa Gonçalves Lira	Professor P1		18/01/2021 a 20/04/2021

Sapé, 05 de abril de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7EABFC51

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2868/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**CONSIDERANDO** a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção;

CONSIDERANDO o grave cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas, que manteve o município de Sapé à bandeira vermelha e a necessidade de adoção de medidas, com a finalidade de conter a propagação do número de casos em Sapé;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.142 de 02 de abril de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

#### DECRETA:

- Art. 1º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias e postos de combustíveis localizados nas rodovias.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- **Art.** 3º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio

poderão funcionar das 08:00 horas às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- §1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas no mesmo horário.
- **Art. 4º** No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, as feiras livres poderão funcionar às quartas, sextas, sábados e domingos (feira da Nova Brasília)
- § 1°. As Sanitizações referidas no caput do artigo serão realizadas às segundas, terças e quintas-feiras, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos no Decreto Municipal 2852/2021.
- **Art. 5º** No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;

II – Academias até as 22:00 mediante agendamento;

III – escolinhas de esporte até as 22:00 horas;

IV – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – Hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria;

- VIII Atividades Infantis na Praça Dr. João Úrsulo até às 21:00, observando os protocolos de distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade quando se tratar brinquedos infantis;
- IX Atividades circenses até às 21:00 horas, observando os protocolos distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade do local;
- X Atividades esportivas, inclusive coletivas até às 22:00 horas, observando os protocolos distanciamento social e respeitando o limite de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, sendo vedada a presença de torcida;
- **Art. 6º** A AGEVISA e a vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e as autoridades do Poder Executivo e Legislativo Municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art.7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- §1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- §2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- §3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

 $\$4^{\rm o}$  Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art.8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 2852/2021.

§1º Não se aplica aos termos do caput do artigo, o ensino público municipal destinado a alunos com necessidades especiais.

§2º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 as escolas e instituições privadas de ensino infantil e fundamental I poderão funcionar no regime híbrido.

**Art.9º** Ficam suspensas, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Finanças, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Agricultura e SMTRANS.

§2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos estaduais.

**Art. 10** Permanece obrigatório, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 11** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E6B1AE69

#### PREVSAPÉ PORTARIA Nº 005/2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 338/2021.

R E S O L V E, com base no Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 1°, da Lei n° 10.887/04 e art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a LUIZ ANTONIO COELHO CRUZ, matrícula n° 1955, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 05 de abril de 2021.

#### PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8BEE6BA5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) MANUTENÇÃO ABRANGENDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA. TRIBUTOS, LICITAÇÃO ALMOXARIFADO E COMBUSTÍVEL/FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 35.400,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 85.680,00.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**884BC459

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TRIBUTOS, LICITAÇÃO TESOUR ARIA. PÚBLICA, ALMOXARIFADO E COMBUSTÍVEL/FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R\$ 35.400,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 85.680,00.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5B799B15

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00035/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO PÚBLICA, ALMOXARIFADO E COMBUSTÍVEL/FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE

SOLEDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ 09.164.369/0001-04. Public Software Informatica Ltda - CNPJ 07.553.129/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 06 de Abril de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**26FE9870

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, TORNA PUBLICO, que a empresa COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC CNPJ: 16.925.732/0001-22, interpôs recurso administrativo em desfavor da proposta da empresa MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 29.329.985/0001-85 referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimados, para, querendo no prazo legal de 03 (tres) dias corridos, APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, a contar a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2F284F2F

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00029/2021

O Município de Soledade-PB, por intermédio da Presidente da CPL -Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do Pedido de desistência da empresa SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - inscrito sob o nº. 14.118.455/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA GRANPECAS -COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER, inscrito sob o nº. 04.906.156/0001-97, para apresentar proposta de preços e documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo CONTRATAÇÃO DE objeto **EMPRESA** FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB (EXCLUSIVA ME E EPP) mais precisamente nos lotes (13,15,17,18) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, enviando assim sua proposta readequada.

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:4B0F1814

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 11.700,00.

Soledade - PB, 11 de Março de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**10396ADD

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE – PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 11 de Março de 2021

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:E5DF44A5

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, DESTINO TRATAMENTO  $\mathbf{E}$ **FINAL** HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de CUSTEIO D 000374 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00050/2021 - 26.03.21 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 11.700,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** D7333277

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 865/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR BEMCONSTANTE NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1°Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, bem relacionado no anexo I desta lei, registrado no cadastro de controle patrimonial desta Câmara Municipal.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Soledade-PB, 25 de março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**0032F525

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 866/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O "PROGRAMA REMÉDIO EM CASA" NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica autorizada a instituição do "**Programa Remédio em Casa**", no Município de Soledade-PB, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.
- **Art. 3º.** A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.
- **Art. 4º.** O envio dos medicamentos obedecerá as prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente realizado junto a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser utilizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Parágrafo único. Medicamento de uso continuo é todo aquele que o Governo Municipal, disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde para a população, tanto adquirido de terceiros como os fornecidos pelo Estado e pela União.

**Art.** 5°. Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art.1°, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio

em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I -que residem no município de Soledade-PB;

 ${\bf II}$  - que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

- **Art.** 6°. O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.
- **Art. 7°.** O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.
- Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade-PB, 25 de março de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D1D717B4

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 13/2021, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM VIRTUDE DE INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE NA BANDEIRA LARANJA DO PLANO NOVO NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que desde 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que na vigésima primeira avaliação técnica o município de Soledade continua inserido na BANDEIRA LARANJA, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, exigindo medidas mais enérgicas da gestão municipal na adoção das medidas de contenção da pandemia;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados pelo Governo do Estado da Paraíba demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo da pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos; e

**CONSIDERANDO** com isso as medidas restritivas retomadas pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto nº. 41.142, de 02 de abril de 2021, o qual deve ser seguido pelos demais entes, como forma de instituição de uma política coordenada de enfrentamento à pandemia.

#### DECRETA:

- **Art. 1º** No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas às 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento.
- §1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 00:00 horas;
- §2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição;
- §3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, fica autorizada a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- **Art. 3º** No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07:00 horas às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- §1º Excetuam-se dessa restrição os seguintes estabelecimentos:
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários;
- III postos de combustíveis e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
- V cemitério e serviços funerários;
- VI segurança privada;
- VII empresas de energia elétrica, telecomunicações e internet;
- VIII assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- IX os órgãos de imprensa e os meios de comunicação;
- X hotéis, pousadas e similares.
- §2º Dentro do horário estabelecido no caput, os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus

- empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.
- **Art. 4º** No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, poderão funcionar também, observando todos os protocolos sanitários, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 18:00 horas; II academias;
- III construção civil, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, das 06:30 horas até 16:30 horas; IV indústria:
- V feiras livres, unicamente com comerciantes locais e com distanciamento maior entre as bancas e com corredores de circulação a serem providenciados pela Administração Municipal.
- **Art. 5º** Ficam suspensas, no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, as atividades nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, excetuando-se da suspensão os serviços abaixo:
- I Hospital Municipal;
- II Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- III Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural;
- IV NASF:
- V Vigilância Municipal em Saúde;
- VI Guarda Civil Municipal;
- VII Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IX Serviço de Limpeza Pública;
- X Comissão Permanente de Licitação:
- XI CEO, Policlínica, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Básica;
- XII Setor de Tributos.
- **Art.** 6º Fica mantida, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, estando vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.
- **Art. 7º** Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade, até ulterior deliberação, devendo manter-se o ensino remoto.
- **Art. 8º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão manter a observância das seguintes determinações:
- I Obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;
- II Fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;
- III Proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;
- IV Disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;
- V Lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento;

- VI Caso ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.
- **Art. 9º** Permanece obrigatório, em todo território do Município de Soledade, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 10** A Vigilância Sanitária municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.
- **Art. 11** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.
- **Art. 12** O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro além das seguintes penalidades:
- I Multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- II Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- §1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- §2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.
- **Art. 13** A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.
- **Art. 14** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 3E64C952

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 129/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

- **Art.** 1º Conceder ao servidor **ZEZITO MARCELINO LIRA**, matrícula **1105**, ocupante do cargo **GARI**, FÉRIAS pelo período de 30 dias, de 05/04/2021 a 05/05/2021. Referente a 2019.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Abril de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**7672004B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 914/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes – FME no Município de Uiraúna-PB e dá outras providências.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes FME, de natureza contábil e financeira, órgão responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esportes, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte e a prática de atividade física no Município de Uiraúna-PB.
- Art. 2°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes do Município de Uiraúna:
- I As verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias originárias da Lei Orçamentária Anual do Município de Uiraúna e seus respectivos créditos suplementares e/ou adicionais;
- II Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
- III As doações realizadas em espécie em favor do Fundo Municipal de Esportes;
- IV As doações, transferências, auxílios, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, destinadas ao Fundo Municipal de Esportes;
- V Os repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira destinados ao Fundo Municipal de Esportes;
- VI Os patrocínios recolhidos e/ou recebidos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, direcionados às atividades voltadas ao esporte e lazer local, desde que vinculados a exercício institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- VII Os recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos de origem nacional ou internacional, celebrados com o Município de Uiraúna, com a finalidade de destinar recursos a projetos de natureza esportiva, e de lazer e recreação que promovam a prática de atividade física à

população; VIII - Os valores provenientes das multas aplicadas e Termos de Ajuste de Conduta - TACs, oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como do Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, desde que destinados ao Fundo Municipal de Esportes do Município de Uiraúna;

- IX O saldo do Fundo apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
- X Os recursos advindos do ICMS Esportivo;

- XI Outras receitas legalmente permitidas ou que lhe vierem a ser destinadas.
- Art. 3°. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes FME serão utilizados para o pagamento das seguintes despesas:
- I para o desporto não profissional:
- a) desporto educacional;
- b) desporto de participação ou lazer;
- c) desporto de rendimento;
- d) desporto de criação municipal;
- e) capacitação de recursos humanos: agentes desportivos, professores e profissionais de educação física, e técnicos desportivos.
- II para o desporto profissional, por meio de sistemas de assistência ao atleta profissional ou em formação;
- III na realização de eventos esportivos, com caráter competitivo, de integração e participação municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;
- IV para apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal de Esportes do Município de Uiraúna;
- V repasse às associações de profissionais da cidade, desde que sem fins lucrativos;
- VI na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos ou de recreação que proporcionem a prática de atividade física, desenvolvidos no âmbito do Município de Uiraúna;
- VII na divulgação das potencialidades esportivas e de recreação do Município por intermédio dos meios de comunicação à mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
- VIII em outras programas ou atividades integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e de lazer.
- § 1º. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.
- § 2°. Eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal de Esportes será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.
- §3°. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes haverá estrita observância às exigências licitatórias, quando exigíveis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- Art. 4°. O Chefe do Poder Executivo Municipal será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Esportes, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
- Art. 5°. O orçamento do Fundo Municipal de Esportes integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
- Art. 6°. O orçamento do Fundo ora criado, observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
- Art. 7°. O Fundo Municipal de Esportes terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas contábeis do Município.
- § 1º. O Serviço de Contabilidade do Município emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do Fundo Municipal de Esportes e disponibilizará a relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
- § 2º. As demonstrações e os relatórios gerados pelo serviço de Contabilidade do Município relativamente aos recursos do Fundo Municipal de Esportes passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
- Art. 8°. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orcamentária
- § 1º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
- § 2°. A abertura dos créditos adicionais, suplementares e especiais, dependerá da existência e da disponibilidade dos recursos, que se destinarão a atender a execução dos programas vinculados ao objetivo final delineado no art. 1° desta Lei.
- Art. 9°. O Fundo Municipal de Esportes é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e sua gestão ficará a cargo

- do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ressalvadas as competências e atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 10°. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Esportes:
- I gerir o Fundo Municipal de Esportes e estabelecer, ouvido o Conselho Municipal de Esportes, as políticas de aplicação dos seus recursos;
- II acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de esportes ou recreação prevista no plano plurianual;
- III submeter ao Conselho Municipal de Esportes, o Plano de Aplicação do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual;
- IV submeter ao Conselho Municipal de Esportes as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
- V encaminhar ao serviço de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
- VII ordenar empenho e pagamento das despesas à conta do Fundo;
- VIII gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Esportes;
- IX firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos financeiros que serão movimentados através do Fundo;
- X coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Esportes.
- Art. 11. O Fundo Municipal de Esportes terá vigência ilimitada.
- Art. 12. O Poder Executivo Municipal editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei, devendo regulamenta-la, mediante Decreto.
- Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB, em 05 de abril de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:92B0F12E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 915/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Esportes no Município de Uiraúna-PB, e determina outras providências.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município de Uiraúna.
- Art. 2°. O Conselho Municipal de Esportes tem as seguintes competências básicas:
- I desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte no Município;
- II contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;
- III acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;

IV - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

V - pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos desportivos do Município do Uiraúna;

VI - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades.

Art. 3°. Cabe ao Conselho Municipal de Esportes estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 4°. O Conselho será composto de 07 (sete) membros, sendo 01 (um) indicado pelo Executivo e 04 (quatro) indicados por entidades representativas do setor, 01 (um) pelo Legislativo e 01 (um) indicado pelo Conselho Tutelar, como segue:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II - 03 (três) representantes das Associações Desportivas;

III - 01 (um) representante do comércio local;

IV-01 (um) Conselheiro Tutelar;

V-01 (um) representante da Casa Legislativa.

Parágrafo único - Os membros do Conselho não receberão quaisquer formas de gratificação.

Art. 5°. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, inadmitida recondução.

Art. 6°. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, em conformidade com o artigo 4° desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 7°. Caberá ao Conselho Municipal de Esportes eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral, e

IV - Tesoureiro.

Art. 8°. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esportes:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esportes;

II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esportes;

III - deliberar, nos casos de urgência, ad referendum do Conselho Municipal de Esportes:

IV - delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Art. 9°. O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Comissão Executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 10. Ao Conselho Municipal de Esportes é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho Municipal de Esportes nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB, em 05 de abril de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**F13FF0D9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 0015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 0015/2021

Objeto: Aquisição de Material de expediente para atender as diversas

secretarias da Prefeitura Municipal de Uiraúna Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

N°. CONTRATO 00086/2021

Contratado: GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Valor: R\$ 18.210,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e

Cinco Centavos)

Data do Contrato: 23 de Março de 2021

Vigência: 23/03/2022

N°. CONTRATO 00087/2021

Contratado: LIDER PAPELARIA - ELIANE DO NASCIMENTO

CAMPOS

Valor: R\$ 31.407,20 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sete Reais e

Vinte Centavos)

Data do Contrato: 23 de Março de 2021

Vigência: 23/03/2022

Nº. CONTRATO 00088/2021

Contratado: NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA

DUARTE FERNANDES ME

Valor: R\$ 123.067,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Sessenta e Sete

Reais)

Data do Contrato: 23 de Março de 2021

Vigência: 23/03/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: B277A983

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 33, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Decreto nº. 33, de 04 de abril de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO, o recente Decreto nº 41.142 do Governo do Estado da Paraíba publicado na data de 02 de abril de 2021 no Diário Oficial:

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

- § 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art. 2º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar com horários estendido diariamente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- § 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.
- § 2º A feira livre será retomada aos sábados, devendo haver maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

Art. 4ºNo período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, a construção civil poderá funcionar regularmente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- Art. 5º No município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderão funcionar também, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°; II academias;

III – escolinhas de esporte, quadras e arenas de esportes;

 IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII – indústria

Parágrafo único: Ficam proibidos de funcionar os seguintes estabelecimentos:

I- Casas de Shows e boates;

II- clubes, áreas de lazer, chácaras, festas privadas, e congêneres;

Art. 6º A vigilância sanitária municipal e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde

pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021. Parágrafo único: No período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio, fundamental e ensino infantil funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 9º Ficam retomadas, no período compreendido entre 05 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, com atendimento limitado ao público, e observando as normas sanitárias e a capacidade do prédio público.

Art. 10. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 12°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 04 de abril de 2021.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:8A6E10FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 219/2021/PMU-GP

Portaria nº 219/2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 05 de abril de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes Membros para compor o COMITÊ GESTOR DA CASA DO EMPREEENDEDOR EM UIRAUNA – ESTADO DA PARAÍBA, Gestão 2021-2024.

- 1 Presidente do Comitê Joaquim Marcelino de Lira (Titular) Keila Cavalcante Dantas (Suplente)
- 2 Representante da Secretária Fazenda Pública João Clécio de Sousa Holanda (Titular) —

Inês Caliny Lira da Silva Sampaio (Suplente)

3 - Representante do Agente Financeiro - Ricardo Shostenes Abreu Rolin (Titular) -

Elane Cristina Pereira Job (Suplente)

4 - Representante da Secretária de Cidadania e Promoção Social - Juliana Alves de Sá (Titular) —

Ana Clara Lins de Andrade Sampaio (Suplente)

5 - Representante da CDL - Francisco das Chagas Gomes Anacleto (Titular) —

Gabriela Alves Lontras (Suplente)

6 - Representante da Câmera de Vereadores - Lauro José Varandas Nogueira (Titular) —

Francisco Marcondes da Silva (Suplente)

7 - Representante das Associações Comunitárias - Espedito Gabriel de Almeida (Titular) -

Thania Cristina Sarmento (Suplente)

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2021.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**B42A8DD0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0019/2021

Secretaria de Finanças Comissão Permanente de Licitações EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
Objeto FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS,
DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA
FROTA MUNICIPAL DE UIRAÙNA QUE CIRCULAM NA
CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA OU BR 230 ATÉ
APROXIMADAMENTE KM 100 DESTINADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E AO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA

**Vencedores**: - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL CAJA LTDA com o valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3; , perfazendo o Valor Global de 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 25 de março de 2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0019/2021

N°. CONTRATO 00091/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL CAJA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL NA CAPITAL DO

ESTADO DA PARAÍBA OU BR 230

Valor: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Data do Contrato: 25 de Março de 2021

Vigência: 25/03/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** AE22BECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0020 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico destinado a todas as secretarias de Uiraúna, o fornecimento deverá ser prestado de forma imediata em dias uteis no horário comercial. A DATA DE SESSÃO: Dia 16 de abril de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 05 de abril de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0A74DB30

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,23
Valor Total:	103,50
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	CIMED
Item:	0002
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 19:20:22
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0.08
Valor Final:	0.04 0.04
Valor Total:	9.09 800.00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado em. Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Nome da Empresa: Modelo:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39) NATULAB
Nome da Empresa: Modelo: Item:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7,80
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  10006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7,80  4,55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7,80  4,55  4,55  4,550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7,80  4,55  4,55  4,550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7,80  4,55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB     0006
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola 7,80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18,14
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18,14  5,00
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18.14  5.00  2.500,00
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola  7.80  4.55  4.550,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18,14  5,00
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola 7,80 4,55 4,55 4,550,00 0,40/2/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18,14 5,00 2,500,00 0,402/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola 7,80 4,55 4,55 4,55 9,00 0,402/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  00007 Acido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500 Frasco 18,14 5,00 2,500,00 0,402/2021 - 10:32:23
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola 7,80 4,55 4,55 4,550,00 0,40/2/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Ácido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500  Frasco  18,14 5,00 2,500,00 0,402/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB     0006     ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)     1.000     Ampola     7,80     4.55     4.55     4.55     4.55     363 Lopes de Souza Neto     PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)     AMP     0007     Acido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)     500     18,14     5,00     2.500,00     04/02/2021 - 10:32:23     503 Lopes de Souza Neto     PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)     18,14     5,06     2.500,00     04/02/2021 - 10:32:23     503 Lopes de Souza Neto     PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)     18,14     5,06     2.500,00     04/02/2021 - 10:32:23     503 Lopes de Souza Neto     PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)  NATULAB  0006  ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRANSAMIN)  1.000  Ampola 7,80 4,55 4.55,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0007  Acido Valproico 50mg/ml(Nome comercial: Depakene 50mg/ml – Xarope)  500 Frasco 18,14 5,50 2.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  18,14 5,50 2.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  FRS
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB     0006
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	NAMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	NAMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB
Nome da Empresa:  Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Fotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	NAMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)   NATULAB   0006

Valor Total: 2.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0009

Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,05 Valor Final: 1,15 Valor Total: 805,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: PRATI Item: 0010

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Quantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,71

Valor Final: 0,39 Valor Total: 936.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0011

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,64 Valor Final: 0,47 Valor Total: 940,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO Item: 0012

Descrição: ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: EMS Item: 0013

Descrição: ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO

Ouantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,19 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0014

Descrição: ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,17 Valor Total: 2.550.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR

Item: 0017

Descrição: AMBROXOL 15 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL (PEDIÁTRICO)

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,07 Valor Final: 1,56 Valor Total: 1.872,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0018

Descrição: AMBROXOL 30 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL (ADULTO)

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,24

Valor Final: 1,65 Valor Total: 1.980,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0019

Descrição: AMICACINA 100 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,45 Valor Final: 0,79 Valor Total: 316,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0020

Descrição: AMINOFILINA 24 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,49 Valor Total: 298,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0021

Descrição: AMIODARONA 150 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ANCORON)

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,87 Valor Final: 4,95 Valor Total: 1.485,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0022

Descrição: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO (ANCORON)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,10 Valor Final: 0,69 Valor Total: 3.450,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0023

Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 40.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,64 Valor Final: 0,13

Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0024

Descrição: AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,78 Valor Final: 2,60 Valor Total: 2.600,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0025

Descrição: AMOXICILINA 500 MG CAPSULA

Quantidade: 14.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,18 Valor Total: 2.520,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0026

Descrição: AMPICILINA 1 GR PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,15 Valor Final: 3,35 Valor Total: 1.340,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO

Item: 0027

Descrição: AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 33,00 Valor Final: 3,89 Valor Total: 3.112,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0028

Descrição: AMPICILINA 500 MG CAPSULA

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,40 Valor Final: 0,30 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0029

Descrição: AMPICILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,15 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: BLAU

Item: 0031

Descrição: ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO (ANGIPRESS)

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,05 Valor Total: 800,00 Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0032

Descrição: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO (ANGIPRESS)

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,08 Valor Total: 1.280,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0033

Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,66 Valor Final: 8,50 Valor Total: 6.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: PRATI Item: 0034

Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO (ASTRO)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,51 Valor Final: 1,50 Valor Total: 9.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0035

Descrição: BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO (BACLOFEN)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,28 Valor Total: 840,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO Item: 0036

Descrição: Baclofeno 10mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,28 Valor Total: 140,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO Item: 0037

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 16,06 Valor Final: 7,36 Valor Total: 36.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEÚTO Item: 0038

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 15,79 Valor Final: 7,21 Valor Total: 36.050,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0039

Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO (TENSALIV)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,86 Valor Final: 0,08 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0040

Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO (TENSALIV)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,86 Valor Final: 0,04 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0041

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,30 Valor Final: 1,62 Valor Total: 162,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: FARMACE

Item: 0042

Descrição: BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO (AKINETON)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,24 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0044

Descrição: Bisoprolol 5 mg(Nome comercial: Concor 5mg) Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,16 Valor Final: 0,33 Valor Total: 165,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: NEOQUIMICA

Item: 0046

Descrição: BROMAZEPAN 3 MG COMPRIMIDO (LEXOTAN)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20 Valor Final: 0,08 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0047

Descrição: BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDO (LEXOTAN)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20 Valor Final: 0,11 Valor Total: 550,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0048

Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 0,25 MG/ML (ATROVENT)

Ouantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,15 Valor Final: 1,28 Valor Total: 102,40

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0050

Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,31 Valor Final: 1,17 Valor Total: 11.700,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0051

Descrição: CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG

Quantidade: 120.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,08 Valor Final: 0,04 Valor Total: 4.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: GEOLAB

Item: 0052

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO (TEGRETOL)

Ouantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,37 Valor Final: 0,15 Valor Total: 7.500,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0053

Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO (TEGRETOL)

Quantidade: 1.080

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,34 Valor Final: 0,60

Valor Total: 648,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0054

Descrição: CARBAMEZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (TEGRETOL)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,19 Valor Final: 11,70 Valor Total: 11.700,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SANVAL

Item: 0055

Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO (CARBOLITIUM)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,65 Valor Final: 0,74 Valor Total: 7.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0056

Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27 Valor Final: 0,13 Valor Total: 910,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0057

Descrição: CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,17 Valor Total: 1.190,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0058

Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,09 Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0059

Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR

Item: 0060

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,95 Valor Final: 5,43 Valor Total: 4.344,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO

Item: 0061

Descrição: CEFALEXINA 500 MG CAPSULA

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,71 Valor Final: 0,33 Valor Total: 1.980,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO

Item: 0062

Descrição: CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 17,20 Valor Final: 7,28 Valor Total: 36.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: BLAU FARMA

Item: 0063

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR IM/IV PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,53 Valor Final: 5,13 Valor Total: 25.650,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO

Item: 0065

Descrição: CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,54 Valor Final: 0,23 Valor Total: 690,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0066

Descrição: CETOCONAZOL CREME (DERMATOLÓGICO)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 5,64 Valor Final: 3,75 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: BRASTERAPICA

Item: 0067

Descrição: Cetoprofeno 50 mg/ml inj.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,99 Valor Final: 1,50

Valor Total: 3.750,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0068

Descrição: Cilostazol 50mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,94 Valor Total: 470,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: Biolab Item: 0069

Descrição: CIPROFLOXACINO 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA C/100ML

Quantidade: 360

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 50,77 Valor Final: 24,70 Valor Total: 8.892,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0070

Descrição: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,68 Valor Final: 0,27 Valor Total: 2.160,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0071

Descrição: Citalopram 20mg comprimido

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,18 Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: ZYDUS Item: 0074 Descrição: CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,33 Valor Final: 4,65 Valor Total: 2.325,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0075

Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO (RIVOTRIL)

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: GEOLAB

Descripto		
Osamblake         40,000           Dalakise de Finerismo         Comprenient           Valor Brinde         0,11           Valor Brind         0,000           Valor Brind         2,000           Valor Brind         1,000           Models         CP           Brown         1,000           Bour         0,077           Description         0,000           Controllable         0,00           Controllable         0,00           Controllable         0,00           Controllable         0,00           Controllable         1,000           Valor Referencia         1,000         2,000           All Frencia         1,000         2,000           All Frencia         1,000         2,000         2,000		
Makburk Processor   Valer Profes   9.11   Valer Profes   9.006   9.0		
Valte Februal:         0,10           Valte Februal:         2,490,00           Valte Februal:         2,490,00           Alphackade pore:         360,000,00           Alphackade pore:         360,000,00           Alphackade pore:         360,000,00           Montal:         CMP           Montal:         CMP           Montal:         CARNACE PARA 25, MGARL SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)           Montal:         CARNACE PARA 25, MGARL SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)           Montal:         CARNACE PARA 25, MGARL SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)           Valte Receiva:         10,20           Valte Receiva:         10,20           Valte Receiva:         10,24           Valte Receiva:         10,42,000 - 10, 23, 23           Montal:         10,44,000 - 10, 23, 23           Montal:         10,44		
Valor Troid         2000           Algaleache one         3100/2001 + 198-2023           Algaleache one         3100/2001 + 198-2023           Algaleache one         3100/2001 + 198-2023           Nome da Emprese         PEADMAPELS ETDA (00.873/45/000)-52)           Nome da Emprese         PEADMAPELS ETDA (00.873/45/000)-52)           Bern         007           Bern         007           Outstade         007           Outstade         007           Valor Form         10.32           Valor Form         13.40           Algaleache one         008/20/20 + 08.502.23           Algaleache one         008/20/20 + 08.502.23           Nome da Formerina         19.400           Outstade         19.400           Outstade         19.400           Outstade         19.400           Outstade         19.400           Valor Final         20.50           Valor Final         20.50           Valor Final         19.400           Valor Final         20.00           Outstade         19.00           Valor Final         20.00           Valor Final         20.00           Valor Final         20.00		
Valor Tools         2,400,000           Algalization or         306 Jagon & Soura Neto           Algalization porr         306 Jagon & Soura Neto           Nome of Impress:         PHAMMAPLIS LTAN (0.817 (0.4000) 4.52)           Modelo:         OPE           Ibrem:         007           Descriçõe:         CLONAZIPAM 2.5 MGMI. SOLUÇÃO (0.614 (RIVOTRII)           Obertalido:         10.00           Valor Final:         10.39           Valor Final:         1.344 (0.60)           Valor Final:         1.344 (0.60)           Valor Tool:         1.344 (0.60)           Algalizado:         1.344 (0.60)           Malgalizado:         1.344 (0.60)           None de Bregore         PRASAMAPULIS ITAN (0.817-045001-57)           Modelo:         1.00           Descrição:         1.00           Descrição:         1.00           Descrição:         1.00           Descrição:         1.00           Valor Tool:         1.00           Malgalizado:         1.00           Malgalizado:         1.00           Valor Tool:         1.00           Malgalizado:         1.00           Valor Tool:         1.00           Valor To		
Algobiache ore         1,000 (2019 - 19 20022 No.)           Nome of Empress         PLARMAY US (TDA (0) 817 (0) 1500 (1)           Rock         OPP           Ince.         OPT (2014)           Box         OPT (2014)           Box         OPT (2014)           Box         OPT (2014)           Box         OPT (2014)           Quantidade Perceimente         600           Valor Final         13.29           Valor Final         13.40           Valor Final         13.40           Valor Final         13.40           Algobiands on Grand         13.40           Valor Final         13.40           Algobiands on Grand         13.40           Algobiands on Grand         13.40           Name of Engress         14.50           Name of Engress         14.50           Name of Engress         14.50           Name of Engress         14.50           Bens         19.75           Bens         19.75           Bens         19.75           Bens         19.75           Bens         19.75           Bens (2015)         19.52 (2013)           Obstractions (2015)         19.52 (201		
Alightacks per         Joha Leges & Seara Neo           Modelo         CPE           Born         OPT           Descripcio         CLONAZPERAJ S. MG-MI. SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)           Constitudes         do           Unidada de Fornecimente         Praco           Valor Facilità         3.23           Valor Facilità         3.34           Aliginación core         0.002/2011 10.32:23           Aliginación core         0.002/2021 10.32:23           Aliginación core         1.002/2021 10.32:23           Modelo         1.85           Roce         1.002/2021 10.32:23           Modelo         1.85           Roce         1.002/2021 10.32:23           Modelo         1.85           Roce         1.002/2021 10.32:23           Maria         1.002/2021 10.32:23           Maria         1.002/2021 10.32:23           Maria         1.002/2021 10.32:23           Aliginación core         1.002/2021 10.32:23           Aliginación c		
Nome de Diregres         HARMARUS LTDA (03.87) 643 0001-25]           Nome         CPE           Item         077           Descrigio         CONAZEPAN 2 MGML SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)           Quantidade         60           Unidade of Funccionato         7 seco           Valor Robinsia         1.29           Valor Final         2.24           Valor Final         3.44,00           Adaptacian or         3.94,00           Modrico         9.85           Adaptacian or         3.96 Legas & Soura Neto           Mondaria         PREMARMATUS ITAN (03.817-04.9001-52)           Mondaria         PREMARMATUS ITAN (03.817-04.9001-52)           Mondaria         9.85           Bern         078           Descrição         Chydrogri 57 ser goung           Ountidade         Funccional           Ountidade         Oroprinado           Valor Robiniza         0.05           Valor Robiniza         0.05           Valor Poul         0.05           Valor Robiniza         0.05           Alpabacido por         3.05 Legas & Soura Neto           Nome da Empresa         1.00           Contrador         1.00           Mondaria<		
Models:		*
Boss:   CLONAZEPAM L. SMICKA ORAL (RIVOTRIL)		
Descriçon:		
Quantialize         600           Haiddade De Fornecimento:         Pirso           Valor Final:         2.24           Valor Final:         1.344,00           Alpaliciado ner         0.0402/2012 1-032.23           Allpaliciado porc         Jole Lopes de Souza Nero           Nome de Imprese:         PIARMAPIA, SETA DA (0.93.77.043000).52)           Modelo:         PS           Berr         0078           Bestriçio:         Oppolaçor 75 ng comp           Quantialade:         400           Lishida de Fornecimento:         Oppolaçor 75 ng comp           Valor Forlici         400           Lishida de Fornecimento:         Oppolaçor 75 ng comp           Valor Forlici         1.04           Valor Referência         1.04           Valor Forlici         0.05           Valor Total:         0.05           Algisticals prec         1.04 (0.0000)           Algisticals prec         1.05 La Lapse a Konza Nero           None de Emprese:         1.05 Lapse a Konza Nero           None de Emprese:         1.05 Lapse a Konza Nero           None de Emprese:         1.05 Lapse a Konza Nero           None de Emprese:         0.079           Valor Final:         0.05 <td></td> <td></td>		
Bildie de Ferrecimento:         Passo           Valor Feale:         2.24           Valor Fraile:         1.344,00           Allystication orm:         1.344,00           Allystication orm:         0.402,022:1 1032223           Allystication orm:         0.402,022:1 1032232           Nome of Europease:         PHARMATUS LITDA (03.817.0430001-52)           Nome of Europease:         PHARMATUS LITDA (03.817.0430001-52)           Been:         0.75           Descrição:         Oppologuel 75 ung comp           Quantidade Commentor:         400           Valor Ferralis         1.04           Valor Ferralis         1.04           Valor Fortale:         1.05           Allysticado aporte:         1.06           Allysticado aporte:         3.06 S. RERGIAS (63.478.8950001-94)           Modelo:         RANBAX           Bostica de Ferracimento:         0.07 S. RERGIAS (63.478.8950001-94)           Modelo:         RANBAX           Bostica de Ferracimento:         0.05 S. RERGIAS (63.478.8950001-94)           Modelo:         RANBAX           Bostica de Ferracimento:         0.07           Valor Final:         0.45           Valor Final:         0.45         0.45           <		
Valor Referencia         10.29           Valor Frain:         2.24           Valor Total:         1.344,00           Algoricado ore:         0.402,0221 - 1032.23           Algoricado pore:         Jois Lopes de Souva Nero           Nume da Tempera:         PLARMARIA SI, TITA (0.9 817 - 1034001.52)           Modelie:         PS           Beerrigie:         Opposition SI, TITA (0.9 817 - 1034001.52)           Modelie:         PS           Beerrigie:         Opposition SI, TITA (0.9 817 - 1034001.52)           Modelie:         PS           Beerrigie:         Opposition SI, TITA (0.9 817 - 1034001.52)           Modelie:         409           Under Referencia         Opposition SI, TITA (0.9 817 - 1034001.52)           Value Total:         OSS           Value Total:         OSS (0.5 814000000000000000000000000000000000000		
Valor Tonil.         1.344 00           Aligolicado ven         0402.0201 - 10.32.23           Aligolicado ven         0402.0201 - 10.32.23           Migolicado per         1.040 0.0000           Nome de Emprese:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.03.0001-52)           Rem.         0078           Boecração         Chapiloguel 75 mg comp           Quantabade         400           Unadade de Fornecimento:         Comprenido           Valor Final:         1,64           Valor Final:         1,65           Valor Final:         1,65           Valor Final:         1,65           Valor Final:         1,60           Valor Final:         1,65           Valor Total:         2,60,00           Aligolicado or:         0,400,2021 - 10.32.23           Aligolicado or:         0,90c Lopes de Souza Noto           Nome de Emprese:         0,00c Lopes de Souza Noto           Valor Roterica:         1,50c           Valor Roterica:         1,50c           Valor Roterica:         0,76		
Valor Torals         1.34.00           Algoliscidan proc.         Job Lopes de Souza Note           Algoliscidan proc.         Job Lopes de Souza Note           Nome da Empres.         PIARMAPILA ITA (03.817.043.0001.52)           Nome de Empres.         OCOPADIO, 103.817.043.0001.52)           Discriço.         OSPABIGIA T Sm. composition           Observicionation.         Comprision           Observicionation.         Comprision           Valor Referência         Job           Valor Referência         Job G.           Valor Referência         C.           Valor Referência         Job G.           Valor Referência         Job G.           Valor Ferência         T.           V		
Algolication orm         40x102 colors - 10 s 20x2 3           Name of Empress:         PFARMAPLUS LTDA (03.817.045.0001-52)           Name of Empress:         PFARMAPLUS LTDA (03.817.045.0001-52)           Models:         PFES           Rom.         ODP           Descrição:         Chypidoper 75 mg comp           Descrição:         Chypidoper 75 mg comp           Undidade fo Fornecimento:         Chorpetinilo           Valor Final:         0.58           Valor Final:         0.68           Valor Final:         0.68           Algudicado orm         0.4002-10-32:23           Algudicado orm         0.4002-10-32:23           Nome de Empress:         0.58 SERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Mone de Empress:         0.58 NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Mone de Empress:         0.075           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade de Pronecimento:         1.000           Valor Fronzie         1.000           Valor Forlui:         4.85,001           Valor Forlui:         4.85,001           Valor Forlui:         1.005 Expressor SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Models:         1.005 Expressor SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Models: <td></td> <td>, and the second second</td>		, and the second
Majeciacio per		
Nome de Empresa:		
Modebo:         FKS           Ibern:         0078           Descrição:         Clopidogrel 75 mg comp           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Ferência         1,04           Valor Final:         260,05           Valor Toul:         280,00           Adjudicado per:         0402/2021-10:32:23           Adjudicado per:         1040 Lopes de Souza Neto           None da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0079           Opposição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1,300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Referência         0,76           Valor Final:         0,65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         3,103,2021-19.20.22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome de Empresa:         João Lopes de Souza Neto		
Inchina	_	
Descrição:   ClopHogrel 75 mg comp   Clumtidade de Fornecimento:   Comprimido   C		
Quantitade:         400           Unidade de Fornecimento:         Comprintido           Valor Referècia         1,04           Valor Final:         0,05           Valor Total:         260,00           Aljudicado en:         0402/2021 - 10-32:23           Aljudicado por:         Jola Lopes de Souza Neo           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Modelo:         RANBAX           flem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprintido           Valor Final:         0,65           Valor Final:         0,65           Valor Fotal:         845,00           Aljudicado por:         Jola Lopes de Souza Neo           Nonce da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rome:         Jola Lopes de Souza Neo           Nonce da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rom:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rom:         JOSE NERGINO SOBREI		
Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Final:         0.65           Valor Total:         260,000           Adjudicado em:         0.4027021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         BANBAX           Iem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Friencia         0,76           Valor Friencia         0,65           Valor Total:         845,90           Adjudicado por:         1.030,2021 - 19-20-22           Adjudicado por:         1.050 Lopes de Souza Neto           Nome de Empresa:         1.052 EREGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RASBAX           Item:         0.080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6UG POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         9.09 <td></td> <td></td>		
Valor Final:         1,04           Valor Final:         0,55           Valor Total:         260,00           Adjukicado em:         0,027,021 - 10:32:23           Adjukicado em:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895,0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.30           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Final:         0,65           Valor Final:         0,65           Valor Total:         845,00           Valor Final:         0,65           Miglicado por:         Jolo Lopes de Souza Neto           More da Empresa:         DISE SE		
Valor Tinal:         0.65           Valor Total:         260.00           Aljudicado em:         0.402/2021 - 10.32:23           Aljudicado por:         Jolão Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NEGISNO SOBEIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RANBAX           Iem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprinido           Valor Referência         0,76           Valor Tinal:         0.65           Valor Tinal:         84.5.00           Aljudicado por:         31.03/2021 - 19-20:2           Aljudicado por:         João Lopes de Sunza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0.6UG POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Total:         37.29           Valor Total:         37.90           Valor Total:         37.90           Valor Total:         37.90           Aljudicado em:         40.402		
Valor Total:         260,00           Aljudicado em:         0402/2021 - 10-32:23           Aljudicado por:         Jo5i Lopes de Souza Not           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREI.75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.30           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Referência         0.76           Valor Total:         845.00           Valor Total:         845.00           Aljudicado en:         31/03/201 - 19-20-22           Aljudicado por:         Jo5E NERGINO SOBREIRA (63.478.895.0001-94)           Modelo:         RANBAX           Rem:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6UG POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Final:         17.58           Valor Final:         37.90           Valor Final:         37.90           Valor Final:         31.03 (201 - 10.32-23           Valor Total:         8.790.00           Valor Total:         35.00           Valor Total:         37.58		, and the second
Adjudicado om:         04/02/2021 - 10/32/23           Adjudicado por:         João Lopes de Soura Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/001-94)           Modelo:         RANBAX           Iem:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Referência         0,76           Valor Final:         0,65           Valor Total:         845.00           Adjudicado om:         31/03/2021 - 19/20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Iem:         0,68           Quantidade:         509           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Total:         8,790.00           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8,790.00           Valor Total:         8,790.00           Valor Goal:         1,758           Valor Goal:         1,758<		
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0079           Descrição:         CLOPIDOGRE 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1,300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Final:         0,65           Valor Total:         345,00           Adjudicado om:         3103/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         03080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         506           Valor Total:         8 isaga           Valor Final:         17.58           Valor Gue de Souza Neto           Nome da Empres		, and the second
Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Feferência         0.76           Valor Final:         0.65           Valor Final:         345,00           Adjudicado em:         31,032021-19-20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Final:         17.58           Valor Final:         17.58           Valor Final:         17.58           Valor Fornica         2.790           Valor Fornica         3.790           Valor Fornica         4.002:2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPL		
Modelo:         RANBAX           Item:         0079           Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Référência         0.76           Valor Final:         0.65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         31/03/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895:0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0.080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0.6U/G FOMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Final:         17.58           Valor Final:         17.58           Valor Final:         18.790.0           Adjudicado em:         040/2/201 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPUS L'IDA (03.817.043.0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           CLORAFENICOL I GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL		^
Descrição:         CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO           Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Retérência         0,76           Valor Final:         0.65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         31,03/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         50           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Final:         17.58           Valor Final:         17.58           Valor Fotal:         8.790,00           Adjudicado em:         0402/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome de Empresa:         PIARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           CLORANFEINICOL I GR PÓ PISOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Modelo:	
Quantidade:         1.300           Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Referència         0.76           Valor Final:         0.65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         3103/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         50           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27.29           Valor Final:         17.58           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Clorantidade:         600	Item:	0079
Unidade de Fornecimento:         Comprimido           Valor Referência         0,76           Valor Final:         0,65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         31/03/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27.29           Valor Total:         3.758           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/201 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Modelo:         BIS           Ilem:         081           Descrição:         CLORANFENICOL I GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Descrição:	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO
Valor Referência         0,76           Valor Final:         0,65           Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         31/03/201 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Ferência         27.29           Valor Final:         17.58           Valor Total:         8.790.00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         008           Descrição:         CLORAFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Quantidade:	1.300
Valor Final:         0,65           Valor Total:         845,00           Adjudicado por:         Jöä Lopse de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         080	Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Total:         845,00           Adjudicado em:         31/03/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Valor Referência	0,76
Adjudicado em:         31/03/2021 - 19:20:22           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27.29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8.790.00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome de Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Valor Final:	0,65
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27.29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8.790.00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Valor Total:	845,00
Nome da Empresa:         JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)           Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Adjudicado em:	31/03/2021 - 19:20:22
Modelo:         RANBAX           Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Réreência         27,29           Valor Tital:         17,58           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Item:         0080           Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Nome da Empresa:	
Descrição:         CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS - (KOLLAGENASE)           Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Modelo:	
Quantidade:         500           Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10;32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	Item:	
Unidade de Fornecimento:         Bisnaga           Valor Referência         27,29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8,790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Valor Referência         27,29           Valor Final:         17,58           Valor Total:         8,790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopse de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Valor Final:         17,58           Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Valor Total:         8.790,00           Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Adjudicado em:         04/02/2021 - 10:32:23           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Nome da Empresa:         PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)           Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600		
Modelo:         BIS           Item:         0081           Descrição:         CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL           Quantidade:         600	, i	,
Item:     0081       Descrição:     CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL       Quantidade:     600		
Descrição: CLORANFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL Quantidade: 600		
Quantidade: 600		
		,
Unidade de Fornecimento: Ampoia		
	Unidade de Fornecimento:	Атрова

Valor Referência	19,94
Valor Final:	12,00
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	U. QUIMICA
Item:	0082
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,43

Valor Total: 215,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: FARMACE

Item: 0083

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,41 Valor Final: 0,60 Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: FARMACE

Item: 0085

Descrição: CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 65,38 Valor Final: 8,84 Valor Total: 5.304,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO

Item: 0086

Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (DOBUTREX)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,63 Valor Final: 9,38 Valor Total: 4.690,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0089

Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,53 Valor Final: 0,06 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0090

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,20 Valor Final: 4,00 Valor Total: 800,00 Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0091

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,20 Valor Final: 3,20 Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP

Item: 0092

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA 30G.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 5,06 Valor Final: 2,60 Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PHARLAB

Item: 0095

Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (DOLOSAL)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,74 Valor Final: 2,80 Valor Total: 4.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0097

Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRAMAL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,04 Valor Final: 0,73 Valor Total: 2.190,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0100

Descrição: CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (AMPLICTIL)

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,29 Valor Total: 8.700,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0101

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (AMPLICTIL)

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,64 Valor Final: 0,26 Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0102

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLICTIL)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,41 Valor Final: 1,64 Valor Total: 328,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0103

Descrição: CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (AMPLICTIL)

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,75 Valor Final: 7,74

Valor Total: 6.192,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0104

Descrição: COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,06 Valor Final: 1,20 Valor Total: 12.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0105

Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CEDILANIDE)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,78 Valor Final: 2,48 Valor Total: 1.240,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0108

Descrição: DEXAMETASONA 2 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,56 Valor Final: 0,91 Valor Total: 7.280,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0109

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,85 Valor Final: 0,86 Valor Total: 8.600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0110

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1 MG/ML ELIXIR

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,82 Valor Final: 1,94 Valor Total: 2.328,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0111

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1% 10 MG CREME

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 2,17 Valor Final: 1,11 Valor Total: 1.110,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item:	0112
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POLARAMINE)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,24
Valor Final:	1,09
Valor Total:	3.270,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	NATULAB
Item:	0113
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO (POLARAMINE)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0.27
Valor Final:	0.08
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0114
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,39
Valor Final:	0.75
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0115
Descrição:	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0.34
Valor Final:	508 0.08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0116
Descrição:	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0.25 0.25
Valor Final:	0.07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 19:20:22
Adjudicado por:	Jugo Loge de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0117
Descrição:	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	
Omuade de l'Omechilento:	Ampola

Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,72
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 19:20:22
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0118
Descrição:	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: BELFAR Item: 0120

Descrição: DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 320,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PHARLAB

Item: 0121

Descrição: DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,75 Valor Final: 0,85 Valor Total: 2.550,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0122

Descrição: DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,15 Valor Total: 4.500,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0123

Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,59 Valor Final: 0,77 Valor Total: 3.850,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0124

Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,22 Valor Final: 0,53 Valor Total: 10,600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0127

Descrição: Domperidona 1mg/ml xarope

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 18,69 Valor Final: 13,80 Valor Total: 1.380,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: EUROFARMA

Item:	0130
Descrição:	EFORTIL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,68
Valor Final:	2,16
Valor Total:	648,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0131
Descrição:	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0.04
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 19:20:22
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0132
Descrição:	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1,000.00
Adjudicado em:	1.300,000 04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado em. Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	JOBA LOPES 48: CONTAIN THE TOTAL (03.817.043/0001-52) PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0133
Descrição:	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	
	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Referência Valor Final:	0,11 0,09
Valor Referência Valor Final: Valor Total:	0,11 0,09 2.700,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	0,11  0,09  2.700,00  31/03/2021 - 19:20:22  João Lopes de Souza Neto
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	0,11  0,09  2.700,00  31/03/2021 - 19:20:22  João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 J0ão Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 J0ão Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 44,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	0,11 0,09 2,700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8,000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	0,11 0,09 2,700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8,000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	0,11 0,09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 0.000,000 0.000,000 0.000,000 0.000,000 0.000,000 0.000,000 PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	0,11 0,09 2.700,00 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 19:20:22 3.703/2021 - 10:30:23
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	0,11 0,09 2.700,00 3.1703/2021 - 19:20:22 3.1703/2021 - 19:20:22 DPHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 0.402/2021 - 10:32:23 JPHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA)
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	0,11 0,09 2.700,00 3.1/03/2021 - 19:20:22 31/03/2021 - 19:20:22 31/03/2021 - 10:30:20 de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48.73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0,11 0,09 2.700,00 3.103/2021 - 19:20:22 Jio3o Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 01SIA APARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 Jio3o Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EINEMENTA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 201 201 201 201 201 201 201 201 201 201
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado im: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	0.11 0.09 2.700,00 31.03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Um PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Um O135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 8000 Ampola
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Item: Unidade: Unidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 4,02 2,01
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Indicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	0.11 0.09 2.700,00 31.03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40.00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 015 DIAGO CONTRA DE CON
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Item: Unidade: Unidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 4,02 2,01
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Indicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 2,01 1,608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40.00 80.00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 40.02 2.01 1.608,00 04/02/2021 - 10:32:23
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Outro de Pornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 2,01 1,608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	0.11 0.09 2.700.00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 48,73 40,00 8.000.00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 2,01 1.608.00 04/02/2021 - 1-1:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	0.11 0.09 2.700.00 31/03/2021 - 19:20-22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32-23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 2,01 1,608,00 04/02/2021 - 10:32-23 João Lopes de Souza Neto O4/02/2021 - 10:32-23 João Lopes de Souza Neto
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Litem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	0.11 0.09 2.700,00 31/03/2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Un 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4,02 2,01 1.608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) Ampola 4,02 2,01 1.608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nolor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	0.11 0.09 2.700.00 31.03:2021 - 19:20:22 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) CPR 0134 ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0.6 ML 200 Ampola 48,73 40,00 8.000,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) Uh 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4.02 2.01 1.608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) Uh 0135 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA) 800 Ampola 4.02 2.01 1.608,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) Diagona de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) Diagona de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043:0001-52) AMP 0136 Lopes de Souza Neto

Valor Referência	16,12
Valor Final:	5,04

Valor Total: 1.512,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0138

Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,75 Valor Final: 0,32 Valor Total: 7.680,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0140

Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,96 Valor Final: 0,84 Valor Total: 20.160,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND Item: 0143

Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO (ALDACTONE)

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,58 Valor Final: 0,58 Valor Total: 1.160,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un Item: 0144

Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO (ALDACTONE)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,18 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0145

Descrição: ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HYPNOMIDATE)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,00 Valor Final: 20,79 Valor Total: 12.474,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: JANSSEN

Item: 0146

Descrição: FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO (HIDANTAL)

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.440,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO

r_	I
Item: Descrição:	0148 FENITOINA SÓDICA 50 ML/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HIDANTAL)
Descrição: Quantidade:	FENTIOINA SODICA 30 ML/ML SOLUÇAO INJETAVEL (HIDANTAL)  500
Unidade de Fornecimento:	
Valor Referência	Ampola 3.89
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa: Modelo:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP
Item:	7.00F
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (GARDENAL)
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	9.22 0.12
Valor Total:	V-12 3.600,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0150
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	RENOBARBITAL 100 MO/ML SOLUÇAO INJETA VEL 800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	- minosa 2.08
Valor Final:	2,11
Valor Total:	1.688,00
Adjudicado em:	04/02/201 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0151
Descrição:	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GARDENAL)
Quantidade:	600
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	600 Frasco
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	600 Frasco 5.29
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	600 Frasco 5,29 4,50
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	600 Frasco 5,29 4,50 2.700,00
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	600 Frasco 5,29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	600 Frasco 5,29 4,50 2,700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	600 Frasco 5.29 4.50 0.4(0.7)2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3.16
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Nome da Empresa: Outro de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	600 Frasco 5.29 4.50 0.402/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FSOUR SOUR SOUR SOUR SOUR SOUR SOUR SOUR
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	600 Frasco 5.29 4.50 0.402/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Fotal: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARNAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARNAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARNAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Peferência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	600 Frasco 5,29 4,50 2,700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 04/02/2021 - 10:32:23 FRS 05/04/02/2021 - 10:32:23 FRS 05/05/05/05/05/05/05/05/05/05/05/05/05/0
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FFNS 0152 FFNS 0153 Ampola 14,87 3.16 9448,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0150 Ampola 14,87 3.16 944,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5.400 Cápsula 0,88
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	600 Frasco 5.29 4,50 2,700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5,400 Cápsula 0,88 0,47
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Fornecimento:	600 Frasco 5.29 4,50 2.700,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5.400 Cápsula 0,88 0,47 2.538,00
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 60402/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04:02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14,87 3,16 948,00 04:02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5.400 Cāpsula 0.88 0.47 2.538,00 4.0402/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Fotal: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Fotal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,000 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 1.16 948,00 948,00 948,00 948,00 948,00 940/20201 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5.258,00 0,402/2021 - 10:32:23
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Valor Final: Valor Total: Valor Total: Valor Adjudicado em: Valor Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700.00 4.02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 3.16 948,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52) AMP 0153 FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX) 5.400 Cápsula 0,88 0,47 2.538,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043.0001-52)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Final: Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700,00 4.07,002 1.032:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FRS 0152 FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 Ampola 14.87 31.6 948,00 04:002.0021 - 10.32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) FR SOUTH SOLUÇÃO INJETÁVEL 050 151 14.87 151 161 161 161 161 161 161 161 161 161
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Walor Final: Valor Final: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Iden: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa:	Frasco
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Valor Total: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Nodelo: Item: Descrição: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Frasco
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	600 Frasco 5.29 4.50 2.700.00 4.00 2.700.00 6.00 4.00 2.701 - 10-32:23 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.0
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Prasco

Valor Total: 2.120,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0157

Descrição: FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,05 Valor Total: 1.250,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0158

Descrição: GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,76 Valor Final: 0,85 Valor Total: 2.040,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SANTISA

Item: 0159

Descrição: GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,80 Valor Final: 0,85 Valor Total: 5.100,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0160

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,05 Valor Final: 0,04 Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0163

Descrição: GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.880

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,79 Valor Final: 0,99 Valor Total: 2.851.20

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: PHARLAB

Item: 0164

Descrição: GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,17 Valor Final: 0,40 Valor Total: 2.000.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP

Item:	0167
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (HALDOL)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,79
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1,900,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0168
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (HALDOL)
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	5,040,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0169
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HALDOL)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,51
Valor Final:	15,00 5,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
	João Lopes de Souza Neto
Adjudicado por: Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0170
Descrição:	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HALDOL)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,51
Valor Final:	7.50
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0173
Descrição:	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9.75
Valor Final:	33,23
Valor Total:	16.615,00
Adjudicado em:	04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Adjudicado por: Nome da Empresa:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84 6,20
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84 6,20 15,500,00
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	João Lopes de Souza Neto  HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)  BLAU FARMA 0174  HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500  Ampola 9,84 6,20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84 6.20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	João Lopes de Souza Neto  HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)  BLAU FARMA 0174  HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500  Ampola 9,84 6,20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9.84 6.20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84 6.20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9.84 6.20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	João Lopes de Souza Neto HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BLAU FARMA 0174 HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.500 Ampola 9,84 6.20 15.500,00 04/02/2021 - 10:32:23 João Lopes de Souza Neto PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52) AMP 0178
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	João Lopes de Souza Neto  HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)  BLAU FARMA  0174  HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  2.500  Ampola  9,84  6,20  15.500,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0178  HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	João Lopes de Souza Neto  HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)  BLAU FARMA  0174  HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  2.500  Ampola  9,84  6,20  15.500,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0178  HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO  50.000
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	João Lopes de Souza Neto  HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)  BLAU FARMA  0174  HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  2.500  Ampola  9,84  6,20  15.500,00  04/02/2021 - 10:32:23  João Lopes de Souza Neto  PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)  AMP  0178  HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO  50.000  Comprimido

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0179

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,15 Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: PRATI Item: 0180

Descrição: HIDROCORTIZONA 100 MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,15 Valor Final: 2,20 Valor Total: 6.600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0181

Descrição: HIDROCORTIZONA 500 MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 10,91 Valor Final: 4,29 Valor Total: 12.870,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0182

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,86 Valor Final: 2,09 Valor Total: 1.672,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0183

Descrição: HIOSCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO)

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,27 Valor Final: 2,30 Valor Total: 18.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0184

Descrição: HIOSCINA SIMPLES 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,26 Valor Final: 1,24 Valor Total: 1.240,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: FARMACE

Item: 0185

Descrição: IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,15 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0186

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (ALIVIUM)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,78 Valor Final: 1,08 Valor Total: 648,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0187

Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 16.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,68 Valor Final: 0,21 Valor Total: 3.360,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0188

Descrição: IMUNOGLOBULINA HUM.ANTI.RHO 300 MCG/2ML (MATERGAM)

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 231,90 Valor Final: 314,45 Valor Total: 7.546,80

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: GRIFFOLS

Item: 0190

Descrição: ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 3,25 Valor Final: 1,50 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: GEOLAB

Item: 0191

Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 3,89 Valor Final: 0,76 Valor Total: 9.120,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0194

Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG (PROLOPA)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,35 Valor Final: 1,48

Valor Total: 4.440,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0195

Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG (PROLOPA)

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 2,41 Valor Final: 3,08 Valor Total: 24.640,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0196

Descrição: LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA C/ 100ML

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 35,40 Valor Final: 20,80 Valor Total: 16.640,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0197

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (LEVOZINE)

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,34 Valor Final: 0,85 Valor Total: 6.800.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0198

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (LEVOZINE)

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,15 Valor Final: 0,70 Valor Total: 8.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0199

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL (LEVOZINE)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 13,29 Valor Final: 16,40 Valor Total: 3.280,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0200

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO (PURAN T4)

Ouantidade: 10.800

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14 Valor Final: 0,13 Valor Total: 1.404,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MERCK

Item: 0201

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO (PURAN T4)

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,08 Valor Final: 0,14 Valor Total: 1.680,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MERCK Item: 0202

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO (PURAN T4)

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,15 Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MERCK

Item: 0203

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,84 Valor Final: 2,34 Valor Total: 1.872,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0204

Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.440,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0205

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 180.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,10 Valor Total: 18.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0206

Descrição: Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona (Nome comercial: Koide D) Xarope

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 34,94 Valor Final: 5,97 Valor Total: 2.985,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: PRATI

Item: 0209

Descrição: MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,79 Valor Final: 1,08

Valor Total: 864,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0211

Descrição: METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,10 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0212

Descrição: METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,10 Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0213

Descrição: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,73 Valor Final: 0,36 Valor Total: 4.320,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SANVAL

Item: 0214

Descrição: METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,00 Valor Final: 0,90 Valor Total: 10.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0215

Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (METHERGIN)

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,97 Valor Final: 1,43 Valor Total: 429,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0216

Descrição: METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PROSTIGMINE)

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,92 Valor Final: 0,88 Valor Total: 264,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0217

Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO (PLASIL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,14 Valor Total: 420,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: BELFAR

Item: 0218

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PLASIL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,10 Valor Final: 0,91 Valor Total: 2.730,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0219

Descrição: METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PLASIL)

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,57 Valor Total: 3.420,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0220

Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G 10% CREME VAGINAL

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 9,99 Valor Final: 5,07 Valor Total: 10.140,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0221

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,23 Valor Final: 0,13 Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0222

Descrição: METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,87 Valor Final: 6,47 Valor Total: 3.882,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: EMS Item: 0223

Descrição: METRONIDAZOL 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,42 Valor Final: 3,25

Valor Total: 3.250,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: ISOFARMA

Item: 0224

Descrição: MIDAZOLAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJEÁVEL (DORMONID)

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,38 Valor Final: 8,68 Valor Total: 6.944,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0226

Descrição: MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO (MONOCORDIL)

Quantidade: 1.080

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,66 Valor Final: 0,17 Valor Total: 183,60

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: BIOSSINTÉTICA

Item: 0227

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO (MONOCORDIL)

Quantidade: 2.160

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,66 Valor Final: 0,34 Valor Total: 734.40

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: BIOSSINTÉTICA

Item: 0229

Descrição: NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (NARCAN)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 16,78 Valor Final: 7,41 Valor Total: 741,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0230

Descrição: NAUSEDRON 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,08 Valor Final: 1,26 Valor Total: 2.520,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: NOVAFARMA

Item: 0231

Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 4,67 Valor Final: 2,10 Valor Total: 1.680,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: PRATI

Item: 0233

Descrição: NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,08 Valor Total: 640,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: GEOLAB

Item: 0234

Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0235

Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS

Quantidade: 2.400

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,19 Valor Final: 2,71 Valor Total: 6.504,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0236

Descrição: Nipride 50mg/2ml inj.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 34,89 Valor Final: 12,85 Valor Total: 25.700,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0237

Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,39 Valor Final: 3,10 Valor Total: 930,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0238

Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 7,10 Valor Final: 3,83 Valor Total: 3.830,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: BIS Item: 0239

Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 2% CREME VAGINAL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 10,60 Valor Final: 5,19

Valor Total: 5.190,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: BIS Item: 0240

Descrição: NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TRIDIL)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 58,29 Valor Final: 48,00 Valor Total: 4.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0241

Descrição: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (NIPRIDE)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 33,59 Valor Final: 12,85 Valor Total: 2.570,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0242

Descrição: NOREPRINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (HYPONOR)

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,59 Valor Final: 9,43 Valor Total: 18.860,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0243

Descrição: ÓLEO MINERAL 100 ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,47

Valor Final: 2,30 Valor Total: 230,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0245

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA

Quantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,08 Valor Total: 2.880,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0246

Descrição: OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 50,50 Valor Final: 25,35 Valor Total: 76.050,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP

Item: 0247

Descrição: OXACILINA SÓDICA 500 MG IM/IV PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,35 Valor Final: 2,33 Valor Total: 5.825,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un Item: 0248

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,87 Valor Final: 1,37 Valor Total: 2.740,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0249

Descrição: OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (OXITON)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,29 Valor Final: 1,50 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0250

Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,15 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: NOVA QUIMICA

Item: 0251

Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,92 Valor Final: 0,23 Valor Total: 2.300,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0252

Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 26.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,39 Valor Final: 0,10 Valor Total: 2.600,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0253

Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,45 Valor Final: 0,13

Valor Total: 2.600,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: BELFAR

Item: 0254

Descrição: PARECETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,83 Valor Final: 0,61 Valor Total: 3.050,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0255

Descrição: PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,47 Valor Final: 0,27 Valor Total: 6.480,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PHARLAB

Item: 0256

Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,42 Valor Final: 0,08 Valor Total: 80,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: UNIHAR

Item: 0257

Descrição: PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (NOOTROPIL)

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,76 Valor Final: 6,00 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: AVENTIS

Item: 0258

Descrição: POLIVITAMINICO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 720

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,06 Valor Final: 2,73 Valor Total: 1.965,60

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0259

Descrição: POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,21 Valor Final: 0,05 Valor Total: 2.400.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR

Item: 0260

Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,56 Valor Final: 0,20 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0261

Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,23 Valor Final: 0,08 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: SANVAL

Item: 0263

Descrição: PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO (FENERGAN)

Quantidade: 36.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,14 Valor Total: 5.040,00 Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TEUTO Item: 0264

Descrição: PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FENERGAN)

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,91 Valor Final: 1,86 Valor Total: 27.900,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: SANVAL Item: 0265

Descrição: Propatilnitrato (Nome comercial:Sustrate) Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,90 Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:27:38 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46) Modelo: FARMOQUIMICA

Item: 0267

Descrição: PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10 Valor Final: 0,05 Valor Total: 600.00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0268

Descrição: Prostigmine 0,5mg/1ml

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00

Valor Total: 7.500,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: U. QUIMICA

Item: 0270

Descrição: QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,70 Valor Final: 1,25 Valor Total: 3.750,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO Item: 0271

Descrição: QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,41 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: TEUTO Item: 0272

Descrição: QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 3,77 Valor Final: 3,25 Valor Total: 9.750,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: EMS Item: 0274

Descrição: RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,16 Valor Total: 1.920,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: PRATI Item: 0275

Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 43,49 Valor Final: 11,70 Valor Total: 9.360,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0276

Descrição: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,18 Valor Total: 4.320,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:22:38 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR

Item: 0277

Descrição: RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 24.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,39 Valor Final: 0,26 Valor Total: 6.240,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:23:00 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un Item: 0278

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Sache

Valor Referência 1,03 Valor Final: 0,50 Valor Total: 250,00

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0280

Descrição: SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,44 Valor Final: 0,39 Valor Total: 1.170,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0281

Descrição: SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,14 Valor Final: 0,18 Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0282

Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,11 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PHARLAB

Item: 0283

Descrição: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,16 Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PHARLAB

Item: 0284

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,21 Valor Final: 2,43

Valor Total: 7.290,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: FARMACE

Item: 0285

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML

Ouantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,57 Valor Final: 2,59 Valor Total: 38.850,00

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0286

Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,10 Valor Final: 2,97 Valor Total: 14.850,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0287

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 250ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,00 Valor Final: 2,55 Valor Total: 1.530,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0288

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,69 Valor Final: 2,95 Valor Total: 11.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0289

Descrição: SORO MANITOL 20% 500 ML

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 11,04 Valor Final: 4,55 Valor Total: 546,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0290

Descrição: SORO RINGER LACTATO 500ML

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,99 Valor Final: 3,08 Valor Total: 30.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0291

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,08 Valor Final: 1,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MEDLEY Item: 0292

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,36 Valor Final: 0,30 Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MEDLEY

Item: 0293

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO (SELOZOK)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,61 Valor Total: 915,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MEDLEY

Item: 0294

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 1% CREME

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 6,76 Valor Final: 4,94 Valor Total: 2.964,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: BIS Item: 0295

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,44 Valor Final: 9,00 Valor Total: 5.400,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: PRATI Item: 0296

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 9.600

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,12 Valor Total: 1.152,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0297

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,19 Valor Final: 6,32

Valor Total: 6.320,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(33.160.739/0001-10) Modelo: EMS

Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 800

Item: 0298

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,85 Valor Total: 680,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: FARMACE

Item: 0301

Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,52 Valor Final: 14,00 Valor Total: 1.344,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS Item: 0302

Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,27 Valor Final: 1,39 Valor Total: 1.668,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0303

Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,09 Valor Final: 0,04 Valor Total: 1.920,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0304

Descrição: TENOXICAM 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TILATIL)

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 13,83 Valor Final: 7,54 Valor Total: 15.080,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un Item: 0305

Descrição: TENOXICAN 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (TILATIL)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 20,92 Valor Final: 15,00 Valor Total: 45.000,00

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP

Item: 0307

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO (DEPAKENE)

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31 Valor Final: 0,25 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0308

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (DEPAKENE)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,01 Valor Final: 3,90 Valor Total: 2.340,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0309

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO (DEPAKENE)

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,89 Valor Final: 0,92 Valor Total: 9.200,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0311

Descrição: VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS

Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,65 Valor Final: 1,22 Valor Total: 1.586,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NATULAB

Item: 0312

Descrição: VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,11 Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR Item: 0313

Descrição: VITAMINA C 500 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ouantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,47 Valor Final: 0,76 Valor Total: 6.840,00

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: FARMACE

Item: 0314

Descrição: VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 2,29 Valor Final: 1,95

Valor Total: 1.170,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0315

Descrição: Xarelto 15mg Comprimido

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 8,32 Valor Final: 9,60 Valor Total: 4.800,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Modelo: BAYER

Item: 0316

Descrição: Xarelto 20mg Comprimido

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 8,32 Valor Final: 9,60 Valor Total: 9.600.00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Modelo: BAYER

Item: 0317

Descrição: Xilazina 10% Frasco 50 ml

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 149,00 Valor Final: 111,00 Valor Total: 1.665,00

Adjudicado em: 31/03/2021 - 19:20:22 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0318

Descrição: Xilazina 2% Frasco 50 ml

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 149,00

Valor Final: 111,00 Valor Total: 1.665,00

Adjudicado em: 04/02/2021 - 10:32:23 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: HIPOLABOR

#### JOÃO LOPES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

# UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:04D1BA8E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrônico nº 17/2021

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

# Resultado da Adjudicação

_	
Item:	0001
Descrição:	Abacaxi
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.50
Valor Final:	2,75
Valor Total:	9.625,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0002
Descrição:	Abóbora
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,49
Valor Final:	1,80
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Alface
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,45
Valor Final:	0,94
Valor Total:	2.162,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	Alho
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	20,79
Valor Total:	14.553,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0005
Descrição:	Banana
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,70
Valor Final:	2,39
Valor Total:	23.900,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	Batata doce
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	2,10

Valor Total: 2.730,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0007

Descrição: Batata inglesa Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,97 Valor Final: 2,80 Valor Total: 6.160,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0008

Descrição: Beterraba Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,23 Valor Final: 2,20 Valor Total: 396,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: Cebola branca Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 3,70 Valor Total: 6.290,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0010

Descrição: Cebola vermelha

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,10 Valor Final: 3,70 Valor Total: 2.960,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0011

Descrição: Cebolinha Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,33 Valor Final: 5,33 Valor Total: 4.797.00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0012

Descrição: Cenoura Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,07 Valor Final: 3,95 Valor Total: 9.085,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0013
Descrição:	Chuchu
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	3,48

Value Paulin         MODITION           Value Paulin         MODITION           Applicable part         Applicable part           Name of Engineer         CARLOS ANTONO (PINDIO (2) 293 7300001-50           Name of Engineer         CARLOS ANTONO (PINDIO (2) 293 7300001-50           Name of Engineer         CARLOS ANTONO (PINDIO (2) 293 7300001-50           Name of Engineer         CARLOS ANTONO (PINDIO (2) 293 7300001-50           Value March         CARLOS ANTONO (PINDIO (2) 293 7300001-50           Value Francisco         List           Value Roberto         CARLOS (PINDIO (PINDI	Irra maa	
Monte de Dispose de SARCHAND DERBON (12.209.71900011-50)   Modele	Valor Total:	696,00
Note of Despress		
Modes		
Description		
Description		
Quantiable		
Uniday Referencies         Mole           Value Principation         Mole           Value Principation         4,840,000           Value Trained         4,840,000           Adjustation of Comment         5,864,2001 (1,500,200,300)           Adjustation of Comment         5,864,2001 (1,500,200,300)           Montion         1,900           Recent Comment         1,900           Recent Comment         1,900           Description         1,900           Unified of Promotion on         1,900           Adjustation on         1,900           Montion of Promotion on         1,900           Adjustation on         1,900           Adjustation on         1,900           Adjustation on         1,900           Adjustation on         1,900           Montion of Principles         1,900           Adjustation on         1,900		
Valor Brade	`	
Valor Frontal:         0.80           Algibracione mer         6854/2021 - 0712-25           Algibracione mer         5854/2021 - 0712-25           Algibracione per         586 perso de Soura Reco           Nome de Imprese:         CONDERED.           Nome de Imprese:         CONTROME INSPECIPICA, CA DO EDITAL           Bocco, Controller         Districts           Unidor K. Functionomo         Linding           Valor Referència         1.00           Valor Referència         8.00           Valor Referència         9.00           Algibilitation Per         300 (2012) roll of Soura Per           Nice de Froncia         0.00 (2012) roll of Soura Per           Nice de Froncia         0.00 (2012) roll of Soura Per           Nice de Froncia         0.00 (2012) roll of Soura Per           Nice de Froncia         0.00 (2012) roll of Soura Per           Valor Total         2.00 (2012) roll of Soura Per           Valor Total         2.00 (2012) roll of Soura Per           Valor Total         2.00 (2012) roll of Soura Per           No		
Valer forable   4.480,000   10.12.51   10.50		
Algobiscade por		
Aginitation por   Agin Lagonia Sanuan New		
Name da Impresa:         CARRIETA NOBREGA ARAUJO 158022428 (95.92.73800001-85)           Rose         OSS OSSORME REPETICACÇÃO DO EDITAL           Bones         OSS OSSORME REPETICACÇÃO DO EDITAL           Descriçãos         Ossor-forme           Clumidade:         1100           Horizona         Oridade           Valor Frinal:         N. Origonal           Valor Frinal:         N. ORIGONAL           Valor Frinal:         N. ORIGONAL           Valor Frinal:         N. ORIGONAL           Valor Foldal:         V. PROD           Adjudação en C.         CARRIETA NORTICA ARAUJO 155022288 (95.92.7380001-05)           Modela         ORIGONAL ARAUJO 155022288 (95.92.7380001-05)           Bornal         ORIGONAL ARAUJO		
Models:         CONFORME ESPECHICAÇÃO DO EDITAL           Ione:         03 5           Descriçõe         Conve- bar           Unutados:         1,00           Unutados:         1,00           Unidado & Fornecimento:         Unidado           Valor Federacia.         1,00           Valor Federacia.         3,00           Valor Freda         7,900           Alplacidos cor:         050-0201-0125           Alplacidos por:         060-0201-0125           Alplacidos por:         060-0201-0125           Modelo:         CONFORMI ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Incer.         016           Descriçõe:         Onida           Quantidado:         700           Quantidado:         700           Obstitutado:         700 Federacia           Operaçõe:         Onida           Operaçõe:         Onida           Operaçõe:         Operaçõe:           Operaç		
Incom		
Describble         Curve Bor           Unstable of Fornecimente:         Unstable           Valor Referencia         1 100           Valor Referencia         9,00           Valor Final:         9,00           Adjudication one         4,004,002,1 or 3,223           Adjudication one         4,004,002,1 or 3,223           Monde for         4,004,002,1 or 3,223           Name do Present         GASTREL NOBERFOLA TRACKJO DE EDITAL           Berrer         0016           Control         CONTROL NOBERFOLA TRACKJO DE EDITAL           Berrer         0016           Control         CONTROL NOBERFOLA TRACKJO DE EDITAL           Berrer         0016           Control         CONTROL NOBERFOLA TRACKJO DE EDITAL           Berrer         0016           Quantidation         7007           Valor Reference         7008           Adjudication on         7009           Adjudication on         4000           Name de Empresa         1000           Name de Empresa         1000           Describer         1000           Outral Advice Francis         1000           Plantal Advice Francis         1000           Valor Francis         1000 </td <td></td> <td></td>		
Quantidads:         1.100           Valor Reciberici         11.00           Valor Final:         8.70           Valor Final:         9.790.00           Valor Total:         9.790.00           Alighicado por:         7.506.12.25           Alighicado por:         7.506.12.25           Mone da Empresa:         GASHEL NORBECA RARJUO 1159023-228 (29.521.7800001-05)           Mone de Empresa:         CONFORME ISSPICTIFICAÇÃO DO EDITAL           Brom:         9016           Descrição:         Goalul           Clindado de Fornecimento:         Quilo           Valor Forla:         2.70           Valor Forla:         2.99           Valor Forla:         0.504.2021 - 07:12:35           Alguleado en:         0.504.2021 - 07:12:35           Alguleado en:         0.504.2021 - 07:12:35           Alguleado en:         0.504.2021 - 07:12:35           Modelo:         IN NATURA           John Fall         2.90           Valor Recipción:         0.017 <td></td> <td></td>		
Unidade Folmoscimentos:         Unidade           Valor References         B. 50           Valor Titulis:         8.50           Valor Titulis:         8.50           Alliptication erre         6.504 (2012) v. 67123 S.           Alliptication erre         6.504 (2012) v. 67123 S.           Alliptication erre         6.504 (2012) v. 67123 S.           Nome of Empress:         CARRIER, NOBERGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780000) v. 65           Nome of Empress:         CORRIER, NOBERGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780000) v. 65           Nome of Empress:         CORRIER, NOBERGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780000) v. 65           Nome of Empress:         OLID           Unitation of Processing of Control         Quite Control           Valor Frieding:         Quite Control           Valor Frieding:         2.09           Valor Frieding:         2.09           Valor Frieding:         2.00 (2012) v. 71225           Allipuda de Eugeres:         O. 60 (2002) v. 71225           Allipuda de Eugeres:         O. 60 (2002) v. 60 (2002) v. 71225           Allipuda de Eugeres:         O. 60 (2002) v. 60 (2002) v		
Valor Reciprocia         11,00           Valor Frank         8,90           Valor Toule         9790,00           Adjustication ome         05040201-1072.35           Adjustication pore         Albe Lopes de Soura Neto           Name de Empresa         GARRILL NORBIGA, ARA RUID I 1550223428 (29.531.78040001.05)           Modeix         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Brene         0010           Descriçõei         Goide           Ostrafidade         700           Valor Referencia         900           Valor Referencia         100           Valor Referencia         200           Valor Facilia         290           Valor Facilia         390           Olipadado over         OSAUZOLI - 0712.35           Adjudicatio over         OSAUZOLI - 0712.23           Modeix		
Valer Trais:         8,90           Adjudicado our.         0,904 (2012)           Adjudicado our.         0,904 (2012)           Adjudicado our.         0,904 (2012)           Mende Remore.         CORFOR (2012)           Nemedo Empresa.         CORFOR ESPECIFICA (2012)           Mende Remore.         O (2012)           Mende Remore.         O (2012)           Mende Remore.         O (2014)           Descripcio.         O (2014)           Descripcio.         O (2014)           O (2014)         O (2014)           Valor Ferrica.         2014           Valor Ferrica.         2034/2021.           Males.         10 NATURA           Mende.         10 NATURA           Descriptole.         600           Unidada Februaria.         1,500           Valor Froital.         1,500           Valor Froital.         1,500           Valor Froital.         1,500           Valor Froital.		
Valor Total:         9,790,00           Adjubcacio com         0,504,0221-0712.35           Adjubcacio per         Jos Lopes de Soura Nero           Meme da Impresa         CABRILL JOURGACA ARAUJO 1155023242 (29.531.780/0001.45)           Modeire         CONFORME ESPECIPICAÇÃO DO EDITAL           Iene         916           Descriçõe:         Goista           Questidade         70           Unidade de Fornecimento:         Quib           Valor Redericaci         407           Valor Redericaci         209           Valor Faula         290           Valor Faula         290           Valor Total         200,000           Adjublicación por:         Jos Lapes de Soura Neto           Nation de Empresa:         CARLOS ANTONO PINHO (12.293.710.0001.36)           Modelor         IN NATURA           Rem         407           Descrição:         Gravola           Modelor         18 NATURA           Valor Faula         3.30           Valor Faula         3.30           Valor Faula         3.50           Valor Faula         3.50           Modelor         18 NATURA           Rem         O)7           Poserrição:<		
Adjustication em         Bobs (2012) or 2012:255           Nome of Empresa:         GABREL NOBREGA ARAUIO (155023238) (25.217800001-05)           Nome of Empresa:         CONIONE ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Rem.         ODIG           Descrição:         Guidad           Postração de Fornacimento:         Quido           Valor Forlia         2.09           Adjudicado core         Obidação: 400-12.25           Adjudicado core         Obidação: 400-12.25           Adjudicado core         Obidação: 400-12.25           Adjudicado core         Obidação: 400-12.25           Rem.         OUT           Descrição:         CAR NATURA           Quantidade de Empresa:         OUT           Valor Forlia         3.00           Valor Forlia         1.500.00           Alpudicado perce         Josa Descrição: 400-12.25           Alpudicado perce         Josa Descrição: 400-12.25           Alpudicado perce         Josa Descrição: 400-12.25           Alpudicado perce         Josa Descrição: 40		
Adjubaciao pore         Joba Lopes de Soura Neto           Nome de Emprese         GABREL NOBREGA ARABIO IL SS0233438 (29.521.780.0001-05)           Modebe         CONCOMME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Bront         DI I           Boerrigho         Golaba           Quantidade         700           Unidade de Fornecimento         Quillo           Valor Referencia         4,07           Valor Final         2,99           Valor Final         2,99           Valor Foral         3,050           Adjudicado em         505-14/20.23           Adjudicado pore         1,050 Lopes de Souval Note           Nome de Emprese         CARLOS ANTORIO PONTO           Modele         IN NATURA           Bener         0017           Bescriçõe         Gavale           Quantidade         1,500.0           Valor Foral         2,50           Valor Foral         2,50           Valor Foral         3,50           Valor Foral         5,50           Valor Foral         1,500.0           Valor Foral         1,500.0           Valor Foral         1,500.0           Valor Foral         1,500.0           Valor Foral		· ·
Nome da Emprese:         GABRIEL NOBREGA ARAUO I 150223428 (20.521.780 0001-05)           Modelis         CONTORME SEPCIFICAÇÃO DO EDITAL           Incr         0016           Descrição:         Goalob           Quantilader         700           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Federica         4.07           Valor Folial:         2.093,00           Valor Fonit         2.093,00           Alquidacido our         USO/2021 - 071:238           Modelos         IN NATURA.           Item         0017           Berner         O107           Berner         O107           Quantidade of Fornecimento         Quilo           Valor Totals         3.50           Algorização per         9.09           Valor Totals         1.50           Alguirado per         Josa Lepas de Savaza Nota           Mondels:         IN NATURA.           Berner         Descriçõe:           Mondels Pronecimento:         Quilo     <	·	
Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Ibrer         (016           Descriçõe:         Goida           Quantaladis:         700           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Refineria:         4,97           Valor Fornat:         2,999,00           Algolicado em:         650-40201 - 6712:35           Adjudicado por:         360-40202 - 6712:35           Adjudicado por:         30a Lopes de Soura Neto           None da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12 233,7100001-36)           Bern         0017           Bescriçõe:         Gavola           Quantalade:         300           Guantalade:         300           Hondois:         IN NATURA           Bern         0017           Descriçõe:         Gavola           Quantalade:         300           Valor Fondit:         3.30           Valor Reforência:         1.233           Valor Fondit:         5.30           Aljudicado por:         3.60 (2002)		1
Isem         0016           Descriçõir         Goidabe           Quantidade:         70           Unidade le Forrecimento:         Quilo           Valor Referência         4,77           Valor Final:         2,99           Valor Tontal         2,090           Alguicação em:         0504/2021 - 07:12:35           Alguicação per:         1 oão Loga és Soura Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293,7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Ison:         (007           Descriçõis:         Graviola           Quantidade:         30           Quantidade:         30           Quintidade Forrecimento:         Quilo           Alguicação em:         4,50-Quizar (-07:12:35           Alguicação em:         4,50-Quizar (-07:12:35           Alguicação em:         4,50-Quizar (-07:12:35           Modelo:         IN NATURA           Ibres:         Quilo           Valor Finial:         3,50 <td></td> <td></td>		
Descriçõe:         Goilabe           Quantidade:         700           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,07           Valor Final:         2,99           Valor Total:         2,99           Adjudicado em:         0504/2021 0712:25           Adjudicado por:         Jois Lopes de Souza Neo           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.710:0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Rem:         017           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Final:         3,30           Valor Fefencia         1,23           Valor Final:         5,30           Valor Final:         5,30           Adjudicado por:         300           Valor Final:         5,30           Valor Final:         5,30           Adjudicado por:         301           Adjudicado por:         302           Adjudicado por:         303           Adjudicado por:         304           Adjudicado por:         305           Algudicado por:         305           Algudicado por:         306	Modelo:	
Openstiables         700           Unidatide be Pronecimento;         Quilo           Valor Referbecia         4,07           Valor Frinat;         2,99           Valor Tratal         2,99           Adjudicado em:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         360 Lopes de Souza Net           Nome de Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Bem         007           Descriçõo:         Gravial           Quarridade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quil           Valor Final:         3,00           Valor Final:         3,00           Valor Final:         3,00           Adjudicado em:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         Joio Lopes de Souza Net           Nome de Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Bem         108           Modelo:         IN SATURA           Bem         108           Quaridade:         200           Quaridade:         300           Quaridade:         300 (12:293.7100001-36)           Model		
Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Feinet:         4,07           Valor Final:         2,99           Valor Total:         2,093,00           Afjubication on:         0504/2021 - 07:12:35           Afjubication por:         10504/2021 - 07:12:35           Afjubication por:         1010 Lopes de Soura Neo           Mone da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINIO (12:293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Bern:         0017           Descrição:         Graviola           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         12,33           Valor Final:         1,530           Valor Total:         1,590,00           Adjudicado por:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,008           Descrição:         Inhame           Quantidade:         0,008           Postrição:         Inhame           Quantidade:         0,001           Valor Final:         5,05           Valor Final:         1,150,00		
Valor Ferencia         4,07           Valor Final:         2,99           Adjukicado em:         0504/2021 - 07:12:35           Adjukicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empress:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:93.710:0001-36)           Mordo:         IN NATURA           Benri:         0017           Benri:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Final:         1,23           Valor Final:         5,50           Valor Total:         1,500 Lopes de Souza Neto           Nome da Empress:         0,504 2021 - 07:12:35           Aljudicado em:         0,504 2021 - 07:12:35           Aljudicado for:         1,500 (2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,504 2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,504 2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,504 2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,604 2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         0,016 Lopes de Souza Neto           Mondo:         1,004 Lopes de Souza Neto           Modelo:         1,004 Lopes de Souza Neto           Modelo:         1,004 Lopes de Souza Neto           Valor Ferência         6,07           Va		
Valor Tinal:         2.99           Valor Total:         2.93,00           Adjudicado por:         Jos Decys de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Bem         007           Bescrigio:         Oraviola           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Final:         5,30           Valor Final:         1,33           Valor Final:         1,590,00           Adjudicado por:         Jos Lopes de Souza Neto           Valor Roller         1,500,00           Adjudicado por:         Jos Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Rome:         0018           Poscrição:         Inhame           Quantidade:         300 Lopes de Souza Neto           None da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Rome:         0018           Poscrição:         Inhame           Quantidade:         200           Valor Frinal:         5,57 </td <td></td> <td></td>		
Valor Total:         2093.00           Aljudicado em:         3054/2021 07:12:35           Algudicado por:         Jöö Lopes de Souza Neto           Nome da Empress:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.710:0001-36)           Modelo:         INNATURA           Iberrição:         0017           Beserição:         3030           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Ferferia:         12,33           Valor Final:         5,30           Valor Final:         1,500,00           Aljudicado em:         0504/2021 • 07:12:35           Aljudicado por:         José Lopes de Souza Neto           Modelo:         INNATURA           Ilem:         018           Descrição:         José Lopes de Souza Neto           Modelo:         INNATURA           Ilem:         018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Valor Frital:         5,59           Valor Frital:         5,59           Valor Frital:         1,59,00           Valor Frital:         1,59,00           Valor Frital:         5,59           Valor Frital:         1,59,00           Valor Frital:		, and the second
Adjuktado pers         0504/2021 - 0712:35           Adjuktado pers         Daño Lopes de Souza Neto           Monde de Impresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710.0001.36)           Modelo:         IN NATURA           Iber:         0017           Descrição:         Graviola           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         12.33           Valor Final:         5.30           Valor Total:         1.590,00           Adjuktado oen:         0504/2021 - 07.12.35           Adjuktado por:         Jobo Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Moedelo:         IN NATURA           Rem:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         20           Valor Referência         5.95           Valor Final:         5.95           Valor Fotal:         1.190,00           Adjudicado por:         José Loque Jorit-2:35           Adjudicado em:         0504/2021 - 07:12:35           Adjudicado form:         0504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         José Capacita Acta Nation Institute Acta Nation Instit		
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONO PINHO (12.293.710.0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Ilem:         0017           Descrição:         Graviola           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Fefricai:         12.33           Valor Final:         5,30           Valor Forda:         1.590.00           Adjudicado en:         0504.2021 · 07.12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         In Imame           Quantidade:         200           Valor Final:         5,95           Valor Final:         <		
Nome de Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Iberrajo:         Graviola           Ouantiado:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilb           Valor Referência         12.33           Valor Final:         5.30           Valor Total:         1.590,00           Adjudicado en:         0.5042021-07:12.35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Iem:         0018           Descrição:         Inhame           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Total:         1.90.00           Valor Final:         5.95           Valor Final:         5.95           Valor Final:         1.90.00           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GA GARTEL NOR REFERIOR ARAJUO 11550232428 (29.51.7800001-05)           Valor Final:         1.90.00           Valor Final:         1.90.00           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA RAAJUO		
Modelo:         IN NATURA           Item:         0017           Descrição:         Gravola           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         1,23           Valor Final:         5,30           Valor Final:         1,590,00           Adjudicado em:         0,504/201-07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Valor Final:         200           Valor Final:         201           Valor Final:         4,67           Valor Final:         5,95           Valor Final:         5,95           Valor Final:         1,90,00           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABEL NOBEGA ARAUJO 115:0232428 (29:521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         La ranja	Adjudicado por:	^
Item:         0017           Descrição:         Graviola           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilb           Valor Referência         1,23           Valor Final:         5,30           Valor Total:         1,590,00           Adjudicado em:         0,504/2021-07:12:35           Adjudicado por:         Joi Dopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.710:0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Valor Final:         5,95           Valor Final:         5,95           Valor Final:         5,95           Valor Final:         5,95           Valor Jouland oem:         0,504/2021-0712:35           Adjudicado em:         0,504/2021-0712:35           Adjudicado por:         0,504           Valor Final:         5,95           Valor Final:         0,505           Valor Final:         0,504/2021-0712:35           Adjudicado por:         0,504/2021-0712:35           Adjudicado por:         0,504/2021-0712:35           Mom		
Descrição:         Graviola           Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         12.33           Valor Flani:         5.30           Valor Total:         1.590,00           Adjudicado em:         0504/2021-07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONO PINHO (12.293.710.0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Idem:         108           Descrição:         Inhame           Quantidade:         20           Valor Ferência         6.67           Valor Final:         5.95           Valor Final:         1,190,00           Adjudicado por:         1,500,42021-07:12:35           Adjudicado por:         0,604/2021-07:12:35           Adjudicado por:         0,604/2021-07:12:35           Adjudicado por:         1,500           Modelo:         1,000           Modelo:         0,504/2021-07:12:35           Adjudicado por:         0,604/2021-07:12:35           Adjudicado por:         0,608/2021-07:12:35           Modelo:         0,009           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDIT	Modelo:	
Quantidade:         300           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Final:         5,30           Valor Final:         1,590,00           Adjudicado em:         05/04/2021 -07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.710/0001-36)           Modelo:         In NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 -07:12:35           Valor Final:         5,95           Valor Final:         5,95           Valor Fortal:         1,190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 -07:12:35           Valor Final:         5,05           Valor Fortal:         0,00 -00           Valor Final:         0,00 -00           Valor Fortal:         0,00 -00           Valor Fortal:         0,00 -00           Valor Fortal:         0,00 -00           Valor Fortal:         0,00 -00 <t< td=""><td></td><td></td></t<>		
Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Keferência         12,33           Valor Final:         5,30           Valor Total:         1,590,00           Adjudicado em:         05/04/2021-07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Obscrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado por:         05/04/2021-07:12:35           Adjudicado por:         05/04/2021-07:12:35           Adjudicado por:         05/04/2021-07:12:35           Adjudicado por:         05/04/2021-07:12:35           Modelo:         05/04/2021-07:12:35           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         0,500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência		
Valor Referência         12,33           Valor Final:         5,30           Valor Total:         1,590,00           Adjudicado em:         05,04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado por:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6,500           Valor Referência         4,03	Quantidade:	300
Valor Final:         5.30           Valor Total:         1.590,00           Adjudicado em:         0504/2021 -07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12:293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Final:         5.95           Valor Fortal:         1.190,00           Adjudicado em:         0504/2021 -07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 1150232428 (29:521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4.03	Unidade de Fornecimento:	
Valor Total:         1.590,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6.67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/201-07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           None de Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 1155023428 (29.521.780/001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         Quilo	Valor Referência	12,33
Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29:521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado em:         0,504/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         0,00           Valor Referência         Valor Referência		
Nome da Empresa:         CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.7100001-36)           Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6.67           Valor Total:         1.190.00           Adjudicado em:         0.5/04/201 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         019           Descrição:         Laranja           Quantidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Modelo:         IN NATURA           Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6.67           Valor Final:         5.95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         0.504/201 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29:51.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Isen:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Vulor Referência         4,03		
Item:         0018           Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6.67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Descrição:         Inhame           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         5.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		0018
Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         6,67           Valor Final:         5,95           Valor Total:         1,190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         5.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03	-	
Valor Referência         6.67           Valor Final:         5.95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         009           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Valor Final:         5,95           Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Valor Total:         1.190,00           Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Adjudicado em:         05/04/2021 - 07:12:35           Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Adjudicado por:         João Lopes de Souza Neto           Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		
Nome da Empresa:         GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)           Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03	· ·	
Modelo:         CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL           Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03		*
Item:         0019           Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03	Nome da Empresa:	
Descrição:         Laranja           Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03	Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Quantidade:         6.500           Unidade de Fornecimento:         Quilo           Valor Referência         4,03	Item:	0019
Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,03	Descrição:	Laranja
Valor Referência 4,03	Quantidade:	6.500
	Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Final: 1,99		4,03
	Valor Final:	1,99

Valor Total: 12.935,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0020 Descrição: Limão Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,67 Valor Final: 2,35 Valor Total: 1.645,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0021

Descrição: Maçã Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,67 Valor Final: 7,49 Valor Total: 5.992,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0022

Descrição: Macaxeira Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,07 Valor Final: 2,28 Valor Total: 684,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0023

Descrição: Mamão comum

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,10 Valor Final: 1,65 Valor Total: 5.775,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0024

Descrição: Mamão Hawaí Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,07 Valor Final: 2,65 Valor Total: 2.650,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0025 Descrição: Manga Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,48 Valor Total: 6.960,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item:	0026
Descrição:	Maracujá
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,67
Valor Final:	4,87
Valor Total:	14.610,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0027
Descrição:	Melancia
Quantidade:	16.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,83
Valor Final:	1,20

Valor Total:	19.800,00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0028
Descrição:	Melão
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,33
Valor Final:	2,30
Valor Total:	5900,00
Adjudicado em:	05/04/201 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0029
Descrição:	Pepino Pepino
Quantidade:	1 cpmo
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,97
Valor Final:	2.99
Valor Total:	299.00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0030
Descrição:	Pêra
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Ouilo
Valor Referência	12.00
Valor Final:	8,95
Valor Total:	14.320.00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0031
Descrição:	Pimentão
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,47
Valor Final:	2,70
Valor Total:	13.500.00
Adjudicado em:	05/04/2021 - 07:12:35
Adjudicado por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item:	0032
Descrição:	Repolho
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	3,47
	1 ·

Valor Total: 694,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0033 Descrição: Tomate Quantidade: 1.350

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,43 Valor Final: 2,99 Valor Total: 4.036,50

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-36)

Modelo: IN NATURA

Item: 0034 Descrição: Uva Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,27 Valor Final: 6,85 Valor Total: 2.055,00

Adjudicado em: 05/04/2021 - 07:12:35 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428 (29.521.780/0001-05)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

JOÃO LOPES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9E33DC47

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCE Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar Empenhados e	Demais	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM		LIQUIDADOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
DOS RECURSOS	(a)	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçõe s Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.142.866,13	0,00	463.366,42	0,00	89.950,79	1.589.548,92	0,00	0,00	1.589.548,92
Recursos Ordinários	2.142.866,13	0,00	463.366,42	0,00	89.950,79	1.589.548,92	0,00	0,00	1.589.548,92
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.674.312,75	0,00	1.269.721,58	0,00	31.787,42	1.372.803,75	0,00	0,00	1.372.803,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.025.522,29	0,00	54.156,12	0,00	(214.639,44)	1.186.005,61	0,00	0,00	1.186.005,61
Transferências do FUNDEB	(126.298,74)	0,00	516.472,86	0,00	171.385,21	(814.156,81)	0,00	0,00	(814.156,81)
Outros Recursos Vinculados à Educação	96.678,52	0,00	0,00	0,00	1.374,86	95.303,66	0,00	0,00	95.303,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.260.519,12)	0,00	193.342,47	0,00	34.562,20	(1.488.423,79)	0,00	0,00	(1.488.423,79)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.490.430,60	0,00	88.412,95	0,00	35.326,31	2.366.691,34	0,00	0,00	2.366.691,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.202,46	0,00	591,10	0,00	3.481,65	186.129,71	0,00	0,00	186.129,71
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	258.296,74	0,00	416.746,08	0,00	296,63	(158.745,97)	0,00	0,00	(158.745,97)
$\begin{array}{l} \textbf{TOTAL} \ \ (\textbf{III}) \ = \ (\textbf{I} \ = \ \textbf{II}) \end{array}$	4.817.178,88	0,00	1.733.088,00	0,00	121.738,21	2.962.352,67	0,00	0,00	2.962.352,67
FONTE: Sistema Public	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2021 as 17:16:26								

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:09E01AF2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020						
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2020			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.686.674,20	6.610.148,38	6.557.264,44	6.556.393,18		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	6.686.674,20	6.610.148,38	6.557.264,44	6.556.393,18		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.618.014,33	4.557.281,31	4.520.190,17	4.442.222,85		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	4.618.014,33	4.557.281,31	4.520.190,17	4.442.222,85		
De Demais Contribuições Sociais	0.00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	2.068.659,87	2.052.867,07	2.037.074,27	2.114.170,33		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	45.697,57	1.818.986,70	3.855.111,75	1.868.921,39		
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.773.289,13	3.809.453,48	1.868.921,39		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.234,40	2.134.534,04	4.198.869,68	3.280.018,31		
(-) Restos a Pagar Processados	14.665.314,84	361.244,91	389.416,20	1.411.096,92		
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.697,57	45.658,27	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	6.640.976,63	4.791.161,68	2.702.152,69	4.687.471,79		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.560.257,54	8.482.177,53	18.443.193,83	27.996.360,73		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.560.257,54	8.482.177,53	18.443.193,83	27.996.360,73		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,64	77,93	35,55	23,42		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	29,44	56,49	14,65	16,74		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	27.072.309,05	10.178.613,04	22.131.832,60	33.595.632,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.365.078,15	9.160.751,74	19.918.649,34	30.236.069,59		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2020			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	16.020,48	16.020,48	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.463.080,44	0.00	0.00	0.00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.821,36	294.552,36	249.070,38	208.806,28		
RP NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	1.734.650,15	1.643.851,20	0,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2020			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesa	as - em 31 de janeiro de 2021 as 17:11:	49				

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:8FBC37A5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR EXERCICIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.560.257,54	8.482.177,53	18.443.193,83	27.996.360,73
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) : (VI - VII)	22.560.257,54	8.482.177,53	18.443.193,83	27.996.360,73
6 do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	27.072.309,05	10.178.613,04	22.131.832,60	33.595.632,88
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.365.078,15	9.160.751,74	19.918.649,34	30.236.069,59
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o Ouadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0.00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0.00	0.00	0.00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Im Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
	,	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				,
OR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)  OTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:00F78A00

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	de Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.996.360,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.996.360,73	-

# Paraíba , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.479.417,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.031.475,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.959.745,25	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
1015		

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BF8BDF21

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art, 48)			R\$ 1.00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			27.996.360.73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cá	loulo dos Limites de Endivid	amento	27.996.360,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cá			27.996.360,73		
DESPESA COM PESSOAL	iculo dos Emilies da Despes	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.743.478.81	49.09		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 d	a LRF) - <%>	15.118.034.79	54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22	da LRF) - <%>	14.362.133,05	51,30		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59		13.606.231,31	48,60		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE		
Dívida consolidada líquida	4.791.161,68	2.702.152,69	4.687.471,79		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.178.613,04	22.131.832,60	33.595.632,88		
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE		
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.604.240,53	32.608.022,69	33.595.632,88		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.479.417,72	16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.959.745,25	7,00		
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS . PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total		0,00	2.962.352,67		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	- Secretaria das Finanças, O	rçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de	2021 as 17:21:17		

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7D0943C5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORCAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ	EMBRO						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00
PROPERTY	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	LIZADA	AS		GALDO A DEALIZAD
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	41.860.722,76	5.615.607,81	13,41	30.579.394,14	73,05	11.281.328,62
Receitas Correntes	26.103.137,00	33.561.084,63	5.480.041,81	16,33	28.723.284,81	85,59	4.837.799,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	786.965,27	127.068,59	16,15	712.758,72	90,57	74.206,55
Impostos	645.018,00	750.378,18	126.413,59	16,85	678.791,63	90,46	71.586,55
Taxas	22.102,00	36.587,09	655,00	1,79	33.967,09	92,84	2.620,00
Contribuições	1.102.866,00	1.138.802,00	391.330,97	34,36	972.598,08	85,41	166.203,92
Contribuições Sociais	893.128,00	893.128,00	145.656,97	16,31	726.924,08	81,39	166.203,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.738,00	245.674,00	245.674,00	100,00	245.674,00	100,00	0,00
Receita Patrimonial	48.430,00	48.430,00	2.363,44	4,88	17.237,57	35,59	31.192,43
Valores Mobiliários	48.430,00	48.430,00	2.363,44	4,88	17.237,57	35,59	31.192,43
Receita de Serviços	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Transferências Correntes	24.060.401,00	31.362.567,36	4.955.574,42	15,80	26.994.371,47	86,07	4.368.195,89
Transferências da União e de suas Entidades	16.748.883,00	23.571.149,19	3.418.095,19	14,50	19.359.397,65	82,13	4.211.751,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.985.216,00	2.006.665,41	369.772,91	18,43	1.900.221,06	94,70	106.444,35
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.302,00	5.734.752,76	1.167.706,32	20,36	5.734.752,76	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.121,00	223.121,00	3.704,39	1,66	26.318,97	11,80	196.802,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.820,00	52.820,00	3.704,39	7,01	26.318,97	49,83	26.501,03
Demais Receitas Correntes	170.301,00	170.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.301,00
Receitas de Capital	8.247.180,00	8.299.638,13	135.566,00	1,63	1.856.109,33	22,36	6.443.528,80
Transferências de Capital	8.247.180,00	8.299.638,13	135.566,00	1,63	1.856.109,33	22,36	6.443.528,80
Transferências da União e de suas Entidades	8.056.398,00	8.108.856,13	135.566,00	1,67	1.856.109,33	22,89	6.252.746,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.782,00	190.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.782,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	3.448.333,62	847.286,73	24,57	3.448.333,62	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.594.059,00	45.309.056,38	6.462.894,54	14,26	34.027.727,76	75,10	11.281.328,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.594.059,00	45.309.056,38	6.462.894,54	14,26	34.027.727,76	75,10	11.281.328,62
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.594.059,00	45.309.056,38	6.462.894,54	14,26	34.027.727,76	75,10	11.281.328,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (g) =		LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.350.317,00	33.546.960,47	5.953.433,61	27.792.022,99	5.754.937,48	6.909.791,02	27.792.022,99	5.754.937,48	26.070.461,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.548.442,00	29.579.740,21	5.843.977,38	26.512.988,47	3.066.751,74	6.678.682,93	26.512.988,47	3.066.751,74	24.919.731,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.896.817,00	19.751.143,08	4.040.682,48	18.874.346,07	876.797,01	4.251.919,39	18.874.346,07	876.797,01	17.783.226,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.240,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.646.385,00	9.823.357,13	1.803.294,90	7.638.642,40	2.184.714,73	2.426.763,54	7.638.642,40	2.184.714,73	7.136.504,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.392.972,00	3.759.217,26	109.456,23	1.279.034,52	2.480.182,74	231.108,09	1.279.034,52	2.480.182,74	1.150.730,09	0,00
INVESTIMENTOS	9.068.506,00	3.433.624,26	126.475,06	1.081.152,14	2.352.472,12	192.885,49	1.081.152,14	2.352.472,12	952.847,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.697,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	293.769,00	294.896,00	(17.018,83)	197.882,38	97.013,62	38.222,60	197.882,38	97.013,62	197.882,38	0,00
Reserva de Contingência	408.903,00	208.003,00	0,00	0,00	208.003,00	0,00	0,00	208.003,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.243.742,00	3.303.168,84	119.081,45	3.198.899,12	104.269,72	805.215,14	3.198.899,12	104.269,72	3.187.372,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.594.059,00	36.850.129,31	6.072.515,06	30.990.922,11	5.859.207,20	7.715.006,16	30.990.922,11	5.859.207,20	29.257.834,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.594.059,00	36.850.129,31	6.072.515,06	30.990.922,11	5.859.207,20	7.715.006,16	30.990.922,11	5.859.207,20	29.257.834,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.036.805,65	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT	36.594.059,00	36.850.129,31	6.072.515,06	30.990.922,11	-	7.715.006,16	34.027.727,76	-	29.257.834,11	0,00

Paraíba 06 de Abril de 2021	<ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba</li> </ul>	ΔNO XII   Nº 2827

(XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	=	-	0,00	=	-
FONTE: Sistema PublicSoft Co	ntabilidade - Secre	taria das Financas, Or	camentos e Co	ntrole das Desne	sas - em 31 de ia	meiro de 2021	as 12:53:37			_

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:0D32FB6D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	33.546.960,47	5.953.433,61	27.792.022,99	89,68	5.754.937,48	6.909.791,02	27.792.022,99	89,68	5.754.937,48	0,00
Legislativa	1.039.665,00	1.071.902,59	217.546,51	1.071.902,59	3,46	0,00	217.546,51	1.071.902,59	3,46	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.039.665,00	1.071.902,59	217.546,51	1.071.902,59	3,46	0,00	217.546,51	1.071.902,59	3,46	0,00	0,00
Administração	2.907.510,00	2.782.294,84	300.773,62	2.134.811,74	6,89	647.483,10	446.072,65	2.134.811,74	6,89	647.483,10	0,00
Administração Geral	2.245.764,00	2.164.517,84	323.519,47	1.598.498,47	5,16	566.019,37	356.058,96	1.598.498,47	5,16	566.019,37	0,00
Administração Financeira	551.557,00	503.202,00	(39.840,55)	458.320,94	1,48	44.881,06	72.918,99	458.320,94	1,48	44.881,06	0,00
Controle Interno	91.126,00	95.512,00	17.094,70	77.992,33	0,25	17.519,67	17.094,70	77.992,33	0,25	17.519,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.275,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00
Administração de Receitas	15.788,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00
Assistência Social	2.797.732,00	2.704.201,17	160.171,88	975.053,38	3,15	1.729.147,79	245.213,98	975.053,38	3,15	1.729.147,79	0,00
Assistência ao Idoso	8.074,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.533,00	233.133,94	40.559,84	193.673,78	0,62	39.460,16	40.559,84	193.673,78	0,62	39.460,16	0,00
Assistência Comunitária	2.578.125,00	2.462.993,23	119.612,04	781.379,60	2,52	1.681.613,63	204.654,14	781.379,60	2,52	1.681.613,63	0,00
Saúde	8.024.067,00	9.033.432,58	1.619.073,13	7.694.193,07	24,83	1.339.239,51	1.890.962,41	7.694.193,07	24,83	1.339.239,51	0,00
Atenção Básica	4.585.150,00	5.544.759,85	1.023.938,83	4.897.104,57	15,80	647.655,28	1.227.508,61	4.897.104,57	15,80	647.655,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.245,00	3.172.151,00	573.789,30	2.668.533,85	8,61	503.617,15	642.108,80	2.668.533,85	8,61	503.617,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.328,00	123.284,73	0,00	0,00	0,00	123.284,73	0,00	0,00	0,00	123.284,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	143.344,00	193.237,00	21.345,00	128.554,65	0,41	64.682,35	21.345,00	128.554,65	0,41	64.682,35	0,00
Educação	8.327.660,00	8.184.597,94	1.694.752,85	7.558.437,06	24,39	626.160,88	1.792.832,33	7.558.437,06	24,39	626.160,88	0,00
Ensino Fundamental	6.587.675,00	6.593.646,59	1.352.734,57	6.080.152,01	19,62	513.494,58	1.422.527,06	6.080.152,01	19,62	513.494,58	0,00
Ensino Médio	14.683,00	14.683,00	7.412,00	12.412,00	0,04	2.271,00	7.412,00	12.412,00	0,04	2.271,00	0,00
Ensino Superior	69.169,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00	0,00
Educação Infantil	1.656.133,00	1.575.099,35	334.606,28	1.465.873,05	4,73	109.226,30	362.893,27	1.465.873,05	4,73	109.226,30	0,00
Cultura	434.027,00	246.613,94	108.540,00	138.818,00	0,45	107.795,94	108.540,00	138.818,00	0,45	107.795,94	0,00
Administração Geral	434.027,00	246.613,94	108.540,00	138.818,00	0,45	107.795,94	108.540,00	138.818,00	0,45	107.795,94	0,00
Urbanismo	2.445.828,00	2.962.973,28	654.239,25	2.670.443,47	8,62	292.529,81	868.724,05	2.670.443,47	8,62	292.529,81	0,00
Administração Geral	1.777.536,00	2.204.681,28	629.273,19	2.103.828,42	6,79	100.852,86	797.445,56	2.103.828,42	6,79	100.852,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	668.292,00	758.292,00	24.966,06	566.615,05	1,83	191.676,95	71.278,49	566.615,05	1,83	191.676,95	0,00
Habitação	206.550,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	0,00
Habitação Urbana	206.550,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	0,00
Saneamento	137.907,00	47.907,00	0,00	0,00	0,00	47.907,00	0,00	0,00	0,00	47.907,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.907,00	47.907,00	0,00	0,00	0,00	47.907,00	0,00	0,00	0,00	47.907,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADAS		SALDO		LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	33.546.960,47	5.953.433,61	27.792.022,99	89,68	5.754.937,48	6.909.791,02	27.792.022,99	89,68	5.754.937,48	0,00
Gestão Ambiental	1.018.972,00	19.437,00	0,00	0,00	0,00	19.437,00	0,00	0,00	0,00	19.437,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.130,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00
Recursos Hídricos	1.010.842,00	11.307,00	0,00	0,00	0,00	11.307,00	0,00	0,00	0,00	11.307,00	0,00
Agricultura	805.475,00	889.442,14	177.464,26	729.690,81	2,35	159.751,33	246.312,96	729.690,81	2,35	159.751,33	0,00
Extensão Rural	805.475,00	889.442,14	177.464,26	729.690,81	2,35	159.751,33	246.312,96	729.690,81	2,35	159.751,33	0,00
Comércio e Serviços	266.389,00	179.297,00	0,00	0,00	0,00	179.297,00	0,00	0,00	0,00	179.297,00	0,00
Turismo	266.389,00	179.297,00	0,00	0,00	0,00	179.297,00	0,00	0,00	0,00	179.297,00	0,00
Transporte	367.841,00	228.678,68	22.759,34	118.977,13	0,38	109.701,55	28.721,18	118.977,13	0,38	109.701,55	0,00
Administração Geral	116.918,00	141.141,00	22.459,34	101.741,88	0,33	39.399,12	28.421,18	101.741,88	0,33	39.399,12	0,00
Transporte Rodoviário	250.923,00	87.537,68	300,00	17.235,25	0,06	70.302,43	300,00	17.235,25	0,06	70.302,43	0,00
Desporto e Lazer	1.755.820,00	346.142,00	0,00	121.588,83	0,39	224.553,17	0,00	121.588,83	0,39	224.553,17	0,00
Desporto Comunitário	1.004.870,00	175.192,00	0,00	1.741,50	0,01	173.450,50	0,00	1.741,50	0,01	173.450,50	0,00
Lazer	750.950,00	170.950,00	0,00	119.847,33	0,39	51.102,67	0,00	119.847,33	0,39	51.102,67	0,00
	1 2 405 051 00	4.634.797,31	998.112,77	4.578.106,91	14,77	56.690,40	1.064.864,95	4.578.106,91	14,77	56.690,40	0,00
Encargos Especiais	3.405.971,00		,								
Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna	3.405.971,00 3.075.219,00 199.355,00	4.230.403,00 247.482,00	995.357,70 (17.548,95)	4.230.330,63 197.352,26	13,65	72,37 50.129,74	995.856,20 37.692,48	4.230.330,63 197.352,26	13,65 0,64	72,37 50.129,74	0,00 0,00

1	1	1	1	1		1		1		1	1
Transferências	131.397,00	156.912,31	20.304,02	150.424,02	0,49	6.488,29	31.316,27	150.424,02	0,49	6.488,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.903,00	208.003,00	0,00	0,00	0,00	208.003,00	0,00	0,00	0,00	208.003,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	3.303.168,84	119.081,45	3.198.899,12	10,32	104.269,72	805.215,14	3.198.899,12	10,32	104.269,72	0,00
Legislativa	39.500,00	25.414,08	4.695,29	25.414,08	0,00	0,00	4.695,29	25.414,08	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	39.500,00	25.414,08	4.695,29	25.414,08	0,08	0,00	4.695,29	25.414,08	0,08	0,00	0,00
Administração	245.161,00	512.040,00	0,00	506.798,50	0,00	5.241,50	86.000,00	506.798,50	0,00	5.241,50	0,00
Administração Geral	3.930,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00
Administração Financeira	239.921,00	506.800,00	0,00	506.798,50	1,64	1,50	86.000,00	506.798,50	1,64	1,50	0,00
Controle Interno	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Assistência Social	3.140,00	8.741,00	(655,00)	5.215,00	0,00	3.526,00	0,00	5.215,00	0,00	3.526,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.140,00	8.741.00	(655,00)	5.215,00	0,02	3.526,00	0.00	5.215,00	0,02	3.526,00	0.00
Assistencia Comunicaria		,,,,		EMPENHADAS		,	-,	LIQUIDADAS	0,02		INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No	Até o	% (b/	SALDO	No	Até o	% ( d /	SALDO	PAGAR NÃO
,	INICIA	ATUALIZADA (a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)	(c)=(a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	3.303.168,84	119.081,45	3.198.899,12	10,32	104.269,72	805.215,14	3.198.899,12	10,32	104.269,72	0,00
Saúde	555.638,00	888.911,00	(11.129,01)	806.870,99	0,00	82.040,01	257.030,89	806.870,99	0,00	82.040,01	0,00
Atenção Básica	548.473,00	881.746,00	(11.129,01)	806.870,99	2,60	74.875,01	257.030,89	806.870,99	2,60	74.875,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0.00	0.00	0,00	655,00	0,00
Educação	1.150.183,00	1.560.461,00	108.871,79	1.549.618,79	0,00	10.842,21	435.128,19	1.549.618,79	0,00	10.842.21	0,00
Ensino Fundamental	953.316,00	1.337.718,00	82.054,10	1.327.531,10	4,28	10.186,90	349.240,40	1.327.531,10	4,28	10.186,90	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	196.867,00	222.743,00	26.817,69	222.087,69	0,72	655,31	85.887,79	222.087,69	0,72	655,31	0,00
Cultura	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Urbanismo	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação	,		,								
Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Extensão Rural	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADA:		SALDO (		LIQUIDADAS		SALDO (	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	3.303.168,84	119.081,45	3.198.899,12	10,32	104.269,72	805.215,14	3.198.899,12	10,32	104.269,72	0,00
Encargos Especiais	247.500,00	304.981,76	17.298,38	304.981,76	0,00	0,00	22.360,77	304.981,76	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	247.500,00	304.981,76	17.298,38	304.981,76	0,98	0,00	22.360,77	304.981,76	0,98	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00								
TOTAL (III)=(I+II)	36.594.059,00	36.850.129,31	6.072.515,06	30.990.922,11	100,00	5.859.207,20	7.715.006,16	30.990.922,11	100,00	5.859.207,20	0,00

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:46168740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Paraíba, 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

	IBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	-DEZEMBRO		R\$ 1,00
PLANO PREVIDEN	CIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercicio anterior) + (c)
NADA A REGISTRA	AR			
FONTE: Sistema Pub	licSoft Contabilidade - Secretaria das Finar	nças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 3	31 de janeiro de 2021 as 13:03:32	

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:E5C94F7B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					48.430,00	17.237,57	31.192,43
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					48.430,00	17.237,57	31.192,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			2019 (i)	2020 (j) = (I b) - (	II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)			0,00	17.237,57		17.237,57	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças,	Orçamentos e Cor	trole das Despesas	- em 31 de janei	ro de 2021 as	13:04:13		

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	43	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: 144D410C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	645.018,00	726.381,18	678.791,63	93,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.268,00	63.268,00	15.678,45	24,78
IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	15.378,45	66,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.177,00	28.221,82	28.221,82	100,00
ITBI	27.177,00	28.221,82	28.221,82	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.430,00	259.458,57	259.458,57	100,00
ISS	196.430,00	259.458,57	259.458,57	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	375.432,79	375.432,79	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.145.806,00	15.166.413,20	13.324.304,67	87,85
Cota-Parte ITR	415,00	1.583,55	1.583,55	100,00
Cota-Parte FPM	12.965.467,00	12.965.467,00	11.125.396,47	85,81
Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	2.004.842,90	2.004.842,90	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	1.283,61	1.283,61	100,00
Cota-Parte IPVA	185.639,00	191.198,14	191.198,14	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.790.824,00	15.892.794,38	14.003.096,30	87,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	AS	Inscritas em
(ASPS)  - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.653.348,00	3.091.801,00	2.795.637,57	95,19	2.795.637,57	95,19	2.658.776,76	90,71	90,42
Despesas Correntes	2.616.890,00	3.055.343,00	2.794.277,03	91,46	2.794.277,03	91,46	2.657.416,22	86,98	0,00
Despesas de Capital	36.458,00	36.458,00	1.360,54	3,73	1.360,54	3,73	1.360,54	3,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.788,00	1.699.781,00	1.356.429,40	89,42	1.356.429,40	89,42	1.299.947,74	85,97	79,80
Despesas Correntes	714.928,00	1.639.921,00	1.352.264,40	82,46	1.352.264,40	82,46	1.295.782,74	79,01	0,00
Despesas de Capital	59.860,00	59.860,00	4.165,00	6,96	4.165,00	6,96	4.165,00	6,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.239,00	58.385,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	5,92
Despesas Correntes	52.964,00	52.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.275,00	5.421,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.531.903,00	4.897.495,00	4.155.521,97	248,34	4.155.521,97	248,34	3.962.179,50	240,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.155.521,97	4.155.521,97	3.962.179,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.155.521,97	4.155.521,97	3.962.179,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.100.464,44	2.100.464,44	2.100.464,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.100.464,44	2.100.464,44	2.100.464,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.055.057,52	2.055.057,52	1.861.715,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,68	29,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
ANTERIORES PARA	Saldo Inicial (no	Despesas Custe Referência	adas no Exe	rcício de	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h			
	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	- (100			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RE	ESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	ASPS no Exercício	além do limite		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS REST	OS A PAGAR CANO	ELADOS OU PRES	CRITOS ATÉ O	FINAL DO EXER	RCÍCIO ATUAL QUE AFETA	RAM O CUMPRIMEN	NTO DO LIM	ITE (XXI)		

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custo Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa)					
	atual) (w)	Empenhadas (x)		Pagas (z)	= (w - (x  ou  y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.519.727,00	17.525.328,42	17.525.328,42	233,06
Proveniente da União	7.519.727,00	17.525.328,42	17.525.328,42	233,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.758.479,00	6.758.479,00	1.151.265,42	17,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.278.206,00	24.283.807,42	18.676.593,84	250,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	O MÍNIMO								
~	~	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAGA	AS	Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.480.275,00	3.334.704,85	2.908.337,99	118,68	2.908.337,99	118,68	2.900.260,04	118,43	0,00
Despesas Correntes	2.129.205,00	3.239.936,85	2.880.114,99	88,89	2.880.114,99	88,89	2.872.037,04	88,64	0,00
Despesas de Capital	351.070,00	94.768,00	28.223,00	29,78	28.223,00	29,78	28.223,00	29,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.151.967,00	1.478.880,00	1.312.104,45	167,16	1.312.104,45	167,16	1.228.502,45	146,72	0,00
Despesas Correntes	629.734,00	1.074.614,00	1.020.112,45	94,93	1.020.112,45	94,93	1.018.502,45	94,78	0,00
Despesas de Capital	522.233,00	404.266,00	291.992,00	72,23	291.992,00	72,23	210.000,00	51,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.327.800,00	75.756,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.291.400,00	39.356,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.760,00	135.507,00	125.099,65	95,54	125.099,65	95,54	125.099,65	95,54	0,00
Despesas Correntes	83.195,00	130.942,00	125.099,65	95,54	125.099,65	95,54	125.099,65	95,54	0,00
Despesas de Capital	4.565,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.047.802,00	5.024.848,58	4.345.542,09	0,00	4.345.542,09	381,37	4.345.542,09	360,69	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	~ _ ~ _		DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	AS	Inscritas em
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.133.623,00	6.426.505,85	5.703.975,56	112,68	5.703.975,56	112,68	5.559.036,80	110,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.926.755,00	3.178.661,00	2.668.533,85	151,20	2.668.533,85	151,20	2.528.450,19	131,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.375.328,00	123.284,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	136.159,00	183.906,00	125.099,65	68,02	125.099,65	68,02	125.099,65	68,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.579.705,00	9.922.343,58	8.501.064,06	366,51	8.501.064,06	366,51	8.501.064,06	344,40	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas Orca									

FONTE: Sistema Public Despesas - em 31 de janeiro de 2021 as 13:05:22

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0582FAB3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZE	EMBRO							
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFE	TUADOS EM 2020					
INFACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre					
TOTALDEATIVOS	NADA A REGISTRAR							
Ativos Contabilizados na SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Garantias Concedidas								

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais nãodependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas. Orcamentos e Controle das Despesas - em 31	de janeiro de 2021 as 13	:06:03									

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6763EA1A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				•
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAI	LIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	645.018,00	726.381,18	678.791,63	93,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.268,00	63.268,00	15.678,45	39,09
1.1.1-IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	15.378,45	66,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.177,00	28.221,82	28.221,82	100,00
1.2.1-ITBI	27.177,00	28.221,82	28.221,82	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	196.430,00	259.458,57	259.458,57	100,00
1.3.1-ISS	196.430,00	259.458,57	259.458,57	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	375.432,79	375.432,79	100,00
1.4.1-IRRF	358.143,00	375.432,79	375.432,79	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.154.453,00	16.182.129,14	14.326.665,95	88,53
2.1-Cota-Parte FPM	13.974.114,00	13.981.182,94	12.127.757,75	90,06
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.965.467,00	12.965.467,00	11.125.396,47	85,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	493.578,00	500.646,94	500.646,94	100,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.069,00	515.069,00	501.714,34	97,41
2.2-Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	2.004.842,90	2.004.842,90	100,00
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	1.283,61	1.283,61	100,00

2.5-Cota-Parte ITR	415,00	1.583,55	1.583,55	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	185.639,00	191.198,14	191.198,14	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.799.471,00	16.908.510,32	15.005.457,58	88,74

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.298,00	623.288,91	414.499,97	66,50	
5.1-Transferências do Salário-Educação	237.673,00	237.673,00	147.023,06	61,86	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	18.366,00	18.366,00	12.300,00	66,97	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	174.970,00	176.149,60	176.149,60	100,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.216,00	79.027,31	79.027,31	100,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	112.073,00	112.073,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	851.425,00	851.425,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.661.308,00	1.668.298,91	414.499,97	24,85	
FUNDEB	•	•	•		
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		ATUALIZADA (a)		% (b/a) x 100 87,70	
	INICIAL	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43	(b)	(,	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	INICIAL 3.029.161,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43	( <b>b</b> ) 2.664.860,44	87,70	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.029.161,00 2.593.093,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01	87,70 85,81	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	3.029.161,00 2.593.093,00 398.329,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38	87,70 85,81 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	INICIAL  3.029.161,00  2.593.093,00  398.329,00  408,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00	87,70 85,81 100,00 0,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	INICIAL  3.029.161,00  2.593.093,00  398.329,00  408,00  120,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.029.161,00 2.593.093,00 398.329,00 408,00 120,00 83,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	INICIAL  3.029.161,00 2.593.093,00 398.329,00 408,00 120,00 83,00 37.128,00 5.582.351,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65 38.239,65	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte IPI-R Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	INICIAL  3.029.161,00 2.593.093,00 398.329,00 408,00 120,00 83,00 37.128,00 5.582.351,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65 6.247.420,41	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65 38.239,65 6.245.909,99	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00 100,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	INICIAL  3.029.161,00  2.593.093,00  398.329,00  408,00  120,00  83,00  37.128,00  5.582.351,00  5.276.302,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65 6.247.420,41 5.734.752,76	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65 38.239,65 6.245.909,99 5.734.752,76	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB 11.2-Complementação da União ao FUNDEB	INICIAL  3.029.161,00  2.593.093,00  398.329,00  408,00  120,00  83,00  37.128,00  5.582.351,00  5.276.302,00  303.994,00  2.055,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65 6.247.420,41 5.734.752,76 510.612,65	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65 38.239,65 6.245,909,99 5.734.752,76 510.612,65	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1) 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2) 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB 11.2-Complementação da União ao FUNDEB 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	INICIAL  3.029.161,00  2.593.093,00  398.329,00  408,00  120,00  83,00  37.128,00  5.582.351,00  5.276.302,00  303.994,00  2.055,00	ATUALIZADA (a) 3.033.282,43 2.593.093,00 400.968,38 408,00 256,75 316,65 38.239,65 6.247.420,41 5.734.752,76 510.612,65 2.055,00	(b) 2.664.860,44 2.225.079,01 400.968,38 0,00 256,75 316,65 38,239,65 6.245,909,99 5.734.752,76 510.612,65 544,58	87,70 85,81 100,00 0,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 26,50	

			DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DO FUNDEB	(I)=(e/d)X100		Até o Bimestre (g)	é o Bimestre (g)			
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	5.563.460,78	5.507.797,55	198,27	5.507.797,55	198,27	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	5.563.460,78	5.507.797,55	198,27	5.507.797,55	198,27	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.114.214,00	1.292.758,00	1.284.896,81	99,39	1.284.896,81	99,39	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.118.662,00	4.270.702,78	4.222.900,74	98,88	4.222.900,74	98,88	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.349.475,00	1.447.700,35	1.297.334,93	183,11	1.297.334,93	183,11	0,00
14.1-Com Educação Infantil	210.817,00	346.382,35	330.007,35	95,27	330.007,35	95,27	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.138.658,00	1.101.318,00	967.327,58	87,83	967.327,58	87,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.582.351,00	7.011.161,13	6.805.132,48	97,06	6.805.132,48	97,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	88,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(8,95)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
		~ .	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	INSCRITOS EM			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2-Pré-Escola	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	7.284.220,78	6.968.476,98	189,61	6.968.476,98	189,61	0,00		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.257.320,00	5.372.020,78	5.190.228,32	96,62	5.190.228,32	96,62	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	7.284.220,78	6.968.476,98	189,61	6.968.476,98	189,61	0,00		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.705.287,00	1.912.200,00	1.778.248,66	92,99	1.778.248,66	92,99	0,00		

# Paraíba , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 26 +	6.112.607,00	7.285.220,78	6.968.476,98	95,65	6.968.476,98	95,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.069.892,32
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	225.270,28
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	3.295.162,60
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	5.288.218,54
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	35,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA IFINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.673,00	237.673,00	144.241,65	60,69	144.241,65	60,69	0,00		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.681.999,00	524.268,81	356.347,27	67,97	356.347,27	67,97	0,00		
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+39+40+41)$	1.919.672,00	761.941,81	500.588,92	65,70	500.588,92	65,70	0,00		
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.032.279,00	8.047.162,59	7.469.065,90	92,82	7.469.065,90	92,82	0,00		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	4.386.515,98
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.386.515,98
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.388,54	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.245.365,41	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.669.801,90	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.288.659,62	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	381.142,28	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	544,58	0,00
9-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(420.503,37)	0,00
(0-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de2021 as 13:02:13	•	-

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1A4EDBCD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00					
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZAD	DAS					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	I REVISAO INICIAE	I RE VISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESDECAS DREVIDENCIÁ DIAS DOBO	SAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS LIQ	QUIDADAS	INSCRITAS E PROCESSADO	M RESTOS A PAGAR NÃO S		
INIC	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM E	EXERCÍCIOS ANT	ERIORES	•		•	•		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EX	ERCÍCIOS ANTER	IORES						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLAN	NO PREVIDENCIÁ	RIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	Suplementar							0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de V	alores Predefinidos							0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00								
BENS E DIREITOS RPPS PERÍODO DE 1								
2020							2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,90								0,90
Investimentos e Aplicações							102.421,18	70.093,48
Outros Bens e Direitos	•						11.330.190,61	4.559.675,77

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.276.122,00	3.276.122,00	4.181.201,02	3.763.468,50	
Receita de Contribuições dos Segurados	893.128,00	893.128,00	726.924,08	0,00	
Civil	893.128,00	893.128,00	726.924,08	0,00	
Ativo	893.128,00	893.128,00	726.924,08	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.243.742,00	2.243.742,00	3.448.333,62	2.837.657,61	
Civil	2.243.742,00	2.243.742,00	3.448.333,62	2.837.657,61	
Ativo	2.243.742,00	2.243.742,00	3.448.333,62	2.837.657,61	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.942,00	6.942,00	5.913,32	6.241,98	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	6.942,00	6.942,00	5.913,32	6.241,98	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	132.310,00	132.310,00	30,00	919.568,91	

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.310,00	1.310,00	30,00	919.568,91
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.276.122,00	3.276.122,00	4.181.201,02	3.763.468,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESTESAS FREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.757.098,00	3.977.965,00	3.977.963,03	3.496.129,66	3.977.963,03	3.496.129,66	0,00	0,00
Aposentadorias	2.359.835,00	3.566.329,00	3.566.327,99	3.143.647,73	3.566.327,99	3.143.647,73	0,00	0,00
Pensões	397.263,00	411.636,00	411.635,04	352.481,93	411.635,04	352.481,93	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.966,00	19.989,00	19.982,00	0,00	19.982,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.966,00	19.989,00	19.982,00	0,00	19.982,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	2.759.064,00	3.997.954,00	3.997.945,03	3.496.129,66	3.997.945,03	3.496.129,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	517.058,00	(721.832,00)	183.255,99	267.338,84	183.255,99	267.338,84	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00

					~	PREVISÃO	RECEITAS REAL	ZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						ATHALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA A	ADMINISTRAÇÃO I	RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
,	INICIAL	ATUALIZADA	ATUALIZADA Até o Bimestre 2019 Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade - Secretaria	das Finanças, Orçamen	tos e Controle das D	espesas - em 31 de janeiro de	2021 as 12:56:05			

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:163428E3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	REO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)  R\$ 1,00							
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2020							
RECEITAS FRIMARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	26.103.137,00	28.723.284,81						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	712.758,72						
IRRF	358.143,00	375.432,79						
IPTU	63.268,00	15.678,45						
ITBI	27.177,00	28.221,82						
ISS	196.430,00	259.458,57						
Outras Receitas Tributárias	22.102,00	33.967,09						
Contribuições	1.102.866,00	972.598,08						
Receita Patrimonial	48.430,00	17.237,57						
Aplicações Financeiras (II)	48.430,00	17.237,57						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						

Transferências Correntes	24.060.401,00	26.994.371,47
Cota-Parte do FPM	10.372.374,00	8.900.317,46
Cota-Parte do ITR	332,00	1.266,90
Transferências da LC 87/1996	1.630,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.593.317,00	1.603.874,52
Cota-Parte do IPVA	148.511,00	152.958,49
Transferências da LC 61/1989	481,00	1.026,86
Transferencias do FUNDEB	5.580.296,00	6.245.365,41
Outras Transferências Correntes	6.363.460,00	10.089.561,83
Demais Receitas Correntes	224.320,00	26.318,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.320,00	26.318,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.054.707,00	28.706.047,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.299.638,13	1.856.109,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.299.638,13	1.856.109,33
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.299.638,13	1.856.109,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.299.638,13	1.856.109,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	34.354.345,13	30.562.156,57

		Até o Bimestre/2020						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A I PROCESSADOS	A PAGAR NÃO ADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.569.369,45	29.398.347,99	29.398.347,99	27.878.331,64	2.302.166,46	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	22.740.772,32	21.759.705,59	21.759.705,59	20.676.702,78	1.551.287,45	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.823.357,13	7.638.642,40	7.638.642,40	7.201.628,86	750.879,01	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.823.357,13	7.638.642,40	7.638.642,40	7.201.628,86	750.879,01	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.564.129,45	29.398.347,99	29.398.347,99	27.878.331,64	2.302.166,46	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.759.217,26	1.279.034,52	1.279.034,52	1.150.730,09	1.397.514,32	0,00	0,00	
Investimentos	3.433.624,26	1.081.152,14	1.081.152,14	952.847,71	1.397.514,32	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	294.896,00	197.882,38	197.882,38	197.882,38	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.464.321,26	1.081.152,14	1.081.152,14	952.847,71	1.397.514,32	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	408.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.437.353,71	30.479.500,13	30.479.500,13	28.831.179,35	3.699.680,78	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXI)	V) = [XIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)]				(1.968.703,56)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁ	RIO					VALOR CORRE	NTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO par-	a o exercício de referê	ncia				0,00		

	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2020			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.968.703,56)				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00				
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.686.674,20	6.556.393,18			
DEDUÇÕES (II)	45.697,57	1.868.921,39			
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.868.921,39			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.234,40	3.280.018,31			
(-) Restos a Pagar Processados	14.665.314,84	1.411.096,92			
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.640.976,63	4.687.471,79			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.953.504,84				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020				
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.254.217,92				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXV - XXXVI + XXXVI)	XXXIV + (11.300.713,08)				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(11.300.713,08)				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

# Paraíba , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00		
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2021 as 12:59:02			

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F744B966

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			36.594.059,00		
Previsão Atualizada	Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas	34.027.727,76				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.036.805,65		
DESPESAS					
Dotação Inicial			36.594.059,00		
Créditos Adicionais			256.070,31		
Dotação Atualizada			36.850.129,31		
Despesas Empenhadas			30.990.922,11		
Despesas Liquidadas			30.990.922,11		
Despesas Pagas			29.257.834,11		
Superávit Orçamentário			3.036.805,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	30.990.922,11				
Despesas Liquidadas			30.990.922,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			27.996.360,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			27.996.360,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pe	essoal		27.996.360,73		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVID	ENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.181.201,02		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			4.181.201,02		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANC	CEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário	Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.968.703,56)	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.968.703,56)	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.958.257,32	11.258.576,54	3.699.680,78	0,00
Poder Executivo	14.958.257,32	11.258.576,54	3.699.680,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	14.650,00	0,00	0,00
Poder Executivo	14.650,00	14.650,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.972.907,32	11.273.226,54	3.699.680,78	0,00

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.288.218,54	25%	35,24	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.968.476,98	60%	131,77	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.507.797,55	60%	88,18	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Valor Apurado no Exercício		do
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.592.574,12	1.592.574,12		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00 0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00 0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	Valor apurado	Limite Constitucional An	ual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.155.521,97	15,00	29,68		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURAD	O NO EXERCÍCIO CORRE	NTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	.00,			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em	31 de janeiro de 2021 as 17:42:46				

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:FF2740A8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 001/2021

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, **o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação**, para interporem Defesa junto à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infrações e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, S/N - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58.780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data e hora do cometimento da infração, código da infração, enquadramento e data limite para interposição de recurso.

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD. DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
FOE-2879/PB	EITA030183	06/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
KGN-0809/PB	EITA037653	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
KKU-8175/PB	EITA035583	03/07/2020	6050-1	Art. 208, CTB	05/05/2021
KLW-3210/PB	EITA035102	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MMO-9428/PB	EITA037607	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MMP-4231/PB	EITA037603	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021

	-	•	-		i.
MNA-6241/PB	EITA029001	27/06/2020	6041-2	Art. 207, CTB	05/05/2021
MNA-6241/PB	EITA029000	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MNB-6977/PB	EITA033987	01/07/2020	6050-1	Art. 208, CTB	05/05/2021
MNF-4078/PB	EITA037666	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MNI-7457/PB MNJ-8947/PB	EITA035571 EITA037664	03/07/2020 24/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
MNM-7465/PB	EITA037004 EITA033086	25/06/2020	5207-0	Art.169, CTB	05/05/2021
MNP-4194/PB	EITA035579	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOD-3105/PB	EITA035660	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOB-4212/SP	EITA037591	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOG-7933/PB	EITA033087	25/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOG-7933/PB	EITA034981	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOJ-2208/PB	EITA030141	18/03/2020	7633-2	Art. 252, § Único do CTB	05/05/2021
MOK-0298/PB	EITA034932	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOL-0913/PB	EITA029044	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOL-0913/PB	EITA035077	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOL-9946/PB	EITA033104	27/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
MOM-4609/PB	EITA037622	16/07/2020	7030-1	Art. 244, I do CTB	05/05/2021
MOM-4609/PB	EITA037623	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOM-5372/PB	EITA029006	27/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
MON-4303/PB	EITA033094	27/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
MOP-3971/PB	EITA035009	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOT-8531/PB	EITA029038	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOU-8995/PB	EITA029018	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
MOV-6582/PB	EITA029035	02/07/2020	6041-2	Art. 207, CTB	05/05/2021
MOW-9711/PB	EITA033126	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQI-4963/PB	EITA037580	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQI-9453/PB	EITA030182	06/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPR-0696/PB	EITA028945	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPR-9553/PB	EITA034959	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPS-0412/PB	EITA037640	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPT-7264/PB	EITA037659	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPU-2493/PB	EITA030167	30/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPU-5612/PB	EITA037600	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPU-9460/PB NPW-0714/PB	EITA030147 EITA035616	13/05/2020 04/07/2020	6041-2 7048-1	Art. 207, CTB	05/05/2021 05/05/2021
NPW-0714/PB		04/07/2020		Art. 208, do CTB	
NPW-0/14/PB NPW-2878/PB	EITA035617 EITA035016	03/07/2020	6050-1 7048-1	Art. 208, do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
NPW-4237/PB	EITA028970	16/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
NPX-6581/PB	EITA028959	13/06/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
NPX-6581/PB	EITA029037	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NPY-9905/PB	EITA035613	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQA-8090/PB	EITA034945	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQB-2688/PB	EITA035651	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQC-0511/PB	EITA028962	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQC-1712/PB	EITA037610	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQC-5523/PB	EITA034960	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQC-7045/PB	EITA028947	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQC-9326/PB	EITA035681	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQE-4090/PB	EITA030148	13/05/2020	6041-2	Art. 207, CTB	05/05/2021
NQE-8511/PB	EITA035665	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQE-8551/PB	EITA035588	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-2585/PB	EITA029036	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-3144/PB	EITA034931	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-3144/PB	EITA035008	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-5476/PB	EITA029025	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-7245/PB	EITA035653	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-7245/PB	EITA037643	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQF-7245/PB	EITA035684	24/07/2020	7030-1	Art. 244, I do CTB	05/05/2021
NQF-7763/PB	EITA035085	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQG-2978/PB	EITA033082	05/06/2020	5525-0	Art.181, XV do CTB	05/05/2021
NQG-9211/PB	EITA035067	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQG-9710/PB	EITA028939	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQI-2583/PB	EITA035592	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQI-8721/PB	EITA034983	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQI-9781/PB	EITA033106 EITA035643	02/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
NQJ-9330/PB NQK-8537/PB	EITA035643 EITA037589	11/07/2020 10/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
OET-9440/PB	EITA034935	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OET-2873/PB	EITA033101	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OET-2873/PB	EITA029014	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OET-4725/PB	EITA034997	03/07/2020	6050-1	Art. 208, CTB	05/05/2021
OEU-5372/PB	EITA035680	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEU-6482/PB	EITA037581	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEV-1391/PB	EITA037605	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEV-3225/PB	EITA030193	22/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEV-3324/PB	EITA030192	21/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEX-0906/PB	EITA028931	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEX-1533/PB	EITA034907	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEZ-7057/PB	EITA033981	16/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEZ-7143/PB	EITA033111	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OEZ-7825/PB	EITA034993	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFA-3849/PB	EITA037641	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFA-4907/PB	EITA035569	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFA-6050/PB	EITA030142	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFB-3593/PB	EITA028936	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFB-7041/PB	EITA033118	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFB-7041/PB	EITA035087	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFC-4387/PB	EITA033088	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
	-				

	•			•	
OFC-7162/PB	EITA033107	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFC-9079/PB	EITA028948	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFC-9862/PB	EITA028937	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFD-7157/PB	EITA034920	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFE-0925/PB OFG-0821/PB	EITA030190 EITA028969	20/07/2020 13/06/2020	7366-2 7048-1	Art. 250, VI do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
OFG-0821/FB OFG-1926/PB	EITA028956	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFG-1926/PB	EITA035568	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFG-9839/PB	EITA033116	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-5320/PB	EITA035593	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-6629/PB	EITA033090	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-7455/PB	EITA029030	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-7455/PB	EITA035000	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-7455/PB	EITA037618	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFH-9718/PB	EITA035679	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFX-0511/PB	EITA034961	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFX-0511/PB	EITA035091	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFX-0511/PB	EITA037614	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFX-0511/PB	EITA037621	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFX-1874/PB	EITA034963	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFZ-5907/PB	EITA035640	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFZ-6123/PB	EITA034970	02/07/2020	7030-1	Art. 244, I do CTB	05/05/2021
OGB-0149/PB	EITA028940	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGB-0450/PB	EITA035100	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGB-1546/PB	EITA028944	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGB-4588/PB	EITA030170	30/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGC-1383/PB	EITA034924	25/06/2020	7030-1	Art. 244, I do CTB	05/05/2021
OGC-5509/PB	EITA033108	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGC-5774/PB	EITA035088	04/07/2020	6050-1	Art. 208, CTB	05/05/2021
OGD-1733/PB	EITA034979	02/07/2020	5738-0	Art. 168, II do CTB	05/05/2021
OGD-2364/PB	EITA035670	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGD-3530/PB	EITA035594	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGD-7094/PB	EITA035011	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGE-9210/PB	EITA037571	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGF-1800/PB	EITA030143	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGG-0217/PB	EITA030146	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OGG-0217/PB	EITA034987	02/07/2020	6050-1	Art. 208, do CTB	05/05/2021
OVE-3324/PB	EITA030192	21/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OXO-6603/PB	EITA037624	16/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OXO-7437/PB	EITA028938	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OXO-7437/PB	EITA028981	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
PEO-7162/PB	EITA035578	03/07/2020	6050-1	Art. 208, CTB	05/05/2021
PYV-1A65/PB	EITA034999	03/07/2020	6041-2	Art. 207, CTB	05/05/2021
QFD-1114/PB OEZ-6192/PB	EITA035666 EITA035631	23/07/2020 10/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
OFA-4H42/PB	EITA037635	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFA-8112/PB	EITA037633 EITA028942	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFA-8112/PB	EITA028942 EITA029008	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFB-0024/PB	EITA020000 EITA030166	30/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFB-3043/PB	EITA033091	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFB-3043/PB	EITA035576	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFC-2305/PB	EITA035669	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFD-1746/PB	EITA035068	03/04/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFD-1746/PB	EITA028964	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFD-4765/PB	EITA034978	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFD-4926/PB	EITA035565	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFF-6228/PB	EITA035098	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFF-7318/PB	EITA034929	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OFF-7318/PB	EITA034990	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFF-8095/PB	EITA034964	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFF-8095/PB	EITA037629	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFG-0919/PB	EITA035013	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFG-3227/PB	EITA028963	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFG-4757/PB	EITA033102	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFG-4797/PB	EITA029029	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFG-4917/PB	EITA035629	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFH-5644/PB	EITA035004	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFI-1320/PB	EITA035644	11/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFI-1320/PB	EITA035676	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFI-6485/PB	EITA035591	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFI-8084/PB	EITA035678	24/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFJ-9879/PB	EITA035584	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFL-1836/PB	EITA028991	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFL-1836/PB	EITA037645	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFL-4635/PB	EITA035619	04/07/2020	6050-1	Art. 208, do CTB	05/05/2021
QFL-4635/PB	EITA035626	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFL-6436/PB	EITA035612	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-1004/PB	EITA035570	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-3700/PB	EITA034928	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-4403/PB	EITA029009	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
OTB ( 1100 ===	EITA034986	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-4403/PB			7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-9345/PB	EITA035655	11/07/2020		4 : 244 H I GEE	05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB	EITA035655 EITA035667	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB QFN-3129/PB	EITA035655 EITA035667 EITA037593	23/07/2020 10/07/2020	7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB QFN-3129/PB QFP-1203/PB	EITA035655 EITA035667 EITA037593 EITA035632	23/07/2020 10/07/2020 10/07/2020	7048-1 7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB QFN-3129/PB QFP-1203/PB QFP-1203/PB	EITA035655 EITA035667 EITA037593 EITA035632 EITA035656	23/07/2020 10/07/2020 10/07/2020 11/07/2020	7048-1 7048-1 7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021 05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB QFN-3129/PB QFP-1203/PB QFP-1203/PB QFP-2774/PB	EITA035655 EITA035667 EITA037593 EITA035632 EITA035656 EITA030175	23/07/2020 10/07/2020 10/07/2020 11/07/2020 01/07/2020	7048-1 7048-1 7048-1 7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021 05/05/2021 05/05/2021
QFM-9345/PB QFN-2705/PB QFN-3129/PB QFP-1203/PB QFP-1203/PB	EITA035655 EITA035667 EITA037593 EITA035632 EITA035656	23/07/2020 10/07/2020 10/07/2020 11/07/2020	7048-1 7048-1 7048-1 7048-1	Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB Art. 244, II do CTB	05/05/2021 05/05/2021 05/05/2021

QFQ-3566/PB	EITA028973	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFQ-3566/PB	EITA033121	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFQ-7773/PB	EITA035598	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFR-1839/PB	EITA033085	25/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFR-1839/PB	EITA034974	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFR-3540/PB	EITA028977	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFR-3540/PB	EITA033097	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFS-3688/PB	EITA034915	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFS-3688/PB	EITA034952	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFT-3664/PB	EITA028980	26/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFR-3540/PB	EITA029024	02/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFT-7880/PB	EITA033980	16/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFT-7880/PB	EITA035636	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFU-3494/PB	EITA029004	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFW-0910/PB	EITA035082	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFW-4060/PB	EITA037634	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFW-7566/PB	EITA035071	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFX-7F04/PB	EITA033117	02/07/2020	5452-5	Art. 181, VIII do CTB	05/05/2021
QFY-2085/PB	EITA037626	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFZ-2384/PB	EITA037630	17/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFZ-2543/PB	EITA037637	18/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFZ-6097/PB	EITA034917	13/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QFZ-6197/PB	EITA035614	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSA-5433/PB	EITA034910	18/03/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSB-9825/PB	EITA037599	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSD-8897/PB	EITA035070	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSE-5419/PB	EITA035627	10/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSE-6399/PB	EITA035668	23/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSF-0079/PB	EITA029015	27/06/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSH-9199/PB	EITA035014	03/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSI-3548/PB	EITA037575	04/07/2020	7048-1	Art. 244, II do CTB	05/05/2021
QSK-5F65/PB	EITA034977	02/07/2020	6041-2	Art. 207, do CTB	05/05/2021

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, S/N, Alto do Ginásio e através e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga/PB, 05 de abril de 2021.

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:5EFD7874

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	PDEVISÃ O'INICIAI	PREVISÃO'ATUALIZADA(a)	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A'REALIZAR (a-c
RECEITAS	TREVISAO INICIAL	I KEVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.518.797,32	3.003.252,13	16,22	3.003.252,13	16,22	15.515.545,19
Receitas Correntes	17.339.052,00	17.438.797,32	3.003.200,83	17,22	3.003.200,83	17,22	14.435.596,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	322.363,00	39.212,44	12,16	39.212,44	12,16	283.150,56
Impostos	321.363,00	321.363,00	39.212,44	12,20	39.212,44	12,20	282.150,56
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	13.500,00	45.627,58	45.127,58	98,90	45.127,58	98,90	500,00
Valores Mobiliários	13.000,00	45.127,58	45.127,58	100,00	45.127,58	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	16.998.189,00	17.065.806,74	2.918.860,81	17,10	2.918.860,81	17,10	14.146.945,93
Transferências da União e de suas Entidades	12.793.776,00	12.856.707,38	1.993.953,77	15,51	1.993.953,77	15,51	10.862.753,6
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.202.860,00	1.207.546,36	250.378,37	20,73	250.378,37	20,73	957.167,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.001.553,00	3.001.553,00	674.528,67	22,47	674.528,67	22,47	2.327.024,33
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	51,30	0,00	51,30	0,00	1.079.948,70
Transferências de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	51,30	0,00	51,30	0,00	1.079.948,70
Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	51,30	0,01	51,30	0,01	979.948,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.419.052,00	18.518.797,32	3.003.252,13	16,22	3.003.252,13	16,22	15.515.545,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	18.419.052,00	18.518.797,32	3.003.252,13	16,22	3.003.252,13	16,22	15.515.545,19
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	18.419.052,00	18.518.797,32	3.003.252,13	16,22	3.003.252,13	16,22	15.515.545,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	_	_	DESP EMPEN			DESF LIQUI	PESAS DADAS		DESPESAS	INSCRITOS EM RESTOS A	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.245.084,00	18.245.084,00	1.757.972,30	1.757.972,30	16.487.111,70	1.753.740,33	1.753.740,33	16.491.343,67	1.554.925,42	4.231,97	
DESPESAS CORRENTES	16.547.384,00	16.536.623,00	1.732.391,22	1.732.391,22	14.804.231,78	1.728.159,25	1.728.159,25	14.808.463,75	1.536.343,84	4.231,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.776,00	9.687.287,00	1.297.002,70	1.297.002,70	8.390.284,30	1.297.002,70	1.297.002,70	8.390.284,30	1.179.303,74	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.875.608,00	6.849.336,00	435.388,52	435.388,52	6.413.947,48	431.156,55	431.156,55	6.418.179,45	357.040,10	4.231,97	
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.700,00	1.708.461,00	25.581,08	25.581,08	1.682.879,92	25.581,08	25.581,08	1.682.879,92	18.581,58	0,00	
INVESTIMENTOS	1.635.200,00	1.645.961,00	13.757,50	13.757,50	1.632.203,50	13.757,50	13.757,50	1.632.203,50	6.758,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	62.500,00	11.823,58	11.823,58	50.676,42	11.823,58	11.823,58	50.676,42	11.823,58	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.245.084,00	18.245.084,00	1.757.972,30	1.757.972,30	16.487.111,70	1.753.740,33	1.753.740,33	16.491.343,67	1.554.925,42	4.231,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	18.245.084,00	18.245.084,00	1.757.972,30	1.757.972,30	16.487.111,70	1.753.740,33		16.491.343,67	1.554.925,42	4.231,97	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.249.511,80	-		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.245.084,00	18.245.084,00	1.757.972,30	1.757.972,30	-	1.753.740,33	3.003.252,13	-	1.554.925,42	4.231,97	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		-	0,00	-	-	0,00	-	-	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria o	le Finanças - en	n 30 de março de 2	2021 as 16:24:29								

# Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 1B2C2ADD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	iso II, alínea "c")										R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.419.052,00	1.757.972,30	1.757.972,30	100,00	16.661.079,70	1.753.740,33	1.753.740,33	100,00	16.665.311,67	0,0
Legislativa	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,0
Ação Legislativa	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,0
Administração	2.136.058,00	2.235.578,00	387.038,27	387.038,27	22,02	1.848.539,73	386.926,30	386.926,30	22,06	1.848.651,70	0,0
Administração Geral	1.660.530,00	1.760.050,00	324.927,46	324.927,46	18,48	1.435.122,54	324.927,46	324.927,46	18,53	1.435.122,54	0,0
Administração Financeira	448.528,00	448.528,00	62.110,81	62.110,81	3,53	386.417,19	61.998,84	61.998,84	3,54	386.529,16	0,0
Comunicação Social	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,0
Assistência Social	1.019.884,00	1.019.092,00	90.724,31	90.724,31	5,16	928.367,69	89.624,31	89.624,31	5,11	929.467,69	0,0
Administração Geral	152.820,00	151.720,00	14.649,55	14.649,55	0,83	137.070,45	13.549,55	13.549,55	0,77	138.170,45	0,0
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.564,00	229.872,00	29.102,11	29.102,11	1,66	200.769,89	29.102,11	29.102,11	1,66	200.769,89	0,0
Assistência Comunitária	637.500,00	637.500,00	46.972,65	46.972,65	2,67	590.527,35	46.972,65	46.972,65	2,68	590.527,35	0,0
Saúde	6.091.008,00	6.091.008,00	559.504,22	559.504,22	31,83	5.531.503,78	556.544,22	556.544,22	31,73	5.534.463,78	0,0
Atenção Básica	5.783.396,00	5.783.396,00	554.521,72	554.521,72	31,54	5.228.874,28	551.561,72	551.561,72	31,45	5.231.834,28	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00	0,0
Vigilância Epidemiológica	121.912,00	121.912,00	4.982,50	4.982,50	0,28	116.929,50	4.982,50	4.982,50	0,28	116.929,50	0,0
Alimentação e Nutrição	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,0
Educação	5.195.864,00	5.154.968,00	628.485,86	628.485,86	35,75	4.526.482,14	628.425,86	628.425,86	35,83	4.526.542,14	0,0
Alimentação e Nutrição	169.351,00	128.455,00	0,00	0,00	0,00	128.455,00	0,00	0,00	0,00	128.455,00	0,0
Ensino Fundamental	4.893.013,00	4.894.766,00	622.897,86	622.897,86	35,43	4.271.868,14	622.837,86	622.837,86	35,51	4.271.928,14	0,0
Educação Infantil	133.500,00	131.747,00	5.588,00	5.588,00	0,32	126.159,00	5.588,00	5.588,00	0,32	126.159,00	0,0
Cultura	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,0
Difusão Cultural	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,0
Jrbanismo	2.569.500,00	2.509.620,00	69.961,21	69.961,21	3,98	2.439.658,79	69.961,21	69.961,21	3,99	2.439.658,79	0,0
nfra-Estrutura Urbana	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,0
erviços Urbanos	1.975.500,00	1.915.620,00	69.961,21	69.961,21	3,98	1.845.658,79	69.961,21	69.961,21	3,99	1.845.658,79	0,0
łabitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,
łabitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0
Agricultura	160.770,00	162.818,00	9.484,85	9.484,85	0,54	153.333,15	9.484,85	9.484,85	0,54	153.333,15	0,0

Administração Geral	131.770,00	133.818,00	9.484,85	9.484,85	0,54	124.333,15	9.484,85	9.484,85	0,54	124.333,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Transporte	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0.00
Transporte Rodo viario	17.000,00	DOTAÇÃO		SAS EMPENHA		17.200,00	,	SAS LIQUIDA		13.500,00	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.419.052,00	18.419.052,00	1.757.972,30	1.757.972,30	100,00	16.661.079,70	1.753.740,33	1.753.740,33	100,00	16.665.311,67	0,00
Desporto e Lazer	40.000,00	40.000,00	950,00	950,00	0,05	39.050,00	950,00	950,00	0,05	39.050,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	950,00	950,00	0,05	39.050,00	950,00	950,00	0,05	39.050,00	0,00
Encargos Especiais	62.500,00	62.500,00	11.823,58	11.823,58	0,67	50.676,42	11.823,58	11.823,58	0,67	50.676,42	0,00
Outros Encargos Especiais	62.500,00	62.500,00	11.823,58	11.823,58	0,67	50.676,42	11.823,58	11.823,58	0,67	50.676,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.968,00	173.968,00	0,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00	0,00	0,00	173.968,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	SAS LIQUIDA Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuária Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.419.052,00	, and the same of	1.757.972,30	1.757.972,30	100,00	16.661.079,70	1.753.740,33	1.753.740,33	100,00	16.665.311,67	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contab									,		****

# Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A421EFBF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAM	ENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)												
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x								
		(-)	(b)	100								
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	321.363,00	321.363,00	39.212,44	12,20								
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.363,00	81.363,00	105,18	0,13								
IPTU	76.363,00	76.363,00	105,18	0,14								
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00								
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00								
ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00								
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	16.413,57	7 21,04								
ISS	78.000,00	78.000,00	16.413,57	7 21,04								
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00								

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	22.693,69	15,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.397.007,00	10.397.999,21	2.428.438,32	23,35
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	25,94	5,19
Cota-Parte FPM	8.949.107,00	8.949.107,00	2.130.060,09	23,80
Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.408.000,00	290.840,49	20,66
Cota-Parte IPI-Exportação	700,00	700,00	184,25	26,32
Cota-Parte IPVA	37.700,00	37.700,00	5.335,34	14,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.992,21	1.992,21	100,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.992,21	1.992,21	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.718.370,00	10.719.362,21	2.467.650,76	23,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE: EMPENH		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CÁTEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.613.896,00	2.613.896,00	364.527,88	20,47	361.567,88	20,35	324.732,19	12,99	13,83	
Despesas Correntes	2.506.896,00	2.500.395,00	357.528,38	14,30	354.568,38	14,18	324.732,19	12,99	2.960,00	
Despesas de Capital	107.000,00	113.501,00	6.999,50	6,17	6.999,50	6,17	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.636.896,00	2.636.896,00	364.527,88	20,47	361.567,88	20,35	324.732,19	12,99	2.960,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	364.527,88	361.567,88	324.732,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	364.527,88	361.567,88	324.732,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	370.147,61	370.147,61	370.147,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	370.147,61	370.147,61	370.147,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-5.619,73	-8.579,73	-45.415,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-5.619,73		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,77	14,65	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (No		teadas no Exerc Referência	Saldo Final (não				
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 20 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00			0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	О	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos of 2016 e Anteriore	de es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						O EXERCÍCIO ATUAL QUI				. ,	
TOTAL DOS R	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
	OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial (no		teadas no Exerc Referência	cício de	Saldo Final (não aplicado)		
	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

# Paraíba , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2827

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O PINANCIAMIENTO DA SAUDE NÃO COMPOTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.756.333.805,78	2.756.333.805,78	674.811.882,22	41,79	
Proveniente da União	2.727.102.686,78	2.727.102.686,78	669.774.721,04	24,56	
Proveniente dos Estados	29.231.119,00	29.231.119,00	5.037.161,18	17,23	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	199.251.864,92	199.251.864,92	1.300.369,75	0,65	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.955.585.670,70	2.955.585.670,70	676.112.251,97	42,44	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	)								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENH		DESPES LIQUIDA		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.169.500,00	3.169.500,00	189.993,84	6,63	189.993,84	6,63	156.589,93	5,46	0,00
Despesas Correntes	2.865.500,00	2.865.500,00	189.993,84	6,63	189.993,84	6,63	156.589,93	5,46	0,00
Despesas de Capital	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.912,00	121.912,00	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	0,0
Despesas Correntes	121.412,00	121.412,00	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	0,0
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.454.112,00	3.454.112,00	194.976,34	0,00	194.976,34	10,73	194.976,34	9,57	0,0

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	OTAÇAO ATHALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
OUTROS ENTES	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.783.396,00	5.783.396,00	554.521,72	11,88	551.561,72	11,83	481.322,12	8,97	2.960,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.912,00	121.912,00	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	4.982,50	4,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.091.008,00	6.091.008,00	559.504,22	15,98	556.544,22	15,93	556.544,22	13,07	2.960,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)						•			
ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de março de 2021 as 16:34:20									

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**EA4298AF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00				
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR				
Ativos Contabilizados na SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE					
Provisões de PPP					

	-	
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE ( $IV = I + II$ )											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 30 de marco de 2021 as 16:35:11											

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3056E6E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00					
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100					
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	321.363,00	321.363,00	39.212,44	12,20					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.363,00	81.363,00	105,18	0,14					
1.1.1-IPTU	76.363,00	76.363,00	105,18	0,14					
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00					
1.2.1-ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00					
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	78.000,00	78.000,00	16.413,57	21,04					
1.3.1-ISS	78.000,00	78.000,00	16.413,57	21,04					
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	22.693,69	15,13					
1.4.1-IRRF	150.000,00	150.000,00	22.693,69	15,13					
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.173.846,00	11.174.838,21	2.428.438,32	21,73					
2.1-Cota-Parte FPM	9.725.946,00	9.725.946,00	2.130.060,09	22,79					
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.107,00	8.949.107,00	2.130.060,09	23,80					
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	395.662,00	395.662,00	0,00	0,00					
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.177,00	381.177,00	0,00	0,00					
2.2-Cota-Parte ICMS	1.408.000,00	1.408.000,00	290.840,49	20,66					
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.992,21	1.992,21	100,00					
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700,00	700,00	184,25	26,32					
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	25,94	5,19					
2.6-Cota-Parte IPVA	37.700,00	37.700,00	5.335,34	14,15					
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.495.209,00	11.496.201,21	2.467.650,76	21,46					

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS I	REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	263.951,00	269.458,60	26.431,74	9,81	
5.1-Transferências do Salário-Educação	82.300,00	82.300,00	7.626,56	9,27	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	124.151,00	124.151,00	12.797,40	10,31	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	57.000,00	57.000,00	0,18	0,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	6.007,60	6.007,60	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de Convênios	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	0,49	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	551.951,00	557.458,60	26.432,23	4,74	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS DO FUNDES	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x

Į			(b)	100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.861,00	2.071.861,00	484.178,62	23,37
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.789.821,00	1.789.821,00	426.005,37	23,80
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	281.600,00	281.600,00	58.168,07	20,66
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	140,00	140,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	5,18	5,18
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.317.553,00	3.317.553,00	725.064,84	21,86
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.001.553,00	3.001.553,00	674.528,67	22,47
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	315.000,00	315.000,00	50.525,14	16,04
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	11,03	1,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	929.692,00	929.692,00	190.350,05	20,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	190.350,05			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.745.000,00	2.745.000,00	448.445,25	16,34	448.445,25	16,34	0,00
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.745.000,00	2.745.000,00	448.445,25	16,34	448.445,25	16,34	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.745.000,00	2.745.000,00	448.445,25	16,34	448.445,25	16,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	571.553,00	571.553,00	108.916,07	37,86	108.916,07	37,86	0,00
14.1-Com Educação Infantil	31.500,00	29.747,00	5.588,00	18,79	5.588,00	18,79	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	540.053,00	541.806,00	103.328,07	19,07	103.328,07	19,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.316.553,00	3.316.553,00	557.361,32	16,81	557.361,32	16,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	15,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP EMPEN		DESPESAS LI	IQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESTESAS COM AÇOES THICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.500,00	51.747,00	5.588,00	18,79	5.588,00	18,79	0,00	
22.1-Creche	53.500,00	51.747,00	5.588,00	18,79	5.588,00	18,79	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.500,00	29.747,00	5.588,00	18,79	5.588,00	18,79	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	4.547.166,00	622.897,86	22,43	622.837,86	22,43	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.053,00	3.286.806,00	551.773,32	16,79	551.773,32	16,79	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.413,00	4.547.166,00	622.897,86	22,43	622.837,86	22,43	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.260.360,00	1.260.360,00	71.124,54	5,64	71.064,54	5,64	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	4.598.913,00	4.598.913,00	628.485,86	13,67	628.425,86	13,66	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	190.350,05
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	190.350,05
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	438.075,81
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	17,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL A	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPI EMPENI		DESPI LIQUID		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
TAKA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATCALIZADA (u)	Até o	% (f) =	Até o % (h) =		TAGAR NAOT ROCESSADOS (I)	

			Bimestre (e)	(e/d) x 100	Bimestre (g)	(g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.451,00	473.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	596.951,00	556.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.195.864,00	5.154.968,00	628.485,86	12,19	628.425,86	12,19	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	22.721,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725.053,81	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	507.049,18	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	507.049,18	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11,03	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.737,63	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de março de 2021 as 16:33:10	<u> </u>	<u> </u>

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 26C0F5BA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S	ERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO $(V)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FI	NANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$ \begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (							
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de março de 2021 as 16:27:56					

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 0BEE8F1E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	1,00					
ACIMA DA LIT	ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021					
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.991,17	3.003.200,83					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	39.212,44					
IRRF	150.000,00	22.693,69					
IPTU	81.363,00	105,18					
ITBI	12.000,00	0,00					
ISS	78.000,00	16.413,57					
Outras Receitas Tributárias	1.000,00	0,00					
Contribuições	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	13.500,00	45.127,58					
Aplicações Financeiras (II)	13.000,00	45.127,58					
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00					
Transferências Correntes	17.060.128,17	2.918.860,81					
Cota-Parte do FPM	7.159.286,00	1.704.054,72					
Cota-Parte do ITR	400,00	20,76					
Transferências da LC 87/1996	800,00	1.992,21					
Cota-Parte do ICMS	1.126.400,00	232.672,42					
Cota-Parte do IPVA	37.700,00	5.335,34					
Transferências da LC 61/1989	560,00	184,25					
Transferencias do FUNDEB	3.316.553,00	725.053,81					
Outras Transferências Correntes	5.418.429,17	249.547,30					
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.387.991,17	2.958.073,25					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	51,30					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Transferências de Capital	1.080.000,00	51,30					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	51,30					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	51,30					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.467.991,17	2.958.124,55					

		Até o Bimestre/2021							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		S A PAGAR NÃO OCESSADOS		
		EMI EMIADAS	LIQUIDADAS	TAGAS (a)	TROCESSADOS TAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.536.623,00	1.732.391,22	1.728.159,25	1.548.873,08	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	9.687.287,00	1.297.002,70	1.297.002,70	1.191.487,60	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.849.336,00	435.388,52	431.156,55	357.385,48	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	6.849.336,00	435.388,52	431.156,55	357.385,48	0,00	0,00	0,00		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.536.623,00	1.732.391,22	1.728.159,25	1.548.873,08	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.708.461,00	25.581,08	25.581,08	18.581,58	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	1.645.961,00	13.757,50	13.757,50	6.758,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	62.500,00	11.823,58	11.823,58	11.823,58	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.645.961,00	13.757,50	13.757,50	6.758,00	0,00	0,00	0,00
(XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	· ·		· ·			· ·	· ·
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	173.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.356.552,00	1.746.148,72	1.741.916,75	1.555.631,08	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV	V) = [XIIa - (XXIIIa + X	[XIIIb + XXIIIc)]	•	•	•		1.402.493,47
	META	FISCAL PARA O RE	SULTADO PRIMÁI	RIO			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para	a o exercício de referênc	ia					0,00
	JUROS NOMINAIS						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XX	V)						VALOR INCORRIDO 0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (X							0.00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXV		YVI)					1,402,493,47
RESOLIADO NOMINAL - Acinia da Emilia (AXV	,	FISCAL PARA O RE	SUITADO NOMIN	AT			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para			ESULTADO NOMIN	AL			0.00
Weta fixada no Alexo de Wetas i iscais da EDO para	a o exercicio de referenc		ABAIXO DA LINHA				0,00
			ADAIAO DA LIMI	•			SALDO
	CÁLCULO	DO RESULTADO N	OMINAL			Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						0,00	(4.643,27)
DEDUÇÕES (II)						1.910.484,54	3.343.484,86
Disponibilidade de Caixa						1.910.484,54	3.335.384,20
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.910.484.54	3,335,384,20
(-) Restos a Pagar Processados						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0.00	8,100,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (X	XVIII - XXIX)					(1.910.484,54)	(3.348.128,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXX							1.437.643,59
		AJUSTE METOI	DOLÓGICO				Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XX	(Xb)						0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO		()					0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	•						0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANT	ES DA DC (XXXVI)						0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da	a Linha (XXXVIII) = (X	XXII - XXXIII - IX + 2	XXXIV + XXXV - X	XXVI + XXXVII)			1.437.643,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXX	XIX) = XXXVIII - (XX	V - XXVI)					1.437.643,59
		INFORMAÇÕES A	ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPs	S						0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabert	tura de créditos adiciona	is					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ria de Finanças - em 30	de março de 2021 as 16	5:30:19				

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**31055696

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.991,17	3.003.200,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.363,00	39.212,44
IRRF	150.000,00	22.693,69
IPTU	81.363,00	105,18
ITBI	12.000,00	0,00
ISS	78.000,00	16.413,57
Outras Receitas Tributárias	1.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.500,00	45.127,58
Aplicações Financeiras (II)	13.000,00	45.127,58
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	17.060.128,17	2.918.860,81
Cota-Parte do FPM	7.159.286,00	1.704.054,72
Cota-Parte do ITR	400,00	20,76
Transferências da LC 87/1996	800,00	1.992,21
Cota-Parte do ICMS	1.126.400,00	232.672,42
Cota-Parte do IPVA	37.700,00	5.335,34
Transferências da LC 61/1989	560,00	184,25
Transferencias do FUNDEB	3.316.553,00	725.053,81
Outras Transferências Correntes	5.418.429,17	249.547,30
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.387.991,17	2.958.073,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	51,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.080.000,00	51,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	51,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	51,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.467.991,17	2.958.124,55

		Até o Bimestre/2021							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR		PAGAR NÃO ESSADOS		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.536.623,00	1.732.391,22	1.728.159,25	1.548.873,08	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	9.687.287,00	1.297.002,70	1.297.002,70	1.191.487,60	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.849.336,00	435.388,52	431.156,55	357.385,48	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	6.849.336,00	435.388,52	431.156,55	357.385,48	0,00	0,00	0,00		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.536.623,00	1.732.391,22	1.728.159,25	1.548.873,08	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.708.461,00	25.581,08	25.581,08	18.581,58	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	1.645.961,00	13.757,50	13.757,50	6.758,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	62.500,00	11.823,58	11.823,58	11.823,58	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.645.961,00	13.757,50	13.757,50	6.758,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	173.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.356.552,00	1.746.148,72	1.741.916,75	1.555.631,08	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX	IV) = [XIIa - (XXIIIa + X	(XIIIb + XXIIIc)]					1.402.493,47		
META	FISCAL PARA O RES	SULTADO PRIMÁRIO			VALOR	CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa	ra o exercício de referênc	ria					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2021				
I D W C M C AC	575.7\				VALOR	INCORRIDO	0.00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XX) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XX)							0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XX)	•	VVI)			1.402.493				
·	A FISCAL PARA O RES				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa					VALOR	CORRENTE	0,00		
Note interest to the state of t	au o enercicio de referenc		BAIXO DA LINHA				0,00		
			-		S	ALDO			
C	EÁLCULO DO RESULT	TADO NOMINAL			Em 31/Dez/2020 (a	n)	Até o Bimestre/2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						0.00	(4.643,27)		
DEDUÇÕES (II)						1.910.484,54	3.343.484,86		
Disponibilidade de Caixa						1.910.484,54	3.335.384,20		
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.910.484,54	3.335.384,20		
(-) Restos a Pagar Processados						0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros						0,00	8.100,66		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (X	XXVIII - XXIX)					(1.910.484,54)	(3.348.128,13		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX							1.437.643,59		
	AJUSTE METOD	OLÓGICO			Até o Bi	imestre/2021			
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - X							0,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT	OS PERMANENTES (IX	()					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN	TES DA DC (VVVVI)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	IES DA DC (AAAVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo	da Linha (XXXVIII) = (X	XXII - XXXIII - IX + XX	XXIV + XXXV - XXXV	/I + XXXVII)			1.437.643,59		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XX							1.437.643,59		
	INFORMAÇÕES A				PREVISÃO O	RCAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						0,00		
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPI	PS						0,00		
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabe	rtura de créditos adiciona	is					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secret	taria de Finanças - em 30	de março de 2021 as 16:3	0:19		-				

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**53E6BE77

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

# JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso	V)											R\$ 1,00
		A PAGAR PROCESS JIDADOS EM EXEI				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo
PODER / ÓRGÃO	Ins	critos				Ins	critos					Total L
POSERY ORGAG	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = $(a + b) - (c + d)$ )	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	- Secretaria de Fin	anças - em 30 de mar	ço de 20	21 as 16:31:09								

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**F59D9D72

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.419.052,0
Previsão Atualizada	18.419.052,0
Receitas Realizadas	3.003.252,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.249.511,8
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.245.084,0
Créditos Adicionais	0,0
Dotação Atualizada	18.245.084,00
Despesas Empenhadas	1.757.972,30
Despesas Liquidadas	1.753.740,3
Despesas Pagas	1.554.925,4
Superávit Orçamentário	1.249.511,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.757.972,30
Despesas Liquidadas	1.753.740,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.248.409,6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.248.409,6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.248.409,6
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.402.493,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.402.493,47	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constituc	cionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado A	té o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	438.075,81	25%		17,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	622.837,86	70%		142,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	448.445,25	50%		61,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	do no Exercício	Saldo não	Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurac	lo Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucio	onal Anual	
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	361.567,88	15,00	14,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de março de 2021 as 16:38:17				

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: E41D50FB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 05 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Daniel Toscano - Centro - Mataraca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 371/2014, de 10 de Fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 006, de 22 de Novembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - CNPJ nº 08.898.256/0001-70.

VENCEI	OOR: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI					
CNPJ: 2	6.474.579/0001-18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMAÇAO V1 GALV. FOGO PESADA-MEVISA	MEVISA	UNID	10	17,00	170,00
2	ARRUELA GALV. QD. 38X38 5/8 1.1/2"	MEVISA	UNID	10	1,15	11,50
7	BOCAL E-40	BETEL	UNID	200	8,90	1.780,00
9	BRAÇO CURVO GALV. A FOGO DE 1,5MT 1 PG	OLIVO	UNID	50	87,00	4.350,00
11	CABEÇOTE ALUM. ¾	BETEL	UNID	10	6,40	64,00
13	CABO ALUM. DUPLEX 2X16MM	BOREAL	MT	500	5,90	2.950,00
15	CABO DE REDE	FORCELINE	MT	1000	3,80	3.800,00
16	CABO FLEX 1,50 MM	NEXTRON	UNID	2000	1,27	2.540,00
18	CABO FLEX 2,50 MM	NEXTRON	MT	2000	1,75	3.500,00
20	CABO FLEX 6,00 MM	NEXTRON	MT	1000	5,50	5.500,00
24	CHAVE DE TESTE	ENERBRAS	UNID	20	11,00	220,00
25	CONECTOR PARA HASTE	INTELLI	UNID	100	4,62	462,00
26	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	UNID	100	6,90	690,00
27	CONECTOR RJ45	ELECON	UNID	20	1,28	25,60
28	CURVA PVC ROSCA 3/4"	ELECON	UNID	10	2,50	25,00
33	DURAPOXI G	DURAPOX	UNID	10	8,00	80,00
34	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"-3MT	ELECON	UNID	10	15,00	150,00
35	ELETTRODUTO CORR. FLEX. 25MM KR.	ELECON	MT	10	2,00	20,00
36	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 23 DEGR. UTEIS 4,20X7,20MT	FIBERMAX	UNID	1	1.860,00	1.860,00
37	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO	FORCELINE	UNID	5	32,40	162,00
38	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	DECORLUX	UNID	10	39,00	390,00
40	HASTE PARA ATERRAMENTO	OLIVO	UNID	10	20,50	205,00
41	INTERRUPTOR DE 1 SECÇÃO	ROMAZI	UNID	10	6,40	64,00
42	INTERRUPTOR DE 2 SECÇÃO	ROMAZI	UNID	10	10,00	100,00
44	INTERRUPTOR+TOMADA	ROMAZI	UNID	50	10,30	515,00
45	ISOL. DE ROLD.PORC. 72X72	BETEL	UNID	10	7,70	77,00
48	LAMPADA ECONOMICA 34	SORTELUZ	UNID	100	28,50	2.850,00
49	LAMPADA ECONOMICA 45	SORTELUZ	UNID	100	42,40	4.240,00
52	LAMPADA LED 15W	AVANT	UNID	100	12,50	1.250,00

54	LAMPADA VAPOR MET. 250W TUB. HPI 250T PHI	OUROLUX	UNID	100	44,10	4.410,00
56	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	OUROLUX	UNID	100	36,35	3.635,00
57	LUMINARIA DE FIBRA VIDRO G E–27	FIBERMAX	UNID	100	67,00	6.700,00
58	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADO EMBUTIR 24W 6K	AVANT	UNID	10	58,00	580,00
59	LUMINARIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA DE IGUAL OU SUPERIOR A 50W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICO VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT FORMATO: FOLHA COR DE LUZ: BRANCO (4000-5000K) COR DE ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: UTILIZAMOS CHIP DE ALTA QUALIDADE, E CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 7000 LÚMENS FATOR DE POTÊNCIA (FP):> 0,95 IRC: 70. GARANTIA 5 ANOS OU 50.000 HORAS	SORTELUX	UNID	100	230,00	23.000,00
60	LUMINARIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA DE IGUAL OU SUPERIOR A 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICO VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT FORMATO: FOLHA COR DE LUZ: BRANCO (4000–5000K) COR DE ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: UTILIZAMOS CHIP DE ALTA QUALIDADE, E CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 7000 LÚMENS FATOR DE POTÊNCIA (FP):> 0,95 IRC: 70. GARANTIA 5 ANOS OU 50.000 HORAS		UNID	100	600,00	60.000,00
61	LUMINARIA SUPER LED PÉTALA DE POTÊNCIA DE IGUAL OU SUPERIOR A 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICO VOLTAGEM: 100V A 220V BIVOLT FORMATO: FOLHACOR DE LUZ: BRANCO (4000–5000K) COR DE ACABAMENTO: PRETO (BLACK SPECIAL) QUALIDADE NO CHIP LED: UTILIZAMOS CHIP DE ALTA QUALIDADE, E CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 7000 LÚMENS FATOR DE POTÊNCIA (FP):> 0,95 IRC: 70. GARANTIA 5 ANOS OU 50.000 HORAS	SORTELUX	UNID	100	900,00	90.000,00
62	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V	ORION	UNID	100	520,00	52.000,00
63	LUVA PVC ROSCA 3/4"	ELECON	UNID	5	65,00	325,00
64	NUCLEO P/ POSTE GALV. COM 3 PETALAS	OLIVO	UNID	5	319,80	1.599,00
55	PARAFUSO MAQUINAS GALV. A FOGO DE 1/2 X 10	OLIVO	UNID	50	14,30	715,00
56	PILHAS AA	ELGIN	UNID	100	2,60	260,00
57	PILHAS AAA	ELGIN	UNID	50	5,20	260,00
58	PONTALETE GALVANIZADA 2.1/2X6M	POLYTEX	UNID	50	265,30	13.265,00
59	POSTE 5M	CONCREFORT	UNID	10	1.115,00	11.150,00
0	POSTE 7M	CONCREFORT	UNID	5	1.495,00	7.475,00
1	POSTE 9M	CONCREFORT	UNID	5	1.768,00	8.840,00
'4	REATOR VAPOR SODIO 400W AFP EXT. ENCE	MAPRELUX	UNID	5	107,00	535,00
5	REFLETOR 250	OLIVO	UNID	100	65,00	6.500,00
6	REFLETOR 400	OLIVO	UNID	10	65,00	650,00
7	RELE FOTOELETRONICO 220V FE02–NF	MAPRETON	UNID	10	16,80	168,00
1	TOMADA PLACA CEGA 4X2	ROMAZI	UNID	100	1,95	195,00
2	TOMADA SISTEMA X	ROMAZI	UNID	100	7,70	770,00
4	REATOR VAPOR METALICO 70	MAPRELUX	UNID	50	61,00	3.050,00
7	REATOR VAPOR METALICO 250	MAPRELUX	UNID	200	96,20	19.240,00
8	LAMPADA BULBO LED DE 40W	OUROLUX	UNID	200	49,15	9.830,00
1	LAMPADA BULBO LED DE 75W	OUROLUX	UNID	50	129,00	6.450,00
2	LAMPADA BULBO LED DE 30W	OUROLUX	UNID	50	36,20	1.810,00
4	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 2″ 3M SEM SAPATA	OLIVO	UNID	100	253,00	25.300,00
ГОТАІ						396,763,10

	OOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 40	0.351.078/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BASE P/RELÉ	MAPRELUX	UNID	1000	6,40	6.400,00
6	BOCAL E-27	G20	UNID	500	3,20	1.600,00
8	BOCAL PAFLON REDONDO	OLIVO	UNID	100	5,00	500,00
10	BRAÇO CURVO GALV. A FOGO DE 1MT 1 PG	TECNOLINSA	UNID	100	23,00	2.300,00
12	CABO ALUM. DUPLEX 2X10MM	METALPRIME	MT	500	4,80	2.400,00
14	CABO ALUM. MULTIPLEX 4X16MM-1KV	METALPRIME	MT	500	13,50	6.750,00
17	CABO FLEX 10,00 MM	LUNA CABOS	MT	1500	9,90	14.850,00
19	CABO FLEX 4,00 MM	LUNA CABOS	MT	1000	3,10	3.100,00
21	CABO PP 2X2,5	LUNA CABOS	MT	2000	6,75	13.500,00
22	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	IPLAN	UNID	500	1,28	640,00
23	CANALETA	MEC-TRONIC	UNID	200	6,50	1.300,00
29	DISJ. MONOF. DIN 10A CURVA C REF: 5SX1 110-7	SOPRANO	UNID	50	9,00	450,00
30	DISJ. MONOF. DIN 16A CURVA C REF: 5SX1 116-7	SOPRANO	UNID	50	9,00	450,00
31	DISJ. MONOF. DIN 20A CURVA C REF: 5SX1 120-7	SOPRANO	UNID	50	9,00	450,00
32	DISJ. MONOF. DIN 25A CURVA C REF: 5SX1 125-7	SOPRANO	UNID	50	9,00	450,00
39	FITA ISOLANTE 10M	HAMMER	UNID	50	3,90	195,00
43	INTERRUPTOR DE 3 SECÇÃO	MEC-TRONIC	UNID	10	14,20	142,00
46	LAMPADA ECONOMICA 20	AVANT	UNID	100	11,00	1.100,00
47	LAMPADA ECONOMICA 25	AVANT	UNID	100	13,00	1.300,00
50	LAMPADA ELET. ESPIRAL 85W E-40 GOLD	EMPALUX	UNID	50	88,00	4.400,00
51	LAMPADA LED 12W	AVANT	UNID	100	12,00	1.200,00
53	LAMPADA LED 9W	AVANT	UNID	100	6,50	650,00
55	LAMPADA VAPOR MET. 400W TUB. HPI 400TPHI	AVANT	UNID	100	49,00	4.900,00
72	QUADRO DIST. PVC P/04 DISJ. UL/8DIN-EMB.SIMPLES-TG	TAF	UNID	5	19,40	97,00
73	QUADRO DIST. PVC P/06 DISJ. UL/8DIN-EMB.SIMPLES-TG	TAF	UNID	5	25,00	125,00
78	TOMADA 2P+T	MEC-TRONIC	UNID	500	6,45	3.225,00
79	TOMADA 2P+T DUPLA	MEC-TRONIC	UNID	100	8,70	870,00
80	TOMADA 2P+T TRIPLA	MEC-TRONIC	UNID	100	24,70	2.470,00
83	FITA ISOLANTE 20M	HAMMER	UNID	50	6,50	325,00
85	REATOR VAPOR METALICO 150	MAPRELUX	UNID	200	89,50	17.900,00
86	REATOR VAPOR METALICO 400	MAPRELUX	UNID	200	107,00	21.400,00
89	LAMPADA BULBO LED DE 60W	NEOTRON	UNID	200	114,35	22.870,00
90	LAMPADA BULBO LED DE 100W	EMPALUX	UNID	50	149,00	7.450,00
93	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 2´´ 2,5M SEM SAPATA	TECNOLINSA	UNID	50	240,00	12.000,00
TOTAL		•	-	•	-	157.759,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mataraca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mataraca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 26.474.579/0001-18.

Item(s): 1-2-7-9-11-13-15-16-18-20-24-25-26-27-28-33-34-35-36-37-38-40-41-42-44-45-48-49-52-54-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-74-75-76-77-81-82-84-87-88-91-92-94. Valor: R\$ 396.763,10.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 43 - 46 - 47 - 50 - 51 - 53 - 55 - 72 - 73 - 78 - 79 - 80 - 83 - 85 - 86 - 89 - 90 - 93.

Valor: R\$ 157.759,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2021

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:DE334713

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 05 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA											
CNPJ: 04.383.387/0001-63											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
		PETROVIA/PETROBRAS		66000	5,52	364.320,00					
Oleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre PETROVIA/PETROBRAS L 199000 4,51											
TOTAL											

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 04.383.387/0001-63.

Itens: 1 - 2.

Valor: R\$ 1.261.810,00.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 05 de Abril de 2021

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:13A9F6B3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO EDITAL

Comissão Especial do Processo Seletivo

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2021)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE		Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
002	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
03	Médico - PSF	Secretaria Municipal de Saúde	reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina	12.500,00	40h semanais	Gratuita
04	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo- Facial – CEO	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Graduação em odontologia em Curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	R\$ 1.839,76 e Gratificação	40 horas semanais	Gratuita
05	Enfermeiro (Plantão de 12h – entre segunda e sexta	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Enfermagem	R\$ 115,00 por Plantão	Plantão 12 horas	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2021, do Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2021.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 06 a 12 de Abril de 2021</u>, nos dias úteis das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 05 de Abril do ano de 2021.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:7B9A5B5E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00013/2021 Aos 26 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDO	R: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407												
CNPJ: 37.9	CNPJ: 37.929.885/0001-18												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL							
	PNEU175/70R13(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	FIRESTONE	UND	8	294,00	2.352,00							
	PNEU205/60R1 (Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	626,00	5.008,00							
TOTAL						7.360,00							

VENCED	OR: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 13	3.440.646/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO),12 – 16.5 NHS. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	4	180,00	720,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO) 19.5 L $-24$ IT 525. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	4	318,00	1.272,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO), 12.4 – 24 R. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	8	180,00	1.440,00
5	PNEU14.00–24TGSGG– 2A(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.)ComCertificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	12	3.097,00	37.164,00
8	PNEU185/65R14(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	BARUN/CONTINENTAL	UND	16	334,00	5.344,00
11	PNEU225/75R16C(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com, Certificação do INMETRO.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	8	860,00	6.880,00
14	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)12–16.5NHS(Marca:H.D.RIMGUARD,GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.)Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	4	1.610,00	6.440,00
16	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (DIANTEIRO),12.4–24R-(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	4	1.780,00	7.120,00
18	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (DIANTEIRO),12.4–24R–(Marca–GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.		UND	4	1.780,00	7.120,00
TOTAL				-	-	73.500,00

VENC	CEDOR: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA					
CNPJ	<b>i:</b> 24.279.655/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (TRASEIRO)18.4–30R–1.Com Certificação do INMETRO.	TORTUGA	UND	8	395,00	3.160,00
6	PNEU175/65R14PIRELLI,(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	GOODYEAR	UND	24	345,00	8.280,00
10	PNEU215/75R16c(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	879,00	7.032,00
12	PNEU275/80R22.5(DIANTEIRO/DIRECIONAL).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	GOODYEAR	UND	8	1.690,00	13.520,00
13	PNEU 275/80R22.5(TRASEIRO/BURRACHUDO).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	GOODYEAR	UND	16	1.850,00	29.600,00
15	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)19.5L–24IT525(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL, PIRELLI). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	4	2.800,00	11.200,00
17	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (TRASEIRO),18.4–30R–1(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEARSUPREMETFC	UND	4	3.730,00	14.920,00
19	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (TRASEIRO),18.4–30R–(Marca–GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEARSUPREMETFC	UND	4	3.730,00	14.920,00
TOTA	AL .					102.632,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.

CNPJ: 37.929.885/0001-18.

Item(s): 7 - 9.

Valor: R\$ 7.360,00.

- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 11 - 14 - 16 - 18.

Valor: R\$ 73.500,00.

- VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 24.279.655/0001-09.

Item(s): 4 - 6 - 10 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19.

Valor: R\$ 102.632,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de março de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: AF2CC079

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
		EXECUTADA	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS EM RESTOS
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.535.323,13	1.520.687,98	1.581.378,22	1.573.110,75	1.451.119,30	1.629.441,60	1.782.261,91	1.515.713,86	1.671.064,06	1.732.457,90	1.749.686,52	3.124.241,27	20.866.486,50	0,00
Pessoal Ativo	1.236.921,45	1.218.064,30	1.282.834,54	1.274.567,07	1.153.620,62	1.325.094,46	1.480.484,94	1.214.477,90	1.357.405,62	1.416.008,68	1.430.475,14	2.498.568,75	16.888.523,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.457,77	1.045.299,90	1.047.238,14	1.060.915,92	1.052.729,32	1.086.954,05	1.056.169,14	1.091.939,04	1.084.445,87	1.107.215,04	1.135.866,05	1.979.669,05	13.759.899,29	0,00
Obrigações Patronais	225.463,68	172.764,40	235.596,40	213.651,15	100.891,30	238.140,41	424.315,80	122.538,86	272.959,75	308.793,64	294.609,09	518.899,70	3.128.624,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	298.401,68	302.623,68	298.543,68	298.543,68	297.498,68	304.347,14	301.776,97	301.235,96	313.658,44	316.449,22	319.211,38	625.672,52	3.977.963,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	269.218,83	269.276,83	268.231,83	268.231,83	267.186,83	267.765,29	269.375,12	268.834,11	281.256,59	285.092,37	287.854,53	564.003,83	3.566.327,99	0,00
Pensões	29.182,85	33.346,85	30.311,85	30.311,85	30.311,85	36.581,85	32.401,85	32.401,85	32.401,85	31.356,85	31.356,85	61.668,69	411.635,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	523.865,36	475.788,08	534.140,08	512.194,83	398.389,98	542.487,55	726.092,77	423.774,82	586.618,19	625.242,86	629.840,95	1.144.572,22	7.123.007,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,48	0,00	16.020,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	298.401,68	302.623,68	298.543,68	298.543,68	297.498,68	304.347,14	301.776,97	301.235,96	313.658,44	316.449,22	319.211,38	625.672,52	3.977.963,03	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	225.463,68	172.764,40	235.596,40	213.651,15	100.891,30	238.140,41	424.315,80	122.538,86	272.959,75	308.793,64	294.609,09	518.899,70	3.128.624,18	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.011.457,77	1.044.899,90	1.047.238,14	1.060.915,92	1.052.729,32	1.086.954,05	1.056.169,14	1.091.939,04	1.084.445,87	1.107.215,04	1.119.845,57	1.979.669,05	13.743.478,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													27.996.360,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF	) (V)											0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (	VI)											0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	S DA DESPE	SA COM PES	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									27.996.360,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													13.743.478,81	49,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													15.118.034,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.362.133,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.606.231,31	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e	e Controle das	Despesas - em	31 de janeiro	de 2021 as 17:	:12:41									

# CLAIR LEITÃO MARTINS

cancelamento podem ser excluídos.

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7E54C53C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Page	RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO	DA DECEIT	A DEALIZAD	A NOS ÚLTU	MOS 12 MES	ze.							Total (últimos	R\$ 1,00 Previsão
RECITIAN COMPRINTIS (1)	Especificação	,		1							ı	ı	ı		Atualizada -
Import   Tame   Christopics de Melhorin   St. 20   St.	. I	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20		2020
IPTU   100.00   0.00	RECEITAS CORRENTES (I)	2.212.376,20	2.753.388,63	2.182.709,23	2.614.662,84	2.002.088,62	3.009.796,53	2.740.845,01	3.127.953,69	2.339.644,24	2.373.534,93	2.482.354,81	3.548.790,52	31.388.145,25	29.132.298,0
ISS   1760   1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.382,80	46.559,57	80.929,22	80.394,82	44.542,26	55.322,01	46.850,21	50.428,30	46.833,46	83.447,48	59.932,21	67.136,38	712.758,72	667.120,00
ITSI IRSP   1886   186	IPTU	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	40.108,00
IRSP	ISS	11.760,97	11.268,89	24.997,36	48.199,28	14.128,01	19.489,06	21.459,67	12.661,09	14.125,02	26.298,50	28.111,93	26.958,79	259.458,57	196.430,00
Section Particularies de Melhoriss   344,00   2.95,08   185,58   200,00   174,000   362,78   50,000   50,001   29.90,78   187,50   187,50   38.476,00   79.79,808   1.02,000	ITBI	1.761,42	3.826,91	791,92	2.073,42	560,00	1.173,42	4.984,91	4.956,69	655,26	1.730,27	373,92	5.333,68	28.221,82	27.177,00
Centrel Partinomial (26.77) (27.28) (27.28) (28.28) (2	IRRF	33.086,41	29.068,69	50.954,36	28.082,12	29.364,25	32.919,53	16.772,85	32.240,52	26.852,87	32.425,92	30.258,86	33.406,41	375.432,79	334.146,00
Recein Endimentance   Aplicação Financeira   Aplicação Financeira   Aplicação Financeira   Aplicação Financeira   Aplicação Aplicação Pinanceira   Aplicação Financeira   Aplicação Aplicação Aplicação Pinanceira   Aplicação A	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.474,00	2.395,08	4.185,58	2.040,00	490,00	1.740,00	3.632,78	570,00	5.200,31	22.992,79	1.187,50	1.437,50	49.345,54	69.259,00
Rentiments de Apliscagle Franceiries Providacia de Apliscagle Franceiries de Apliscagle Franceir	Contribuições	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	49.838,31	55.517,47	64.218,20	926,20	71.182,31	39.389,85	52.854,57	338.476,40	972.598,08	1.102.866,00
Outrook Receits Agentymentains   0.00   0.	Receita Patrimonial	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	2.089,92	1.676,42	1.881,24	485,45	343,44	553,31	609,77	1.753,67	17.237,57	48.430,00
Receita Agropecuária Receita A	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	2.089,92	1.676,42	1.881,24	485,45	343,44	553,31	609,77	1.753,67	17.237,57	48.430,00
Receita Industrial   Contract of Serviços	Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços  Recita	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes  2.89.38.8, 2.89.11.8,6 2.97.33.3,9 2.479.28.2,8 19.03.47, 9 2.89.5.87,7 2.62.6.85.4,3 0.72.30.8,4 2.19.83.4,7 2.49.5.01, 2.30.7.90.2,3 13.8.775,9 2.659.23.1,9 2.70.85.02 0.00.4.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS 185.246,86 182.288,40 182.887,40	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Cota-Parte do ICMS  18.246.66  18.5246.66  18.528.70  1	Transferências Correntes	2.089.388,05	2.589.118,68	2.027.333,94	2.479.282,38	1.903.747,69	2.895.870,77	2.626.085,43	3.072.308,44	2.219.838,47	2.249.580,12	2.367.902,35	3.138.775,59	29.659.231,91	27.089.562,0
Cota-Parte do IPVA   1.5382.39   1.4603.88   1.812.80   1.12.50   1.2.885.30   1.1.356.13   2.1.53.65   2.1.784.78   2.0.203.89   1.6.72.61   1.5.803.58   1.711.63   1.91.198,14   185.63.900   1.7.503.67   1.7.5	Cota-Parte do FPM	1.019.901,42	1.473.712,04	861.720,20	844.676,56	882.495,78	718.398,91	1.238.446,25	786.690,91	633.686,44	852.686,17	1.130.170,93	1.685.172,14	12.127.757,75	13.974.114,0
Cota-Parte do ITR   Cota	Cota-Parte do ICMS	185.246,86	132.388,40	192.857,23	135.688,96	116.185,73	148.767,85	146.683,26	141.267,17	213.895,64	180.905,56	162.264,12	248.692,12	2.004.842,90	1.991.646,00
Transferências da LC 87/1996  78,98  71,80  117,53  96,29  21,4  135,39  88,22  118,35  118,35  118,35  142,17  137,60  173,44  128,361  135,40  137,66  137,44  128,361  135,80  135,	Cota-Parte do IPVA	15.382,39	14.603,38	18.128,30	9.112,50	12.385,30	11.356,13	22.153,65	21.784,78	20.203,89	16.572,61	15.803,58	13.711,63	191.198,14	185.639,00
Transferências da LC 61/1989  Transferências do FUNDEB  Sp. 400,87  Sp. 400,87	Cota-Parte do ITR	0,00	34,49	6,45	0,00	6,17	94,72	393,85	94,14	205,65	708,75	39,33	0,00	1.583,55	415,00
Transferências do FUNDEB  59.40.87 60.230.28 52.785.98 581.276.83 48.636.44 421.857.48 425.660.11 43.404.64 482.334.95 496.437.23 567.632.85 686.707.93 62.453.65.41 5.802.96.  Outras Transferências Correntes  60.237.53 36.278.29 48.718.25 90.841.24 47.016.13 1.595.260.29 72.659.99 1.688.965.44 869.33.55 70.217.63 491.853.88 50.318.33 9.87.200.55 5.354.813.  Outras Receitas Correntes  31.004.29 437.243.82 487.243.25 429.998.94 252.057.30 231.268.03 245.428.36 190.913.86 245.928.41 1.055.91 2.648.48 69.31.83 1.052.82 49.898.94 252.057.30 231.268.03 245.428.36 190.913.86 245.928.41 1.055.91 2.648.48 69.31.83 1.052.82 49.898.94 1.052.82	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,00
Outras Transferências Correntes         269.377,53         362.078,29         428.718,25         908.431,24         47.016,13         1.595.260,29         792.659,99         1.688.965,44         869.933,55         702.127,63         491.853,88         504.318,33         9087.200,55         5.354.813,00           Outras Receitas Correntes         3.016,49         2.604,61         4.777,25         1.309,97         1.870,44         1.409,86         1.809,93         3.805,30         1.446,56         564,17         1.055,91         2.648,48         2.631,897         223.121,00           DEDUÇÕES (II)         311,092,82         437.243,82         282.623,79         249.998,94         252.057,30         231.268,03         244.826         190.913,86         244.804,27         249.592,84         314.537,65         382.223,84         3.931,784,52         4.053,289           Compensação Financ, entre Regimes Previdência         0.00	Transferências da LC 61/1989	78,98	71,80	117,53	96,29	22,14	135,39	88,32	101,54	118,35	142,17	137,66	173,44	1.283,61	601,00
Outras Receitas Correntes       3.016,49       2.604,61       4.777.25       1.309,97       1.870,44       1.409,86       1.809,93       3.805,30       1.446,56       564,17       1.055,91       2.648,48       26.318,97       223.12,00         DEDUÇÕES (II)       311.092,82       437.243,82       282.623,79       249.998,94       252.057,30       231.268,03       245.428,36       190.913,86       244.804,27       249.592,84       314.537,65       382.222,84       3.91.784,52       4.053.289,42         Contrib, do Servidor para o Plano de Previdência       66,970,93       113.081,84       68.057,88       52.084,12       49.838,31       55.517,47       64.218,20       926,20       71.182,31       39.389,85       52.854,57       92.802,40       726.924,08       893.128,00         Compensação Financ. entre Regimes Previdência       0.00	Transferências do FUNDEB	599.400,87	606.230,28	525.785,98	581.276,83	418.636,44	421.857,48	425.660,11	433.404,46	482.334,95	496.437,23	567.632,85	686.707,93	6.245.365,41	5.580.296,00
DEDUÇÕES (II) 31.09.28	Outras Transferências Correntes	269.377,53	362.078,29	428.718,25	908.431,24	474.016,13	1.595.260,29	792.659,99	1.688.965,44	869.393,55	702.127,63	491.853,88	504.318,33	9.087.200,55	5.354.813,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  6.6970,93  113.081,84  6.8057,88  5.084,12  4.838,31  5.517,47  6.218,20  926,20  71.182,31  39.389,85  5.854,57  92.802,40  72.6924,08  893.128,00  72.6924,08  893.128,00  72.6924,08  893.128,00  72.6924,08	Outras Receitas Correntes	3.016,49	2.604,61	4.777,25	1.309,97	1.870,44	1.409,86	1.809,93	3.805,30	1.446,56	564,17	1.055,91	2.648,48	26.318,97	223.121,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DEDUÇÕES (II)	311.092,82	437.243,82	282.623,79	249.998,94	252.057,30	231.268,03	245.428,36	190.913,86	244.804,27	249.592,84	314.537,65	382.222,84	3.391.784,52	4.053.289,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  24.121,89  324.161,98  24.121,89  324.161,98  24.121,89  324.161,98  24.121,89  324.161,98  24.121,89  324.161,98  324	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	49.838,31	55.517,47	64.218,20	926,20	71.182,31	39.389,85	52.854,57	92.802,40	726.924,08	893.128,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - III)  1.901.283,8 2.316.144,8 1.900.085,4 2.364.663,9 1.750.031,3 2.778.528,5 0.495.416,6 5.2937.039,8 2.094.839,9 2.123.942,0 9.2167.817,1 3.166.567,6 8 27.996.360,7 3 25.079.005  (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.121,89	324.161,98	214.565,91	197.914,82	202.218,99	175.750,56	181.210,16	189.987,66	173.621,96	210.202,99	261.683,08	289.420,44	2.664.860,44	3.029.161,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = 1.901.283,8 2.316.144,81 1.900.085,44 2.364.663,9 1.750.031,32 2.778.528,50 2.495.416,65 2.937.039,83 2.094.839,7 2.123.942,09 2.167.817,16 3.166.567,68 27.996.360,73 25.079.095 (III - IV)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	2.495.416,65	2.937.039,83	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	27.996.360,73	25.079.009,0
(III - IV)	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM 1,001,022,29,216,144,91,000,095,44,246,652,001,750,021,22,27,709,50,246,652,001,001,001,001,001,001,001,001,001,00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	2.495.416,65	2.937.039,83	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	27.996.360,73	25.079.009,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM 1,001,022,29,216,144,91,000,095,44,246,652,001,750,021,22,27,709,50,246,652,001,001,001,001,001,001,001,001,001,00	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	2.495.416,65	2.937.039,83	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	27.996.360,73	25.079.009,0

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:C848CA01

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
	RESTOS A PAGAR PR ANTERIORES	OCESSADOS E NÃO PRO	OCESSDOS I	IQUIDADOS	EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	(d)	(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores Em 31 de Dezembro de 2019 (f) (g)		(i)	(j)	(k = (f + g) - (i + j))	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	263.053,02	3.718.600,38	3.438.720,07	542.933,33	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	263.053,02	3.718.600,38	3.438.720,07	542.933,33	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	255.134,66	3.433.576,26	3.158.311,75	530.399,17	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	7.918,36	285.024,12	280.408,32	12.534,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	6.934.530,29	4.042.073,63	260.960,71	10.715.643,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	6.934.530,29	4.042.073,63	260.960,71	10.715.643,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	6.934.530,29	4.042.073,63	260.960,71	10.715.643,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	7.197.583,31	7.760.674,01	3.699.680,78	11.258.576,54	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamen	tos e Controle das Despesas	em 31 de janeiro de 2021 as 12	2:59:56										

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:2A43562E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO/FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	_													R\$ 1,00
Especificação						CEITA REAL							Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
2	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	meses)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.693,92	1.882.713,13	1.375.446,26	1.711.324,27	2.611.676,58	1.244.401,69	1.430.459,13	1.395.590,64	1.662.072,69	2.215.076,01	1.942.970,61	1.544.408,84	20.287.833,77	19.472.852,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.155,54	20.234,32	17.118,59	20.887,95	27.150,68	24.532,00	29.075,32		37.467,35	75.884,76	13.471,79	25.740,65	334.057,59	322.363,00
IPTU	636,45	534,18	37,69	590,25	627,03	429,50	1.621,11	463,96	492,02	878,38	105,18	0,00	6.415,75	76.363,00
ISS	3.564,30	8.327,63	7.003,63	4.751,52	6.573,44	6.706,18	8.517,02	10.086,94	10.732,71	18.063,53	3.094,32	13.319,25	100.740,47	78.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.860,00	1.260,00	1.980,22	0,00	0,00	738,00	3.006,00	43,00	0,00	0,00	8.887,22	12.000,00
IRRF	10.358,79	11.291,51	7.958,27	14.073,18	17.317,99	17.007,62	18.323,37	15.727,74	22.945,24	28.712,85	10.272,29	12.421,40	186.410,25	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori as	596,00	81,00	259,00	213,00	652,00	388,70	613,82	322,00	291,38	28.187,00	0,00	0,00	31.603,90	6.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	374,10	392,63	38.902,50	6.225,08	51.082,42	13.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.346,16	786,60	743,92	695,12	616,19	330,50	246,41	423,21	374,10	392,63	38.902,50	6.225,08	51.082,42	13.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.255.192,22	1.861.692,21	1.357.583,75	1.689.741,20	2.581.933,12	1.219.539,19	1.401.137,40	1.367.828,61	1.623.079,24	2.138.798,62	1.890.596,32	1.512.443,11	19.899.564,99	19.131.989,17
Cota-Parte do FPM	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	921.791,75	1.208.268,34	9.355.668,31	9.725.946,00
Cota-Parte do ICMS	148.802,86	104.693,55	89.645,43	114.784,81	113.176,42	108.997,52	165.035,47	139.581,32	125.198,15	191.883,40	161.978,12	128.862,37	1.592.639,42	1.408.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.232,82	590,64	2.196,51	3.511,24	5.384,31	5.251,31	3.751,50	3.433,59	2.746,53	1.217,78	3.442,94	1.892,40	35.651,57	37.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	276,53	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	301,61	5,42	0,00	0,01	25,93	619,50	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,60	274,61	1.992,21	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	72,54	59,43	13,66	83,57	54,51	62,67	73,06	87,75	84,96	107,06	102,16	82,09	883,46	700,00
Transferências do FUNDEB	276.799,15	304.913,37	219.587,40	221.276,91	223.271,52	227.333,66	252.999,14	260.396,25	297.740,47	360.198,93	665.661,61	59.392,20	3.369.570,61	3.316.553,00
Outras Transferências Correntes	180.994,70	817.651,25	384.268,92	811.285,49	1.311.211,68	287.875,85	504.003,40	324.513,46	349.675,52	321.512,34	135.902,13	113.645,17	5.542.539,91	4.641.590,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,59	0,00	0,00	0,18	1.152,00	0,00	0,00	0,00	3.128,77	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	194.566,32	216.055,41	216.753,95	267.424,67	2.039.424,13	2.071.861,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.018,56	147.695,46	150.303,42	130.716,75	133.145,02	139.803,09	128.062,03	155.879,45	194.566,32	216.055,41	216.753,95	267.424,67	2.039.424,13	2.071.861,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.112.675,36	1.735.017,67	1.225.142,84	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.711,19	1.467.506,37	1.999.020,60	1.726.216,66	1.276.984,17	18.248.409,64	17.400.991,17
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF, (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.112.675,36	1.735.017,67	1.225.142,84	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.711,19	1.467.506,37	1.999.020,60	1.726.216,66	1.276.984,17	18.248.409,64	17.400.991,17
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.112.675,36	1.735.017,67	1.225.142,84	1.580.607,52	2.478.531,56	1.104.598,60	1.302.397,10	1.239.711,19	1.467.506,37	1.999.020,60	1.726.216,66	1.276.984,17	18.248.409,64	17.400.991,17
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de março de 2021 as 16:20	5:51													

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: CCB9E240